



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de agosto de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº156

Caderno Único

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.285, de 18 de agosto de 2010.

DISTRIBUI CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, INSERE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ O BATALHÃO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO (BPCOM) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II, IV, VI e IX do Art.88, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o parágrafo único do Art.2º, e §1º do artigo 4º, da Lei Estadual nº14.685, de 30 de abril de 2010; CONSIDERANDO que a Segurança Pública é uma necessidade fundamental do homem, devendo sua aplicação ocorrer de forma eficaz e organizada; CONSIDERANDO que a implementação do policiamento comunitário da Polícia Militar do Ceará através do Programa Ronda do Quarteirão fora realizada na data de 21 de novembro de 2007; CONSIDERANDO que a filosofia de polícia comunitária é inerente às atividades do Programa Ronda do Quarteirão, constituindo num incremento considerável de recursos humanos e materiais, sendo de grande relevância para a área da Segurança Pública no Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º Ficam distribuídos na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Ceará 45 (quarenta e cinco) cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo sendo 1 (um) de símbolo DNS-2, 5 (cinco) de símbolo DNS-3, 29 (vinte e nove) de símbolo DAS-1 e 10 (dez) de símbolo DAS-2, criados pela Lei Estadual Nº14.685, de 30 de abril de 2010.

Art.2º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Ceará são os constantes do Anexo I deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Fica inserido na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Ceará o Batalhão de Policiamento Comunitário (BPCOM), com sede na cidade de Fortaleza, responsável pela gestão operacional do policiamento comunitário do Programa Ronda do Quarteirão em todo o Estado do Ceará, sendo a sua estrutura organizacional composta na forma do Anexo II do presente Decreto.

§1º. Os Núcleos de Policiamento Comunitário (NPC) constantes no Anexo II deste Decreto terão sua designação e abrangência estabelecidas em ato administrativo do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará.

§2º. Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da Estrutura Organizacional do Batalhão de Policiamento Comunitário são os constantes do Anexo II deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

§3º. A descrição das atividades referentes aos cargos da Estrutura Organizacional do Batalhão de Policiamento Comunitário são as constantes no Anexo III deste Decreto.

§4º. O militar estadual nomeado para o exercício dos cargos da Estrutura Organizacional do Batalhão de Policiamento Comunitário terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Polícia Militar do Ceará passa a ser a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Comando-Geral
- Comando-Geral Adjunto

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Gabinete do Comando Geral
2. Estado Maior
3. Ajudância Geral

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Companhia de Policiamento Rodoviário
2. Comando de Policiamento da Capital
 - 2.1 5º Batalhão Policial Militar

- 2.2 6º Batalhão Policial Militar
- 2.3 Batalhão de Polícia de Choque
- 2.4 Esquadrão de Polícia Montada
- 2.5 2ª Companhia de Policiamento de Guarda
3. Comando de Policiamento do Interior
 - 3.1 1º Batalhão Policial Militar
 - 3.2 2º Batalhão Policial Militar
 - 3.3 3º Batalhão Policial Militar
 - 3.4 4º Batalhão Policial Militar
 - 3.5 7º Batalhão Policial Militar
4. Batalhão de Policiamento Comunitário

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

1. Diretoria de Finanças
2. Diretoria de Pessoal
3. Diretoria de Apoio Logístico
4. Diretoria de Saúde e Assistência Social
 - 4.1 Hospital da Polícia Militar
 - 4.2 Centro Odontológico
5. Colégio da Polícia Militar

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº30.285, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

QUADRO RESUMO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA Nº DE CARGOS
DNS-2	05	06
DNS-3	06	11
DAS-1	14	43
DAS-2	35	45
DAS-3	01	01
TOTAL	61	106

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo	DNS-2	1
Coordenador	DNS-2	1
Coordenador Operacional	DNS-2	1
Subchefe do Estado Maior	DNS-2	1
Comandante do Comando de Policiamento da Capital	DNS-2	1
Comandante do Comando de Policiamento do Interior	DNS-2	1
Diretor da Diretoria de Finanças	DNS-3	1
Diretor da Diretoria de Pessoal	DNS-3	1
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico	DNS-3	1
Diretor da Diretoria de Saúde e Assistência Social	DNS-3	1
Articulador	DNS-3	1
Assessor Especial	DNS-3	1
Coordenador Operacional Adjunto	DNS-3	1
Orientador de Célula	DNS-3	4
Ajudante Geral	DAS-1	1
Assessor Técnico	DAS-1	3
Comandante do Batalhão de Polícia de Choque	DAS-1	1
Comandante do Colégio da Polícia Militar	DAS-1	1

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador (Respondendo)
FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 Casa Civil (Respondendo)
PEDRO JOSÉ FREIRE CASTELO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário (Respondendo)
ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda (Respondendo)
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania (Respondendo)
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
 Secretaria do Planejamento e Gestão
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde (Respondendo)
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Comandante do 1º Batalhão Policial Militar	DAS-1	1
Comandante do 2º Batalhão Policial Militar	DAS-1	1
Comandante do 3º Batalhão Policial Militar	DAS-1	1
Comandante do 4º Batalhão Policial Militar	DAS-1	1
Comandante do 5º Batalhão Policial Militar	DAS-1	1
Comandante do 6º Batalhão Policial Militar	DAS-1	1
Comandante do 7º Batalhão Policial Militar	DAS-1	1
Diretor do Hospital da Polícia Militar	DAS-1	1
Supervisor de Núcleo	DAS-1	29
Adjunto ao Chefe do Estado Maior	DAS-2	1
Ajudante-de-Ordens do Comandante Geral	DAS-2	1
Assistente Técnico	DAS-2	11
Comandante da Companhia de Policiamento Rodoviário	DAS-2	1
Comandante da 2ª Companhia de Policiamento de Guarda	DAS-2	1
Comandante de Companhia Destacada PM do 1º BPM	DAS-2	4
Comandante de Companhia Destacada PM do 2º BPM	DAS-2	4
Comandante de Companhia Destacada PM do 3º BPM	DAS-2	2
Comandante de Companhia Destacada PM do 4º BPM	DAS-2	2
Comandante de Companhia Destacada PM do 5º BPM	DAS-2	7
Comandante de Companhia Destacada PM do 6º BPM	DAS-2	4
Comandante de Companhia Destacada PM do 7º BPM	DAS-2	2
Comandante de Companhia do BPCHOQUE	DAS-2	3
Comandante do Esquadrão de Polícia Montada	DAS-2	1
Diretor do Centro Odontológico	DAS-2	1
Auxiliar Técnico	DAS-3	1
TOTAL		106

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº30.285, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, QUANTIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO (BPCOM)

UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SÍMBOLO
Coordenadoria Operacional		
Coordenador Operacional	1	DNS-2
Coordenador Operacional Adjunto	1	DNS-3
Célula de Policiamento Comunitário da Capital		
Coordenador Operacional Adjunto		
Núcleos de Policiamento Comunitário da Capital (NPC's): I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX		
Supervisor de Núcleo	9	DAS-1
Célula de Policiamento Comunitário da Região Metropolitana		
Orientador de Célula	1	DNS-3
Núcleos de Policiamento Comunitário da Região Metropolitana (NPC's): X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII		
Supervisor de Núcleo	8	DAS-1
Célula de Policiamento Comunitário da Região Central		
Orientador de Célula	1	DNS-3

UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SÍMBOLO
Núcleos de Policiamento Comunitário da Região Central (NPC's): XVIII, XIX, XX		
Supervisor de Núcleo	3	DAS-1
Célula de Policiamento Comunitário da Região Sul		
Orientador de Célula	1	DNS-3
Núcleos de Policiamento Comunitário da Região Sul (NPC's): XXI, XXII, XXIII		
Supervisor de Núcleo	3	DAS-1
Célula de Policiamento Comunitário da Região Norte		
Orientador de Célula	1	DNS-3
Núcleos de Policiamento Comunitário da Região Norte (NPC's): XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX		
Supervisor de Núcleo	6	DAS-1
Seção de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção de Controle de Qualidade		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção de Logística e Administração		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção de Manutenção de Viaturas		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção de Justiça e Disciplina		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção de Monitoramento Ronda		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção de Planejamento Operacional		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção de Acompanhamento Estatístico		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção Financeira		
Assistente Técnico	1	DAS-2
Seção de Material Bélico e de Comunicação		
Assistente Técnico	1	DAS-2
TOTAL	45	

ANEXO III

A QUE SE REFERE O §3º DO ART.3º DO DECRETO Nº30.285, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DO BPCOM

1. Coordenador Operacional – é o responsável pela gestão operacional do Programa Ronda do Quarteirão, sendo o Comandante do Batalhão de Policiamento Comunitário;
2. Coordenador Operacional Adjunto – é o responsável pela Coordenação Operacional do Programa Ronda do Quarteirão nas situações de impedimento ou afastamento do Coordenador Operacional do Programa Ronda do Quarteirão, sendo ainda encarregado de decisões afetas a situação disciplinar dos integrantes do Programa Ronda do Quarteirão. Acumula as funções de Orientador de Célula da Capital.

3. Orientador de Célula – é o responsável pela gestão operacional regional, exercendo o acompanhamento e fiscalização dos Núcleos de Policiamento Comunitário;
4. Supervisor de Núcleo – é o responsável imediato pela gestão administrativa e operacional do Núcleo de Policiamento Comunitário, no que diz respeito a rotina do Programa Ronda do Quarteirão, buscando à implementação prática da filosofia de policiamento comunitário de forma integrada e participativa;
5. Assistente Técnico:

5.1 Seção de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal – é o responsável pelo gerenciamento e controle do Programa Ronda do Quarteirão referente à gestão de recursos humanos;

5.2 Seção de Controle de Qualidade – é o responsável pelo acompanhamento de demandas relativas à execução operacional dos integrantes do Programa Ronda do Quarteirão, através de atuação subsidiária ao sistema de Ouvidorias do Estado e outros mecanismos de acompanhamento de mídia;

5.3 Seção de Logística e Administração – é o responsável pelo controle a acompanhamento de material permanente, de consumo e patrimonial do BPCOM e Núcleos de Policiamento Comunitários;

5.4 Seção de Manutenção de Viaturas – é o responsável pelo acompanhamento das manutenções de caráter preventivo e corretivo das viaturas do Programa Ronda do Quarteirão, assim como a disponibilização de veículos reservas para eventuais substituições;

5.5 Seção de Justiça e Disciplina – é o responsável pela análise, acompanhamento e coordenação das atividades relativas à demanda disciplinar dos integrantes do Programa Ronda do Quarteirão, em conformidade com as normas vigentes, bem como o acompanhamento e adoção das providências cabíveis de todas as denúncias realizadas em desfavor de integrantes de Programa Ronda do Quarteirão, estando ou não de serviço;

5.6 Seção de Monitoramento Ronda – é o responsável pela coordenação do monitoramento eletrônico das viaturas e motos do Programa Ronda do Quarteirão e fiscalização do cumprimento de determinações emanadas dos escalões superiores atinentes ao serviço operacional através de sistema informatizado;

5.7 Seção de Planejamento Operacional – é o responsável pelo planejamento operacional do Programa Ronda do Quarteirão, no que diz respeito ao estabelecimento de estratégias voltadas à otimização do policiamento comunitário propriamente dito, visando dinamizar a execução do serviço e as visitas comunitárias;

5.8 Seção de Acompanhamento Estatístico – é o responsável pelo levantamento estatístico relacionados a atuação do Programa Ronda do Quarteirão, de natureza operacional e/ou de outros aspectos.

5.9 Seção Financeira – é o responsável pelas Portarias de diárias, gestão de suprimento de fundos, controle de pagamento e implementação da gratificação de policiamento ostensivo, de vales-refeições, e outras demandas relacionadas;

5.10 Seção de Material Bélico e de Comunicação – é o responsável pela gestão de controle e manutenção de armamento, equipamento e munição, e meios de comunicação fixo e móvel, requisição de material e encaminhamento de descargas junto aos escalões competentes, necessários à execução do Programa Ronda do Quarteirão.

*** **

DECRETO Nº30.286, de 18 de agosto de 2010.

MODIFICA O ANEXO I DO DECRETO Nº26.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001 ALTERADO PELO DECRETO Nº28.162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 E PELO DECRETO Nº29.357, DE 11 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e no Art.129, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e, CONSIDERANDO a revisão geral em índice único e linear como forma de recompor a corrosão inflacionária do período em razão da data base do servidor público, a qual se verifica em 01 de julho; CONSIDERANDO por fim a necessidade de promover a atualização dos valores das diárias concedidas por dia de afastamento aos Servidores Públicos Cíveis, Militares e Agentes Públicos, repondo, no mesmo índice aplicado na promoção da revisão geral, a inflação do mesmo período compreendido pela data base, DECRETA:

Art.1º Os valores das diárias de que trata o Anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, passarão a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 dias de agosto de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.286, DE 18 DE AGOSTO 2010

CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	
		DE CAMPO	NO ESTADO FORA ESTADO
I	Governador e Vice-Governador, Secretário de Estado, Chefe da Casa Militar, Procurador Geral do Estado, Presidente do Conselho de Educação do Ceará, Chefe do Gabinete do Governador, Defensor Público Geral e Conselheiro da ARCE.	145,04	322,31
II	Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, Subchefe da Casa Militar, Dirigente de Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista, Subsecretário, Procurador Geral Adjunto, Subprocurador Geral da Justiça, Secretário Executivo de Regulação, Delegado Superintendente da Polícia Civil e Defensor Público Geral Adjunto.	80,58	217,55
III	Subcomandante da Polícia Militar, Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar, Corregedor-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, Procurador do Estado, Assessor Especial, Ajudante de Ordens do Governador, Ocupante de Cargo de Direção e Assessoramento Superior Símbolo DNS-2, DNS-3, DAS-1, FC-1, FCS-3, CED II, CED-III, CED-IV, Oficial da Polícia Militar a serviço da Casa Militar, Presidente de Comissões que integram a Estrutura da Procuradoria Geral do Estado, Representante do Ceará na COTEPE/ICMS, excluídas as Comissões de Licitações.	70,90	174,04
IV	Oficial Superior da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Ocupante de cargos de Direção e Assessoramento de Símbolos DAS-2, DAS-3, FC-2, FC-3, Defensor Público, Delegados de Polícia Civil, Militar que se deslocar do País, tendo como objetivo a formação, aperfeiçoamento e especialização, e Servidores de Nível Superior, desde que não abrangidos por nenhuma das situações acima configuradas.	59,62	153,11
V	Oficial Intermediário, Subalterno e Aspirante a Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Ocupantes de cargo de Direção e Assessoramento de Símbolos DAS-4, DAS-5, DAS-6, DAS-7, DAS-8, FC-4, Praças de Polícia Militar a serviço da Casa Militar, Subtenentes, Sargentos e Alunos do Curso de Formação de Oficial de Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar Oficiais que estejam cursando a Escola de Adestramento Bombeirístico, Policiais Cíveis de Carreira e demais servidores desde que não abrangidos por nenhuma das situações acima configuradas.	56,40	130,54
VI	Cabos, Soldados e Alunos do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Ceará, bem como os similares do Corpo de Bombeiros Militar.	48,34	109,59
VII	Servidores designados para trabalho de Campo, Campanha de Demarcação e Topografia, Pesquisas, Vistoria, Serviços de Emergência e outros que precisam ser executados fora do Município Sede, fora da Zona Urbana do município de Fortaleza e da Região Administrativa do Município.		14,51

*** **

DECRETO Nº30.287, de 18 de agosto de 2010.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ART.1º DO DECRETO Nº27.471, DE 17 DE JUNHO DE 2004, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº27.847, DE 21 DE JULHO DE 2005, 28.305, DE 30 DE JUNHO DE 2006 E 28.839, DE 21 DE AGOSTO DE 2007, O DECRETO Nº29.398, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008 E O DECRETO Nº29.884, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e a Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, CONSIDERANDO a data base para realização da revisão geral dos da remuneração dos Servidores

Públicos Estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o limite estabelecido como maior remuneração do servidor para concessão do auxílio alimentação, em razão do índice aplicado a título de revisão geral linear na remuneração dos servidores públicos estaduais; CONSIDERANDO que a revisão geral linear se deu no percentual de 4,84 (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), mesmo índice aplicado ao teto para fins de pagamento de auxílio alimentação, DECRETA:

Art.1º O inciso II do Art.1º do Decreto nº27.471, de 17 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº27.847, de 21 de julho de 2005, modificado pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, pelo Decreto nº28.819, de 21 de agosto de 2007 e pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, e o Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (omissis).

(omissis)

II – Percebam remuneração que não exceda a R\$2.092,81 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), considerando-se o vencimento base somado a todas as gratificações e vantagens, inclusive quando o servidor for detentor de mais de uma matrícula, excetuando-se do somatório apenas a diferença de gratificações, as verbas do exercício anterior, o adicional de férias, o salário família, a devolução de descontos indevidos, os adiantamentos e as indenizações” (NR).

Art.2º A concessão do auxílio alimentação, será autorizado por meio de portaria do titular do órgão de origem do servidor, contendo o nome, matrícula, o cargo ou função, o mês de referência e o valor equivalente aos dias úteis, calculado na base de R\$6,05 (seis reais e cinco centavos) por dia de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 dias de agosto de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº30.288 de 18 de agosto de 2010.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº14.409, de 23 de julho de 2009, Diário Oficial do Estado, de 11 de agosto de 2009. DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional do ENSINO MÉDIO, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, situado a Rua Antônia Braga S/N, Bairro Lisilândia, localizada no Distrito de Lisieux – Santa Quitéria – Ceará, sob a jurisdição da 7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 7ª CREDE – Município de Canindé – Ceará – com a denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº30.289, de 18 de agosto 2010.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS CONVÊNIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO a realização das 147ª, 148ª e 149ª Reuniões

Extraordinárias do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizadas em Brasília-DF, respectivamente, nos dias 03 e 27 de maio de 2010 e 30 de junho de 2010 e a 138ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) realizada em Porto Velho/RO, em 09 de julho de 2010, que introduziu alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art.1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief nº03/10, 04/10, 05/10, 06/10, 07/10, 08/10 e 09/10;

II – Convênios ICMS nº69/10, 73/10, 75/10, 77/10, 81/10, 84/10, 85/10, 86/10, 88/10, 89/10, 90/10, 96/10, 97/10, 98/10, 99/10, 100/10, 101/10, 102/10, 103/10, 104/10, 106/10, 108/10, 109/10, 111/10, 112/10, 114/10 e 115/10;

III – Protocolos ICMS nº79/10, 80/10, 81/10, 82/10, 83/10, 84/10, 85/10, 86/10, 91/10, 92/10 e 100/10.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

AJUSTE SINIEF 3, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O AJUSTE SINIEF 07/05, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA E O DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na sua 138ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescentado o §5º à cláusula terceira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

“§5º A partir de 1º de outubro de 2010, deverão ser indicados na NF-e o Código de Regime Tributário – CRT e, quando for o caso, o Código de Situação da Operação no Simples Nacional – CSOSN, conforme definidos no Anexo.”.

Cláusula segunda Fica acrescentado o “Anexo Único - Códigos de Detalhamento do Regime e da Situação” ao Ajuste SINIEF 07/05, com a redação constante do anexo único deste Ajuste.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.

AJUSTE SINIEF 4, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO S/Nº, QUE INSTITUIU O SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS - SINIEF, RELATIVAMENTE AO CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - CFOP.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Passam a vigorar com a seguinte redação os CFOPs diante indicados constantes do Anexo do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico -Fiscais - SINIEF, que trata do Código Fiscal de Operações e Prestações, os seguintes códigos com as respectivas Notas Explicativas:

“1.126 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias a serem utilizadas nas prestações de serviços sujeitas ao ICMS.”;

“2.126 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias a serem utilizadas nas prestações de serviços sujeitas ao ICMS.”;

“3.126 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias a serem utilizadas nas prestações de serviços sujeitas ao ICMS.”;

“5.210 – Devolução de compra para utilização na prestação de serviço

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para utilização na prestação de serviços, cujas entradas tenham sido classificadas nos códigos “1.126 – Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS” e “1.128 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN.”;

“6.210 – Devolução de compra para utilização na prestação de serviço

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para utilização na prestação de serviços, cujas entradas tenham sido classificadas nos códigos “1.126 – Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS” e “2.128 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN.”;

“7.210 – Devolução de compra para utilização na prestação de serviço

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para utilização na prestação de serviços, cujas entradas tenham sido classificadas nos códigos “1.126 – Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS” e “3.128 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN.”;

Cláusula segunda Ficam acrescentados ao Anexo do Convênio s/nº, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico -Fiscais - SINIEF, que trata do Código Fiscal de Operações e Prestações, os seguintes códigos com as respectivas Notas Explicativas:

“1.128 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias a serem utilizadas nas prestações de serviços sujeitas ao ISSQN.”;

“2.128 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias a serem utilizadas nas prestações de serviços sujeitas ao ISSQN.”;

“3.128 - Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias a serem utilizadas nas prestações de serviços sujeitas ao ISSQN.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

AJUSTE SINIEF 5, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O AJUSTE SINIEF 02/09, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Ficam alterados os dispositivos adiante indicados do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso VI do §3º da cláusula primeira:

“VI - documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP.”;

II – a cláusula segunda:

“Cláusula segunda Fica vedada ao contribuinte obrigado à EFD a escrituração dos livros e do documento mencionados no §3º da cláusula primeira em discordância com o disposto neste ajuste.”;

III - o §5º da cláusula terceira:

“§5º A escrituração do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP, será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2011.”;

IV - o §2º da cláusula décima primeira:

“§2º Consideram-se escriturados os livros e o documento de que trata o §3º da cláusula primeira no momento em que for emitido o recibo de entrega.”;

V – o inciso II do §1º da cláusula vigésima segunda:

“II - o §1º do art.63 e os arts.64, 65, 67, 68 e §§6º, 7º e 8º do

art.70 do Convênio S/N de 1970, relativamente aos livros e documento de que trata o §3º da cláusula primeira.”.

Cláusula segunda Fica revogado o §2º da cláusula vigésima segunda.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 6, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO SINIEF 06/89 QUE INSTITUI DOCUMENTOS FISCAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 26 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescentado o §4º ao art.12 do Convênio SINIEF 06, de 21 de fevereiro de 1989 com a seguinte redação:

“§4º Quando a Nota Fiscal de Serviço de Transporte acobertar a prestação por modal dutoviário, esta deverá ser emitida mensalmente e em até dois dias úteis após o encerramento do período de apuração.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

AJUSTE SINIEF 7, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O AJUSTE SINIEF 08/97, QUE INSTITUI DOCUMENTO DESTINADO AO CONTROLE DE CRÉDITO DE ICMS DO ATIVO PERMANENTE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescentado o inciso III à cláusula primeira do Ajuste SINIEF 08/97, de 12 de dezembro de 1997:

“III – modelo previsto pela Escrituração Fiscal Digital – EFD, instituído por meio do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, destinado à apuração do valor do crédito a ser mensalmente apropriado, nos termos do art.20, §5º, da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, na redação dada pela Lei complementar nº102, de 11 de julho de 2000.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

AJUSTE SINIEF 8, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O AJUSTE SINIEF 07/05, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA E O DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na 138ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o §7º do “caput” da cláusula sétima:

“§7º O emitente da NF-e deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NF-e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao destinatário e ao transportador contratado, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e.”;

II - o “caput” da cláusula nona:

“Cláusula nona Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, conforme leiaute estabelecido no ‘Manual de Integração - Contribuinte’, para acompanhar o trânsito das mercadorias acobertado por NF-e ou para facilitar a consulta da NF-e, prevista na cláusula décima quinta.”;

III - o §3º da cláusula nona:

“§3º O DANFE utilizado para acompanhar o trânsito de mercadorias acobertado por NF-e será impresso em uma única via.”;

IV - o “caput” da cláusula décima:

“Cláusula décima O emitente e o destinatário deverão manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado.”;

V - o “caput” da cláusula décima primeira:

“Cláusula décima primeira Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte poderá operar em contingência, gerando arquivos indicando este tipo de emissão, conforme definições constantes no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, mediante a adoção de uma das seguintes alternativas.”

VI - o “caput” da cláusula décima quarta-A:

“Cláusula décima quarta-A Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata a cláusula sétima, durante o prazo estabelecido no ‘Manual de Integração – Contribuinte’ o emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e, observado o disposto no §1º-A do art.7º do Convênio SINIEF s/nº de 1970, por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, transmitida à Administração Tributária da unidade federada do emitente.”

Cláusula segunda Fica acrescentado o §14 à cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

“§14 É vedada a reutilização, em contingência, de número de NF-e transmitida com tipo de emissão ‘Normal’.”

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

AJUSTE SINIEF 9, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

FIXA PRAZO PARA A AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE SEGURANÇA - PAFS - DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ICMS 58/95, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na 138ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Até 31 de dezembro de 2010, a Administração Tributária das unidades federadas poderá autorizar o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança - PAFS - de que trata a cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, de 30 de junho de 1995, quando os formulários se destinarem à impressão de DANFE, sendo permitido aos contribuintes utilizarem os formulários autorizados até o final do estoque.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não se aplica ao Estado de Mato Grosso.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 69, de 3 de maio de 2010.

- • Publicado no DOU de 04.05.10, pelo Despacho 359/10.

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 11/09, QUE AUTORIZA OS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS, CEARÁ, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, RIOGRANDE DO NORTE, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTINS E O DISTRITO FEDERAL A DISPENSAR OU REDUZIR JUROS E MULTAS MEDIANTE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O ICM E O ICMS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir enumerados do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o §5º-A da cláusula segunda:

“§5º-A Fica o Estado de Sergipe autorizado a prorrogar até 31 de maio de 2010 o prazo previsto no caput desta cláusula.”;

II - o parágrafo único da cláusula sexta:

“Parágrafo único. Os Estados do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Sergipe poderão fixar percentuais de redução de multas punitivas e moratórias e de juros de mora intermediários, diversos dos previstos nos incisos de I a III do caput da cláusula segunda deste convênio, respeitados os limites máximo e mínimo de redução de multas punitivas e moratórias e de juros de mora.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 73, de 3 de maio de 2010.

- Publicado no DOU de 04.05.10, pelo Despacho 359/10.

CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTO DESTINADO AO TRATAMENTO DOS PORTADORES DE GRIPE A (H1N1).

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações com fosfato de oseltamivir, classificado no código 3003.90.79 ou 3004.90.69 da Nomenclatura Comum de Mercadorias - NCM -, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).

Parágrafo único. A isenção prevista nesta cláusula fica condicionada a que:

I - o medicamento esteja beneficiado com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

II - a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas nesta cláusula esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Cláusula segunda Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a não exigir o estorno do crédito fiscal previsto no art.21 da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações de que trata este convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de abril de 2011.

CONVÊNIO ICMS 75, de 3 de maio de 2010.

- Publicado no DOU de 04.05.10, pelo Despacho 359/10.

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 10/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS A OPERAÇÕES COM MEDICAMENTO DESTINADO AO TRATAMENTO DOS PORTADORES DO VÍRUS DA AIDS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à cláusula primeira do Convênio ICMS 10/02, de 15 de março de 2002, com as seguintes redações:

I - no inciso I:

a) o item 29 à alínea “a”:

“29 - Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99;”;

b) o item 8 à alínea “b”:

“8 - Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99;”;

II - o item 9 à alínea “a” do inciso II do caput:

“9 - Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99;”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 77, de 3 de maio de 2010.

- Publicado no DOU de 04.05.10, pelo Despacho 359/10.
DISPÕE SOBRE A ADEÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL AO CONVÊNIO ICMS 103/08, QUE AUTORIZA OS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS, AMAPÁ, BAHIA, CEARÁ, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, RORAIMA, SERGIPE E TOCANTINS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS EM RELAÇÃO AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS, NA AQUISIÇÃO DE TRATORES DE ATÉ 75 CV, REALIZADAS PELOS PEQUENOS AGRICULTORES DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL TRATOR POPULAR.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 147ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Mato Grosso do Sul as disposições do Convênio ICMS 103/08, de 26 de setembro de 2008.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 81, de 27 de maio de 2010.

- Publicado no DOU de 28.05.10
ALTERA O CONVÊNIO ICMS 60/10, QUE AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ E O DISTRITO FEDERAL A REMITIR E DISPENSAR OU REDUZIR JUROS, MULTAS E DEMAIS ACRÉSCIMOS MEDIANTE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O ICM E O ICMS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 148ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de maio de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº.24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O §2º da Cláusula quarta do Convênio ICMS 60/10, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "§2º A legislação do Estado do Ceará e a do Distrito Federal fixarão o prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a 31 de maio de 2010 para o Estado do Ceará e a 30 de setembro de 2010 para o Distrito Federal."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Célio Campos de Freitas Júnior; Maranhão – Carlos José Trinchão Santos; Mato Grosso – Edmilson José dos Santos; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Leonardo Maurício Colombini de Lima; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Nilton Rodrigues Ramalho; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Cleverton Siewert; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 84, de 30 de junho de 2010.

- Publicado no DOU de 01.07.10
ALTERA O CONVÊNIO ICMS 10/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS A OPERAÇÕES COM MEDICAMENTO DESTINADO AO TRATAMENTO DOS PORTADORES DO VÍRUS DA AIDS

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 149ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF no dia 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados da cláusula primeira do Convênio ICMS 10/02, de 15 de março de 2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

I - no inciso I:

a) o item 29 da alínea "a":

"29 – Chloromethyl Isopropil Carbonate, 2920.90.90";

b) o item 8 da alínea "b":

"8 – Fumarato de tenofovir desopoxila, 3003.90.78;";

II – no inciso II, o item 9 da alínea "a":

"9 - Tenofovir, 2933.59.49;".

Cláusula segunda Fica acrescentado o item 30 à alínea "a" do inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 10/02 com a seguinte redação:

"30 – (R) – [[2- (6-Amino-9H-purin-9-yl) -1-methylethoxy]methyl]phosphoric acid, 2934.99.99";

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Célio Campos de Freitas Júnior; Maranhão – Carlos José Trinchão Santos; Mato Grosso – Edmilson José dos Santos; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Leonardo Maurício Colombini de Lima; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Nilton Rodrigues Ramalho; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Cleverton Siewert; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 85, de 30 de junho de 2010.

- Publicado no DOU de 01.07.10
AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A ISENTAR AS DOAÇÕES DE MERCADORIAS PARA SOCORRO E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DAS CALAMIDADES CLIMÁTICAS RECENTEMENTE OCORRIDAS NOS ESTADOS DE ALAGOAS E PERNAMBUCO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES RELATIVOS ÀS DOAÇÕES.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 149ª reunião extraordinária realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a isentar as doações de mercadorias destinadas aos Estados de Alagoas e Pernambuco para prestação de socorro, atendimento e distribuição às vítimas das calamidades climáticas recentemente ocorridas naqueles Estados.

Parágrafo único. O disposto no "caput" também se aplica ao serviço de transporte prestado no transporte das mercadorias doadas.

Cláusula segunda Não será exigido o estorno do crédito fiscal nos termos do art.21 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata a cláusula primeira.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de setembro de 2010.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Célio Campos de Freitas Júnior; Maranhão – Carlos José Trinchão Santos; Mato Grosso – Edmilson José dos Santos; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Leonardo Maurício Colombini de Lima; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Nailton Rodrigues Ramalho; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Cleverton Siewert; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 86, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 126/98, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL, NA ÁREA DO ICMS, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam alterados os §§3º e 4º da cláusula terceira do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, passando a vigorar respectivamente com as seguintes redações:

“§3º Nas hipóteses de estorno de débito do imposto admitidas em cada unidade federada, para recuperação do imposto destacado nas NFST ou NFSC, deverá ser observado o seguinte:

I - caso a NFST ou NFSC não seja cancelada e ocorra ressarcimento ao cliente mediante dedução, dos valores indevidamente pagos, nas NFST ou NFSC subsequentes, o contribuinte efetuará a recuperação do imposto diretamente e exclusivamente no documento fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao cliente, para isto deverá:

a) lançar no documento fiscal um item contendo a descrição da ocorrência e as correspondentes deduções do valor do serviço, da base de cálculo e do respectivo imposto, devendo os valores das deduções ser lançados no documento fiscal com sinal negativo;

b) utilizar código de classificação do item de documento fiscal do Grupo 09 – Deduções, da tabela: “11.5. - Tabela de Classificação do Item de Documento Fiscal” do Anexo Único do Convênio 115/03 de 12 de dezembro de 2003;

c) apresentar o arquivo eletrônico previsto no §4º, referente ao ICMS recuperado;

II – nos demais casos, deverá apresentar o arquivo eletrônico previsto no §4º e protocolizar pedido de autorização para recuperação do imposto contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do contribuinte requerente;

b) identificação do responsável pelas informações;

c) recibo de entrega do arquivo eletrônico previsto no §4º, referente ao ICMS a recuperar.

§4º Para identificar e comprovar o recolhimento indevido do imposto, nas situações previstas nos incisos I e II do §3º, o contribuinte deverá apresentar arquivo eletrônico, conforme leiaute e manual de orientação descritos em Ato COTEPE, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - CNPJ ou CPF, inscrição estadual, nome ou razão social e número do terminal telefônico do tomador do serviço;

II - modelo, série, número, data de emissão, código de autenticação digital do documento, valor total, valor da base de cálculo do ICMS e valor do ICMS da nota fiscal objeto do estorno;

III - número do item, código do item, descrição do item, valor total, valor da base de cálculo, valor do ICMS destacado na nota fiscal objeto do estorno;

IV - Valor do ICMS recuperado conforme inciso I do §3º ou a recuperar conforme inciso II do §3º, por item do documento fiscal;

V - descrição detalhada do erro, ou da justificativa para recuperação do imposto;

VI - se for o caso, número de protocolo de atendimento da reclamação;

VII - no caso do inciso I do §3, deverá ser informado a data de emissão, o modelo a série e número da nota fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao cliente.”.

Cláusula segunda Ficam acrescidos os §§5º, 6º, 7º, 8º e 9º à cláusula terceira do Convênio ICMS 126/98:

§5º Havendo deferimento total ou parcial do pedido de autorização previsto no inciso II do §3º, o contribuinte deverá, no mês subsequente ao do deferimento, emitir Nota Fiscal Serviço de Comunicação - NFSC ou Nota Fiscal Serviço de Telecomunicação - NFST de série distinta, para recuperar, de forma englobada, o valor equivalente ao imposto indevidamente recolhido e reconhecido pelo fisco, constando no campo “Informações Complementares” a expressão “Documento Fiscal emitido nos termos do Convênio ICMS 126/98”, bem como a identificação do protocolo do pedido a que se refere o inciso II do §3º.

§6º Não sendo possível o cumprimento das disposições dos §§3º e 4º desta cláusula, o contribuinte deverá solicitar restituição do indébito nos termos da legislação de cada unidade federada.

§7º Nas hipóteses do §3º, ocorrendo refaturamento do serviço, o mesmo deverá ser tributado.

§8º Os motivos dos estornos de débito estão sujeitos à comprovação ao fisco mediante apresentação de documentos, papéis e registros eletrônicos que deverão ser guardados pelo prazo decadencial.

§9º As unidades federadas ficam autorizadas a dispensar a aprovação prévia dos estornos de débito prevista no inciso II do §3º desta cláusula.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaila Diana do Rego Barros p/ Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia; Distrito Federal – Adriano Sanches São Pedro p/André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Célio Campos de Freitas; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/ Edmilson José dos Santos; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Leonardo Maurício Colombini Lima; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Nailton Rodrigues Ramalho; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio de Janeiro – Alberto Silva Lopes p/ Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos; Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Edson Fernandes dos Santos p/Cleverton Siewert; São Paulo – Otávio Fineis Junior p/Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 88, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 26/03, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER ISENÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES INTERNAS DESTINADAS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar no 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 26/03, de 4 de abril de 2003, fica acrescido dos §§6º e 7º com a seguinte redação: “§6º A critério da unidade federada, o valor a que se refere o §1º, I e II poderá ser a diferença entre o imposto pago na aquisição da mercadoria ou serviço e aquele que seria devido na saída da mercadoria ou na prestação do serviço se não houvesse a isenção.

§7º Na hipótese do §6º deverá ser anulado o crédito correspondente à aquisição da mercadoria ou serviço.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 89, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

AUTORIZA OS ESTADOS A ISENTAR DO ICMS A IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR DE PÓS-LARVAS DE CAMARÃO E REPRODUTORES SPF, PARA FINS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, E AS SAÍDAS INTERNAS E INTERESTADUAIS COM REPRODUTORES DE CAMARÃO MARINHO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados autorizados a conceder isenção do ICMS:

I - na importação do exterior de pós-larvas de camarão e reprodutores SPF (Livres de Patógenos Específicos), para fins de melhoramento genético, na forma estabelecida na legislação estadual, quando efetuada diretamente por produtores;

II - nas saídas internas e interestaduais com reprodutores de camarão marinho produzidos no Brasil.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2012.

CONVÊNIO ICMS 90, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 104/89, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DE BENS DESTINADOS A ENSINO, PESQUISA E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº.24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir enumerados da cláusula primeira do Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o "caput":

"Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS no recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social certificadas nos termos da Lei nº12.101, de 27 de novembro de 2009.";

II - o §8º:

"§8º Ficam os Estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Paraná e São Paulo autorizados a dispensar a apresentação da certificação de que trata o "caput", na hipótese de justificada urgência e relevância na prestação dos serviços a que os bens se destinem, combinada com atraso na sua concessão pelo órgão competente."

Cláusula segunda O disposto no Convênio ICMS 104/89 produz efeitos até 31 de dezembro de 2012.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

CONVÊNIO ICMS 96, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 01/99, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS ÀS OPERAÇÕES COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 160 do Anexo Único do Convênio ICMS 01/99, de 2 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

160	9021.39.30	Enxerto arterial tubular inorgânico
-----	------------	-------------------------------------

”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

CONVÊNIO ICMS 97, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

PRORROGA DISPOSIÇÕES DE CONVÊNIOS QUE CONCEDEM BENEFÍCIOS FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2012 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I - Convênio ICMS 79/05, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre a isenção do ICMS às operações destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal;

II - Convênio ICMS 89/07, de 6 de julho de 2007, que autoriza os Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí e do Rio Grande do Sul, a isentar do ICMS o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas realizados por restaurantes populares integrantes de programas específicos instituídos pela União, Estado ou Municípios;

III - Convênio ICMS 63/08, de 4 de julho de 2008, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas saídas que especifica promovidas pela Associação Saúde Criança Renascer.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 98, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 96/09, QUE DISPÕE SOBRE FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE PAPÉIS COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira O §1º da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Até 31 de dezembro de 2010, os fabricantes interessados em permanecer credenciados como fabricantes de Formulário de Segurança deverão apresentar requerimento nos termos da cláusula sexta.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 99, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 87/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

”
Cláusula primeira Os itens 13, 15, 16, 17, 34, 38, 41, 46, 49, 50, 54, 70, 78, 81, 93 e 99 do Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:
“

13	Beclometasona	2937.22.90	Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante	3003.39.99/
			Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	3004.39.99
			Beclometasona 250 mcg - spray por frasco de 200 doses	
			Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	
			Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
	Dipropionato de Beclometasona		Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 250 mcg - spray - por frasco de 200 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante	
			Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	
15	Bezafibrato	2918.99.99	Bezafibrato 200 mg - por comprimido	3003.90.99/
			Bezafibrato 400 mg - por comprimido de desintegração lenta	3004.90.99
16	Biperideno	2933.39.39/ 2933.39.32	Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada	3003.90.79/
			Biperideno 2 mg - por comprimido	3004.90.69
	Lactato de Biperideno		Lactato de Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada	
			Lactato de Biperideno 2 mg - por comprimido	
	Cloridrato de Biperideno		Cloridrato de Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada	
			Cloridrato de Biperideno 2 mg - por comprimido	
17	Bromocriptina	2939.69.90	Bromocriptina 2,5 mg - por comprimido ou cápsula de liberação prolongada	3003.40.90/
	Mesilato de Bromocriptina		Mesilato de Bromocriptina 2,5 mg - por comprimido ou cápsula de liberação prolongada	3004.40.90
34	Donepezila	2933.39.99	Donepezila - 5 mg - por comprimido	3003.90.79/
			Donepezila - 10 mg - por comprimido	3004.90.69
	Cloridrato de Donepezila		Cloridrato de Donepezila - 5 mg - por comprimido	
			Cloridrato de Donepezila - 10 mg - por comprimido	
38	Everolimo	2934.99.99	Everolimo 1 mg - por comprimido	3003.90.89/
			Everolimo 0,5 mg - por comprimido	3004.90.79
			Everolimo 0,75 mg - por comprimido	
41	Filgrastim	3002.10.39	Filgrastim 300 mcg - injetável - por frasco ou seringa preenchida	3002.10.39
46	Formoterol + Budesonida	2924.29.99/ 2937.29.90	Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	3003.90.99/
			Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante	3004.90.99
			Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	
			Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	
	Fumarato de Formoterol + Budesonida		Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalante - 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	
			Fumarato de Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	
	Fumarato de Formoterol Diidratado + Budesonida		Fumarato de Formoterol Diidratado 6 mcg + Budesonida 200 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 6 mcg + Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante	
			Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg - pó inalante - por frasco de 60 doses	
49	Genfibrozila	2918.99.99	Genfibrozila 600 mg - por comprimido	3003.90.99/
			Genfibrozila 900 mg - por comprimido	3004.90.99
50	Gosserrelina	2937.90.90	Gosserrelina 3,60 mg - injetável - por seringa preenchida	3003.39.26/
			Gosserrelina 10,80 mg - injetável - (por seringa preenchida)	3004.39.27
	Acetato de Gosserrelina		Acetato de Gosserrelina 3,60 mg - injetável - por frasco ampola	
			Acetato de Gosserrelina 10,80 mg - injetável - (por seringa preenchida)	
54	Imunoglobulina Anti-Hepatite B		Imunoglobulina Anti-Hepatite B 100 mg - injetável - por frasco ou ampola	3002.10.23
			Imunoglobulina Anti-Hepatite B 500 mg - injetável - por frasco ou ampola	
70	Metotrexato	2933.59.99	Metotrexato de Sódio 25 mg/ml - injetável - por ampola de 2 ml	3003.90.79/
			Metotrexato de Sódio 25 mg/ml - injetável - por ampola de 20 ml	3004.90.69
	Metotrexato de Sódio		Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 2 ml	
			Metotrexato 25 mg/ml - injetável - por ampola de 20 ml	
78	Pancreatina	3001.20.90	Pancreatina 10.000UI - por cápsula	3003.90.29/
			Pancreatina 25.000UI - por cápsula	3004.90.19
81	Pravastatina	2918.19.90	Pravastatina 40 mg - por comprimido	3003.90.39/
			Pravastatina 10 mg - por comprimido	3004.90.29
			Pravastatina 20 mg - por comprimido	
	Pravastatina Sódica		Pravastatina Sódica 40 mg - por comprimido	
			Pravastatina Sódica 10 mg - por comprimido	
			Pravastatina Sódica 20 mg - por comprimido	
93	Sevelâmer	2942.00.00	Sevelâmer 800 mg - por comprimido	3003.90.89/
	Cloridrato de Sevelâmer		Cloridrato de Sevelâmer 800 mg - por comprimido	3004.90.79
99	Tolcapona	2914.70.90	Tolcapona 100 mg - por comprimido	3003.90.99/
				3004.90.99

Cláusula segunda O Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, fica acrescido dos itens 138 a 160, com a seguinte redação:

138	Adefovir	2933.59.49	Adefovir 10 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
139	Atorvastatina	2933.99.49	Adefovir dipivoxila Adefovir dipivoxila 10 mg - por comprimido Atorvastatina 40 mg - por comprimido Atorvastatina 80 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
	Atorvastatina Lactona		Atorvastatina Lactona 40 mg - por comprimido Atorvastatina Lactona 80 mg - por comprimido	
	Atorvastatina Sódica		Atorvastatina Sódica 40 mg - por comprimido Atorvastatina Sódica 80 mg - por comprimido	
	Atorvastatina Cálcica		Atorvastatina Cálcica 40 mg - por comprimido Atorvastatina Cálcica 80 mg - por comprimido	
140	Bromocriptina	2939.69.90	Mesilato de Bromocriptina	3003.40.90/ 3004.40.90
141	Budesonida	2937.29.90	Budesonida 400 mcg - por cápsula inalante Budesonida 200 mcg - aerosol bucal - 200 doses Budesonida 200 mcg - pó inalante - 200 doses	3003.39.99/ 3004.39.99
142	Calcitonina	2937.90.90	Calcitonina 50 UI - injetável - (por ampola) Calcitonina Sintética Humana	3003.39.29/ 3004.39.25
	Calcitonina Sintética Humana		Calcitonina Sintética de Salmão 50 UI - injetável - (por ampola)	
143	Ciprofibrato	2918.99.99	Ciprofibrato 100 mg por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
144	Clobazam	2933.72.10	Clobazam 10 mg - por comprimido Clobazam 20 mg - por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
145	Danazol	2937.19.90	Danazol 50 mg - por cápsula Danazol 200 mg - por cápsula	3003.39.39/ 3004.39.39
146	Entecavir	2933.59.49	Entecavir 0,5 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
147	Etossuximida	2925.19.90	Etossuximida 50 mg/ml - xarope (frasco 120 ml)	3003.90.99/ 3004.90.99
148	Fenoterol	2922.50.99	Fenoterol 100 mcg - dose - aerosol 200 doses - 10 ml - c/adaptador Cloridrato de Fenoterol 100 mcg - dose - aerosol 200 doses - 10 ml - c/adaptador	3003.90.49/ 3004.90.39
	Bromidrato de Fenoterol		Bromidrato de Fenoterol 100 mcg - dose - aerosol 200 doses - 10 ml - c/adaptador	
149	Iloprostá	2918.19.90	Iloprostá 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 2 ml)	3003.90.39/ 3004.90.29
150	Imunoglobulina Anti-Hepatite B	3504.00.90	Imunoglobulina Anti-Hepatite B 600 mg - injetável - por frasco ou ampola	3002.10.23
151	Lamotrigina	2933.69.19	Lamotrigina 50 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
152	Metotrexato	2933.59.99	Metotrexato 2,5 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
	Metotrexato de Sódio		Metotrexato de Sódio 2,5 mg - por comprimido	
153	Nitrazepam	2933.91.62	Nitrazepam 5 mg - por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
154	Octreotida	2937.19.90	Octreotida 0,5 mg/ml, injetável - por frasco/ampola Acetato de Octreotida 0,5 mg/ml, injetável - por frasco-ampola	3003.39.26/ 3003.39.29/ 3004.39.29
155	Primidona	2933.79.90	Primidona 100 mg - por comprimido Primidona 250 mg - por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
156	Quetiapina	2934.99.69	Quetiapina 300 mg - por comprimido Fumarato de Quetiapina 300 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
157	Risperidona	2933.59.99	Risperidona 3 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69
158	Sildenafil	2935.00.19	Sildenafil 20 mg - por comprimido Citrate de Sildenafil 20 mg - por comprimido	3003.90.99/ 3004.90.99
159	Tenofovir	2933.59.49	Tenofovir 300 mg - por comprimido Fumarato de Tenofovir Desoproxila 300 mg - por comprimido	3003.90.78/ 3004.90.68
160	Triptorelina	2937.90.90	Triptorelina 11,25 mg - injetável - por frasco ampola Acetato de Triptorelina 11,25 mg - injetável - por frasco ampola	3003.39.18/ 3004.39.18
	Embonato de Triptorelina		Embonato de Triptorelina 11,25 mg - injetável - por frasco ampola	

“

Cláusula terceira Ficam revogados os itens 43 e 61 do Anexo Único do Convênio ICMS 87/02.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

CONVÊNIO ICMS 100, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 140/01, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, fica acrescido do inciso XII com a seguinte redação:

“XII – Complexo Protrombínico Parcialmente Ativado (a PCC) - NCM/SH 3002.10.39”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

CONVÊNIO ICMS 101, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

DISPÕE SOBRE A TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL EM RELAÇÃO AO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ - e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na 138ª reunião ordinária do Conselho, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os Estados e o Distrito Federal, representados pelas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, celebram entre si o presente convênio com o objeto de viabilizar o intercâmbio de informações sobre o setor sucro-alcooleiro, visando o conhecimento sobre:

I - os dados cadastrais dos diversos agentes do setor;

II - os dados da produção de cana-de-açúcar;

III - os dados de produção, estoque e comercialização das diversas indústrias do setor.

§1º A implementação da troca de informações poderá ser realizada de forma gradual.

§2º Será celebrado entre as partes um protocolo executivo para detalhamento do acesso às informações.

Cláusula Segunda Os convenientes se comprometem a:

I - o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, disponibilizar aos Estados e ao DF as informações relacionadas na cláusula primeira conforme dispuser Protocolo Executivo;

II - os Estados e o Distrito Federal, informar aos demais envolvidos as inconsistências encontradas.

Cláusula terceira Os convenientes elegem o GT 05 – Combustíveis, no âmbito da COTEPE/ICMS, para a realização de discussão técnica e proposições sobre a matéria.

Parágrafo Único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento indicará o setor que o representará na discussão técnica e proposições sobre a matéria.

Cláusula quarta Os convenientes se comprometem a utilizar as informações que, reciprocamente, lhes forem fornecidas ou tornadas disponíveis, apenas nas atividades que, em virtude da lei, lhes competem exercer, não podendo transferir a terceiros àquelas protegidas por sigilo fiscal, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-las sob pena de extinção imediata deste convênio, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código Tributário Nacional.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 102, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO 96/09, QUE DISPÕE SOBRE FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE PAPÉIS COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula décima quinta do Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula décima quinta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de junho de 2011, para os Estados do Espírito Santo e Roraima;

II - 1º julho de 2010, para o Distrito Federal e demais Estados.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 103, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 137/06, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) E À APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ECF.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 137/06, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Concluída a análise funcional, deverá ser encaminhado a Secretaria Executiva do CONFAZ para publicação:

I - não constatada desconformidade, Termo Descritivo Funcional, descrevendo as principais características técnicas e funcionalidades do equipamento;

II - constatado erro ou não conformidade ou no caso de falta de conclusão da análise motivada pelo fabricante do ECF acarretando a cessação do processo, Despacho de Indeferimento de Pedido de Análise Funcional.”.

Cláusula segunda Fica renomeado para §1º o parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 137/06 e acrescido o §2º com a seguinte redação:

“§2º A critério da unidade federada, para fins de registro ou autorização, no caso de ECF do tipo PDV, poderá ser exigida a apresentação de cópia reprográfica da publicação do despacho de registro do Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF previsto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 104, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 57/95, QUE DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E A ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS POR CONTRIBUINTE USUÁRIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o §1º da cláusula primeira:

“§1º Fica obrigado às disposições deste Convênio, exceto o Microempreendedor Individual (MEI), o contribuinte que:”;

II – o §5º da cláusula segunda:

“§5º O pedido referido nesta cláusula, a critério de cada unidade da Federação, poderá ser dispensado.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

CONVÊNIO ICMS 106, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A ISENTAR DO ICMS A COMERCIALIZAÇÃO DE SANDUÍCHES DENOMINADOS “BIG MAC” EFETUADA DURANTE O EVENTO “MCDIA FELIZ”.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº.24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS devido na comercialização do sanduíche “Big Mac” para os integrantes da Rede McDonald’s (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos em seus territórios que participem do evento “McDia Feliz” e que destinarem, integralmente a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, às entidades de assistências sociais, sem fins lucrativos, indicadas pela Secretaria da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação da correspondente da unidade federada.

Parágrafo único. O benefício da isenção de que trata este convênio aplica-se relativamente às vendas do sanduíche “Big Mac” ocorridas durante um dia do mês de agosto de cada ano, dia do evento “McDia Feliz”.

Cláusula segunda O benefício de que trata a cláusula primeira fica condicionado à comprovação, junto à Secretaria da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação da unidade federada concedente, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches “Big Mac” isentos do ICMS, às entidades assistenciais indicadas nos termos da cláusula primeira.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2012.

CONVÊNIO ICMS 108, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

AUTORIZA O ESTADO DE GOIÁS A REVOGAR BENEFÍCIO FISCAL DE ICMS PREVISTO NO CONVÊNIO ICMS 89/05, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DEVIDO NAS SAÍDAS DE CARNE E DEMAIS PRODUTOS COMESTÍVEIS, RESULTANTES DO ABATE DE AVES, GADO E LEPORÍDEOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Goiás autorizado a revogar o benefício de manutenção do crédito do ICMS autorizado nos termos do inciso I do “caput” da cláusula terceira do Convênio ICMS 89/05, de 17 de agosto de 2005.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

CONVÊNIO ICMS 109, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 11/2009, QUE AUTORIZA OS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS, CEARÁ, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, RIOGRANDE DO NORTE, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTINS E O DISTRITO FEDERAL A DISPENSAR OU REDUZIR JUROS E MULTAS MEDIANTE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O ICMS E O ICMS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº.24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os §§5º, 5º-A e 8º da cláusula segunda do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“§5º Ficam os Estados do Ceará, Espírito Santo, Paraíba, Paraná, e o Distrito Federal autorizados a prorrogar até 30 de junho de 2010 o prazo previsto no caput desta cláusula.”;

“§5º-A Ficam os Estados de Acre, Alagoas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Sergipe e Tocantins autorizados a prorrogar até 30 de novembro de 2010 o prazo previsto no caput desta cláusula.”;

“§8º Ficam os Estados Alagoas, Acre e Sergipe autorizados a prorrogar até 31 de dezembro de 2009 o prazo previsto no inciso I do §1º desta cláusula.”.

Cláusula segunda Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Tocantins autorizados a convalidar os procedimentos adotados nos termos do Convênio ICMS 11/09 até a data da ratificação deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 111, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO ACRE ÀS DISPOSIÇÕES DO ITEM 8 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO I CONVÊNIO DO RIO DE JANEIRO, DE 27.02.67, QUE DISPÕE SOBRE AS SAÍDAS DE MERCADORIAS PARA EXPOSIÇÃO OU FEIRAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Aplicam-se ao Estado do Acre as disposições do item 8 da cláusula primeira do I Convênio do Rio de Janeiro, de 27 de fevereiro de 1967, com alteração introduzida pelo item 5º do Convênio de Cuiabá, de 7 de junho de 1967.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 112, de 9 de julho de 2010.

• • Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O ANEXO L DO CONVÊNIO ICMS 89/09, QUE CONCEDE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os seguintes itens do Anexo I do Convênio ICMS 89/09, de 15 de outubro de 2009, passam a vigorar com a redação que se segue:

ANEXO I

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ICMS 89/09
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

55	PARTES E ACESSÓRIOS RECONHECÍVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS ÀS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 84.56 A 84.65, INCLUÍDOS OS PORTA-PEÇAS E PORTA-FERRAMENTAS, AS FIEIRAS DE ABERTURA AUTOMÁTICA, OS DISPOSITIVOS DIVISORES E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIAIS, PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS PARA FERRAMENTAS MANUAIS DE TODOS OS TIPOS	
55.1	Porta-peças, para tornos	8466.20.10
55.2	Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas	8466.30.00
55.3	Outros acessórios, partes para máquinas da posição 84.64	8466.91.00
55.4	Outros acessórios e partes Para máquinas da posição 84.65	8466.92.00
55.5	Outros acessórios e partes para máquinas para usinagem de metais ou carbonetos metálicos da posição 84.56	8466.93.19
55.6	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.57	8466.93.20
55.7	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.58	8466.93.30
55.8	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.59	8466.93.40
55.9	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.60	8466.93.50
55.10	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 84.61	8466.93.60
55.11	Outros acessórios e partes para máquinas da posição 8462.10	8466.94.10
55.12	Outros acessórios e partes para das subposições 8462.21 ou 8462.29	8466.94.20
55.13	Outros acessórios e partes para prensas para extrusão	8466.94.30
55.14	Outros acessórios e partes para máquinas: de estirar fios ou tubos; de cisalhar (incluídas as prensas), exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar; de puncionar ou chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar; de fazer roscas internas ou externas por rolagem ou laminagem; de trabalhar arames e fios de metal; de trefiladeiras manuais; estiradoras ou trefiladoras para fios; extrusoras e para outras máquinas da posição 84.63, não especificadas	8466.94.90

Cláusula segunda Ficam as unidades federadas autorizadas a não exigir o ICMS incidente sobre as operações com o produtos constantes dos itens 55.1 a 55.14 do Anexo I do Convênio ICMS 89/09, no período de 14 de outubro de 2009 até a data de início da vigência deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

CONVÊNIO ICMS 114, de 9 de julho de 2010.

- Publicado no DOU de 13.07.10

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 97/09, QUE DISPÕE SOBRE IMPRESSÃO E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE DOCUMENTOS FISCAIS

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A clausula sexta do Convênio ICMS 97/09, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula sexta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de junho de 2011, para os Estados do Espírito Santo e Roraima;

II - 1º julho de 2010, para o Distrito Federal e demais Estados.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 115, de 9 de julho de 2010.

- Publicado no DOU de 13.07.10

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ESTADO DE RORAIMA DO CONVÊNIO ICMS 55/05, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO PRÉ-PAGA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no §1º do art.12 e na alínea “b” do inciso III do art.11 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, e nos termos do art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Roraima excluído do Convênio ICMS 55/05, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre os procedimentos adotados para a prestação pré-paga de serviços de telefonia.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

PROTOCOLO ICMS 79, de 17 de maio de 2010.

- Publicado no DOU de 18.05.10

EXCLUI O ESTADO DO PARANÁ DAS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 86/08, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – COGEF.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto no art.38, incisos I, II e IV, do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, quanto à implementação de políticas fiscais, à permuta de informações e fiscalização conjunta e de outros assuntos de interesse dos Estados e do Distrito Federal, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Paraná excluído das disposições do Protocolo ICMS 86/2008, de 26 de setembro de 2008.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 80, de 26 de março de 2010.

- Publicado no DOU de 18.05.10

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 50/05, QUE DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, BOLACHAS, BOLOS, PÃES, E OUTROS DERIVADOS DA FARINHA DE TRIGO.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, reunidos na cidade de Boa Vista, RR, no dia 26 de março de 2010, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula Primeira- Fica acrescentado o inciso III à cláusula primeira do Protocolo ICMS 50/05, de 16 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“III- macarrão instantâneo –NBM/SH 1902.30.00.”.

Cláusula segunda - Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia; Paraíba – Nailton Rodrigues Ramalho; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva.

PROTOCOLO ICMS 81, de 26 de março. de 2010.

- Publicado no DOU de 25.05.10

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 46/00, QUE DISPÕE SOBRE A HARMONIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM TRIGO EM GRÃO E FARINHA DE TRIGO, PELOS ESTADOS SIGNATÁRIOS, INTEGRANTES DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, reunidos na cidade de Boa Vista, RR, no dia 26 de março de 2010, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula Primeira- A cláusula sétima do Protocolo ICMS 46/00, de 15 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula sétima Nas operações realizadas por unidades moageiras ou suas filiais atacadistas com farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo, de sua produção, tributadas na forma deste protocolo, destinadas a outra unidade federada signatária, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da carga tributária definida nos termos deste protocolo será repassado em favor do estado destinatário da mercadoria, no prazo estabelecido na cláusula quinta.

Parágrafo único. O cálculo do imposto a ser repassado será feito com base na média aritmética ponderada dos valores apurados nas aquisições de trigo em grão oriundas do exterior, de estado não signatário ou de produtor localizado em estado signatário, observado o disposto no §4º da cláusula quarta, ocorridas no mês anterior mais recente em relação à respectiva operação interestadual.”.

Cláusula segunda - Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Acre - Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas- Maurício Acioli Toledo; Amapá - Arnaldo Santos Filho; Bahia - Carlos Martins Marques de Santana; Ceará - João Marcos Maia; Espírito Santo - Bruno Pessanha Negrís; Paraíba - Nailton Rodrigues Ramalho; Pernambuco - Djalmo de Oliveira Leão; Rio Grande do Norte - João Batista Soares de Lima; Sergipe - João Andrade Vieira da Silva;

Manuel dos Anjos Marques Teixeira

PROTOCOLO ICMS 82, de 26 de março de 2010.

- • Publicado no DOU de 16.06.10

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PROTOCOLO ICMS 42/09 QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL, MODELO 1 OU 1-A, PELO CRITÉRIO DE CNAE E OPERAÇÕES COM OS DESTINATÁRIOS QUE ESPECIFICA.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, neste ato representado pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira O Anexo Único do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, fica acrescido dos seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

“ANEXO ÚNICO

CNAE	Descrição CNAE	Início da obrigatoriedade
3511-5/00	Geração de Energia Elétrica	01/12/2010
3513-1/00	Comércio Atacadista de Energia Elétrica	01/12/2010
3514-0/00	Distribuição de Energia Elétrica	01/12/2010
3512-3/00	Transmissão de Energia Elétrica	01/12/2010
5211-7/01	Armazéns Gerais - Emissão de Warrant	01/12/2010
5211-7/99	Depósitos de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais e Guarda-Móveis	01/12/2010
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	01/12/2010
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	01/12/2010
5310-5/02	Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional	01/12/2010
6010-1/00	Atividades de rádio	01/12/2010
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	01/12/2010
6022-5/01	Programadoras	01/12/2010
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	01/12/2010
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	01/12/2010
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	01/12/2010
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	01/12/2010
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	01/12/2010
6120-5/01	Telefonia móvel celular	01/12/2010
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	01/12/2010
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	01/12/2010
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	01/12/2010
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	01/12/2010
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	01/12/2010
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	01/12/2010
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	01/12/2010
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	01/12/2010
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	01/12/2010
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	01/12/2010
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	01/12/2010
6391-7/00	Agências de notícias	01/12/2010
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	01/12/2010
7311-4/00	Agências de publicidade	01/12/2010
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	01/12/2010
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	01/12/2010
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	01/12/2010

”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Acre - Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas- Maurício Acioli Toledo; Amapá - Arnaldo Santos Filho; Amazonas - Isper Abraham Lima; Bahia - Carlos Martins Marques de Santana; Ceará - João Marcos Maia; Distrito Federal - André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo - Bruno Pessanha Negrís; Goiás - Célio Campos de Freitas Júnior; Maranhão - Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso - Edmilson José dos Santos; Mato Grosso do Sul - Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini de Lima; Pará - Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba - Nailton Rodrigues Ramalho; Paraná - Heron Arzua; Pernambuco - Djalmo de Oliveira Leão; Piauí - Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos; Rio Grande do Norte - João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul - Ricardo Englert; Rondônia - José Genaro de Andrade; Roraima - Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina - Cleverton Siewert; São Paulo - Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe - João Andrade Vieira da Silva; Tocantins - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares;

Manuel dos Anjos Marques Teixeira

PROTOCOLO ICMS 83, de 25 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 28.06.10

PRORROGA O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E, PELO CRITÉRIO DE CNAE, PREVISTA NO PROTOCOLO ICMS 42/09.

Os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Receita ou Tributação, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica prorrogado para 1º de dezembro de 2010 o início da vigência da obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, prevista no Protocolo ICMS 42/09, de 3 de julho de 2009, para os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas a seguir indicados:

I – 1811-3/01 - Impressão de jornais;

II - 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

III – 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações e;

IV - 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Acre - Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas- Maurício Acioli Toledo; Amapá - Arnaldo Santos Filho; Amazonas - Isper Abraham Lima; Bahia - Carlos Martins Marques de Santana; Ceará - João Marcos Maia; Distrito Federal - André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo - Bruno Pessanha Negrís; Goiás - Célio Campos de Freitas Júnior; Maranhão - Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso - Edmilson José dos Santos; Mato Grosso do Sul - Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini de Lima; Pará - Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba - Nailton Rodrigues Ramalho; Paraná - Heron Arzua; Pernambuco - Djalmo de Oliveira Leão; Piauí - Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos; Rio Grande do Norte - João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul - Ricardo Englert; Rondônia - José Genaro de Andrade; Roraima - Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina - Cleverson Siewert; São Paulo - Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe - João Andrade Vieira da Silva; Tocantins - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares;

PROTOCOLO ICMS 84, de 9 de julho de 2010.

• Publicado no DOU de 14.07.10

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO PROTOCOLO ICMS 36/04.

Os Estados do Acre, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o estado do Rio Grande do Norte excluído das disposições do Protocolo ICMS 36/04, de 24 de setembro de 2004, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com peças, componentes e acessórios, para autoprofundados e outros fins.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Acre -Mâncio Lima Cordeiro; Ceará - João Marcos Maia; Paraíba - Nailton Rodrigues Ramalho; Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/João Batista Soares de Lima; Roraima - Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Tocantins - Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

PROTOCOLO ICMS 85, de 9 de julho de 2010.

• Publicado no DOU de 14.07.10

ALTERA O PROTOCOLOS ICMS 42/09, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) PELO CRITÉRIO DE CNAE E OPERAÇÕES COM OS DESTINATÁRIOS QUE ESPECIFICA.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no §2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio exterior.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento do contribuinte não se enquadre em nenhuma outra hipótese de obrigatoriedade de emissão da NF-e:

I – a obrigatoriedade expressa no “caput” ficará restrita às hipóteses de seus incisos I, II e III;

II – a hipótese do inciso II do “caput” não se aplica ao estabelecimento de contribuinte exclusivamente varejista, nas operações com CFOP 6.201, 6.202, 6.208, 6.209, 6.210, 6.410, 6.411, 6.412, 6.413, 6.503, 6.553, 6.555, 6.556, 6.661, 6.903, 6.910, 6.911, 6.912, 6.913, 6.914, 6.915, 6.916, 6.918, 6.920, 6.921.”

Cláusula segunda Ficam acrescentados os incisos IV e V ao §2º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 42/09, com a seguinte redação:

“IV - a critério de cada unidade federada, ao estabelecimento do contribuinte que não esteja enquadrado em nenhum dos códigos da CNAE constantes da relação do Anexo Único, observado o disposto no §3º;

V - nas operações internas, para acobertar o trânsito de mercadoria, em caso de operação de coleta em que o remetente esteja dispensado da emissão de documento fiscal, desde que o documento fiscal relativo à efetiva entrada seja NF-e e referencie as respectivas notas fiscais modelo 1 ou 1-A.”.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Acre -Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas - Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá - Arnaldo Santos Filho; Amazonas - Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia - Carlos Martins Marques de Santana; Ceará - João Marcos Maia; Distrito Federal - Adriano Sanches São Pedro p/André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo - Bruno Pessanha Negrís; Goiás - Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Célio Campos de Freitas; Maranhão - Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso - Marcel de Sousa Cursi p/Edmilson José dos Santos; Mato Grosso do Sul - Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima; Pará - Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba - Nailton Rodrigues Ramalho; Paraná - Heron Arzua; Pernambuco - José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí - Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio de Janeiro -Alberto Silva Lopes p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos; Rio Grande do Norte - André Horta Melo p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul - Leonardo Gaffrée Dias p/Ricardo Englert; Rondônia - José Genaro de Andrade; Roraima - Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina - Edson Fernandes dos Santos p/Cleverson Siewert; São Paulo - Otávio Fineis Junior p/Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe - João Andrade Vieira da Silva; Tocantins - Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

PROTOCOLO ICMS 86, de 9 de julho de 2010.

• Publicado no DOU de 14.07.10

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 46/00, QUE DISPÕE SOBRE A HARMONIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM TRIGO EM GRÃO E FARINHA DE TRIGO, PELOS ESTADOS SIGNATÁRIOS, INTEGRANTES DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira A Cláusula décima segunda do Protocolo ICMS 46/00, de 15 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula décima segunda Nas operações interestaduais, o estabelecimento moageiro ou suas filiais atacadistas, remetentes de trigo em grão, farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo, enviarão relatório, em meio eletrônico, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, com base no anexo único deste protocolo, para as Secretarias de Fazendas, Finanças, Receita ou Tributação das unidades federadas de destino.”.

Cláusula segunda Este Protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Acre –Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Paraíba – Nailton Rodrigues Ramalho; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/João Batista Soares de Lima; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva;

PROTOCOLO ICMS 91, de 9 de julho de 2010.

- Publicado no DOU de 14.07.10

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PT 66/09 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL (SIF) E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

Os Estados do Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato do Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Espírito Santo, incluído nas disposições contidas no Protocolo ICMS 66, de 03 de julho de 2009.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Ceará – João Marcos Maia; Distrito Federal – Adriano Sanches São Pedro p/André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Célio Campos de Freitas; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Leonardo Maurício Colombini Lima; Paraíba – Nailton Rodrigues Ramalho; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Ricardo Englert; Santa Catarina – Edson Fernandes dos Santos p/Cleverson Siewert; São Paulo – Otávio Fineis Junior p/Mauro Ricardo Machado Costa;

PROTOCOLO ICMS 92, de 9 de julho de 2010.

- Publicado no DOU de 14.07.10

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL AO PROTOCOLO ICMS 33/2003, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DERIVADO DE GÁS NATURAL.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rondônia, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul incluídos nas disposições constantes do Protocolo ICMS 33/2003, de 12 de dezembro de 2003.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Acre –Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Edmilson José dos Santos; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Rio de Janeiro – Alberto Silva Lopes p/Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos; Rio Grande do Norte – André Horta Melo p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Santa Catarina – Edson Fernandes dos Santos p/Cleverson Siewert; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/ Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

PROTOCOLO ICMS 100, de 9 de julho de 2010.

- • Publicado no DOU de 21.07.10

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 50/05, QUE DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, BOLACHAS, BOLOS, PÃES, E OUTROS DERIVADOS DA FARINHA DE TRIGO.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, reunidos na cidade de Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam alterados os dispositivos do Protocolo ICMS 50/05, de 16 de dezembro de 2005, com as seguintes redações:

I - a alínea “a” do inciso I da Cláusula segunda:

“a) nas operações com massas alimentícias, macarrão instantâneo e pães: 20% (vinte por cento);”;

II - a alínea “a” do inciso II da Cláusula segunda:

“a) nas operações com massas alimentícias, macarrão instantâneo e pães: 35% (trinta e cinco por cento);”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia; Paraíba – Nailton Rodrigues Ramalho; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antonio Silvano Alencar de Almeida; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva;

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

PP Nº139/10

PROTOCOLO ICMS Nº/10

Maurício Acioli Toledo

ALAGOAS

Carlos Martins Marques de Santana

BAHIA

João Marcos Maia

CEARÁ

Nailton Rodrigues Ramalho

PARAÍBA

Djalmo de Oliveira Leão

PERNAMBUCO

Antonio Silvano Alencar de Almeida

PIAUI

João Batista Soares de Lima

RIO GRANDE DO NORTE

João Andrade Vieira da Silva

SERGIPE

*** **

DECRETO Nº30.290, de 18 de agosto de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO,
OS IMÓVEIS QUE INDICA, SITUADOS
NO MUNICÍPIO DE ARACATÍ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art.5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941. Considerando que a Secretaria da Fazenda – SEFAZ tem a missão de captar recursos financeiros para atender às demandas da sociedade, bem como dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, tributação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário; Considerando que o cumprimento das atribuições da SEFAZ são fundamentais para o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará; Considerando que os postos fiscais têm por objetivo realizar a fiscalização fazendária do trânsito de mercadorias nas divisas, bem como combater o contrabando e o descaminho, descentralizando a atuação da Secretaria da Fazenda; Considerando a necessidade de disponibilização de infra-estrutura para os servidores e visitantes do prédio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, localizado no município de Itaitinga para melhor desempenhar a sua função. DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fim de desapropriação, os imóveis localizados no município de Aracati, com suas benfeitorias, acessões e servidões, conforme estabelecido nos anexos I à XV, e descritos a seguir:

Imóvel I: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489585,23 N e 649959,83 E, deste segue com distância 354,20m e azimute 137º49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489322,76 N e 650197,67 E, deste segue com distância 181,05 m e azimute 194º17'58", até o vértice P03, de coordenadas 9489147,33 N e 650152,96 E, deste segue com distância 1,21m e azimute 172º12'01", até o vértice P04, de coordenadas 9489146,13 N e 650153,12 E, deste segue com distância 59,31m e azimute 227º49'04", até o vértice P05, de coordenadas 9489106,30 N e 650109,17 E, deste segue com distância 501,67m e azimute 342º40'54" ao ponto inicial da descrição desta poligonal. Perfazendo uma área total de 40.310,13 m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Adalberto Cavalcante Porto; Ao Sul: Terreno de Adalberto Cavalcante Porto; Ao Leste: Terreno de Cascaju Agroindústria S/A; Ao Oeste: Terreno de Maria Liduina Soares Sabino.

Imóvel II: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489147,33 N e 650152,96 E, deste segue com distância 181,05m e azimute 14º17'58", até o vértice P02, de coordenadas 9489322,76 N e 650197,67 E, deste segue com distância 100,97m e azimute 137º49'04", até o vértice P03, de coordenadas 9489247,94 N e 650265,47 E, deste segue com distância 151,62m e azimute 232º09'51", até o vértice P04, de coordenadas 9489146,13 N e 650153,12 E, deste segue com distância 1,21m e azimute 352º12'01" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 7.695,90m² inscrita na matrícula nº1.236. Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno da Cascaju Agroindústria S/A; Ao Leste: Terreno da Cascaju Agroindústria S/A; Ao Oeste: Terreno de Adalberto Cavalcante Porto.

Imóvel III: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489678,64 N e 649875,19 E, deste segue com distância 21,40m e azimute 137º49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489662,78 N e 649889,56 E, deste segue com distância 617,01m e azimute 162º36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489073,74 N e 650073,23 E, deste segue com distância 9,92m e azimute 227º49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489067,08 N e 650065,88 E, deste segue com distância 646,65m e azimute 342º40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 5.659,24m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Cícero Soares da Silva; Ao Sul: Terreno de Cícero Soares da Silva; Ao Leste: Terreno de Francisco Edvaldo da Silva; Ao Oeste: Terreno de Francisco Moura da Silva.

Imóvel IV: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489662,78 N e 649889,56 E, deste segue com

distância 11,89m e azimute 137º49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489653,96 N e 649897,55 E, deste segue com distância 603,90m e azimute 162º36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489077,44 N e 650077,32 E, deste segue com distância 5,51m e azimute 227º49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489073,74 e 650073,23 E, deste segue com distância 617,01m e azimute 342º40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 3.052,28m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Francisco Edvaldo da Silva; Ao Sul: Terreno de Francisco Edvaldo da Silva; Ao Leste: Terreno de Maria da Silva; Ao Oeste: Terreno de Cícero Soares da Silva.

Imóvel V: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489683,57 N e 649870,72 E, deste segue com distância 6,66m e azimute 137º49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489678,64 N e 649875,19 E, deste segue com distância 646,65m e azimute 162º36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489067,08 N e 650065,88 E, deste segue com distância 3,09m e azimute 227º49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489065,00 N e 650063,59 E, deste segue com distância 647,94m e azimute 342º40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 1.803,95m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Francisco Moura da Silva; Ao Sul: Terreno de Francisco Moura da Silva; Ao Leste: Terreno de Cícero Soares da Silva; Ao Oeste: Terreno de Raimundo Soares.

Imóvel VI: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489410,98 N e 649414,88 E, deste segue com distância 45,48m e azimute 47º49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489441,52 N e 649448,58 E, deste segue com distância 95,78m e azimute 166º09'58", até o vértice P03, de coordenadas 9489348,52 N e 649471,49 E, deste segue com distância 84,30m e azimute 317º49'04" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 1.916,93m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Israel Marcelo; Ao Leste: Terreno de Marcelo Engenharia mat. nº1,056; Ao Oeste: Terreno de Israel Marcelo.

Imóvel VII: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489621,54 N e 649926,93 E, deste segue com distância 21,64m e azimute 137º49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489605,50 N e 649941,46 E, deste segue com distância 531,82m e azimute 162º36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489097,79 N e 650099,78 E, deste segue com distância 10,03m e azimute 227º49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489091,06 N e 650092,34 E, deste segue com distância 555,67m e azimute 342º40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 4.948,07m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Luzia Sabino da Silva; Ao Sul: Terreno de Luzia Sabino da Silva; Ao Leste: Terreno de Maria Liduina Soares Sabino; Ao Oeste: Terreno de Tarciano Sabino da Silva.

Imóvel VIII: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489441,52 N e 649448,58 E, deste segue com distância 54,52m e azimute 47º49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489478,13 N e 649488,98 E, deste segue com distância 136,16m e azimute 137º49'04", até o vértice P03, de coordenadas 9489377,24 N e 649580,41 E, deste segue com distância 216,59m e azimute 165º18'51", até o vértice P04, de coordenadas 9489167,72 N e 649635,32 E, deste segue com distância 243,99m e azimute 317º49'04", até o vértice P05, de coordenadas 9489348,52 N e 649471,49 E, deste segue com distância 95,78m e azimute 346º09'58" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 21.305,02m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Marcelo Engenharia mat. nº1,056; Ao Sul: Terreno de Marcelo Engenharia mat. nº1,056; Ao Leste: Rodovia BR-304; Ao Oeste: Terreno de Marcelo Engenharia mat. Nº1,056 e Terreno de Israel Marcelo.

Imóvel IX: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489167,72 N e 649635,32 E, deste segue com distância 216,59m e azimute 34º18'51", até o vértice P02, de coordenadas 9489377,24 N e 649580,41 E, deste segue com distância 705,65m e azimute 137º49'04", até o vértice P03, de coordenadas 9488854,34 N e 650054,25 E, deste segue com distância 100,00m e azimute 227º49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9488787,19 N e 649980,15

E, deste segue com distância 513,53m e azimute 317°49'04" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 60.958,90m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Marcelo Engenharia mat. nº1.056; Ao Sul: Terreno de Marcelo Engenharia mat. nº1.057; Ao Leste: Rodovia BR-304; Ao Oeste: Terreno de Marcelo Engenharia mat. Nº1.057.

Imóvel X: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489758,66 N e 649802,68 E, deste segue com distância 27,60m e azimute 137°49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489738,20 N e 649821,21 E, deste segue com distância 729,20m e azimute 162°36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489042,06 N e 650038,28 E, deste segue com distância 128,94m e azimute 162°36'23", até o vértice P04, de coordenadas 9488918,96 N e 650076,66 E, deste segue com distância 316,99m e azimute 317°49'04", até o vértice P05, de coordenadas 9489153,86 N e 649863,80 E, deste segue com distância 134,89m e azimute 47°49'04", até o vértice P06, de coordenadas 9489244,44 N e 649963,76 E, deste segue com distância 538,86m e azimute 342°36'23" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 29.172,61m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Marcelo Engenharia mat. Nº1.057 e Terreno da Sefaz mat. nº315; Ao Leste: Rodovia BR-304; Ao Oeste: Terreno da Sefaz mat. Nº315.

Imóvel XI: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489653,96 N e 649897,55 E, deste segue com distância 19,03m e azimute 137°49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489639,86 N e 649910,32 E, deste segue com distância 582,93m e azimute 162°36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489083,36 N e 650083,85 E, deste segue com distância 8,82m e azimute 227°49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489077,44 N e 650077,32 E, deste segue com distância 603,90m e azimute 342°40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 4.747,34m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Maria da Silva; Ao Sul: Terreno de Maria da Silva Ao Leste: Terreno de Tarciano Sabino da Silva; Ao Oeste: Terreno de Francisco Edvaldo da Silva.

Imóvel XII: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489605,50 N e 649941,46 E, deste segue com distância 27,35m e azimute 137°49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489585,23 N e 649959,83 E, deste segue com distância 501,67m e azimute 162°36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489106,30 N e 650109,17 E, deste segue com distância 12,67m e azimute 227°49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489097,79 N e 650099,78 E, deste segue com distância 531,82m e azimute 342°40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 5.942,56m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Maria Liduina Soares Sabino; Ao Sul: Terreno de Maria Liduina Soares Sabino; Ao Leste: Terreno de Adalberto Cavalcante Porto; Ao Oeste: Terreno de Luzia Sabino da Silva.

Imóvel XIII: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489738,20 N e 649821,21 E, deste segue com distância 47,09m e azimute 137°49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489703,31 N e 649852,83 E, deste segue com distância 677,30m e azimute 162°36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489056,72 N e 650054,45 E, deste segue com distância 21,82m e azimute 227°49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489042,06 N e 650038,28 E, deste segue com distância 729,20m e azimute 342°40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 13.924,34m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Raimundo Soares mat. nº4.421; Ao Sul: Terreno de Raimundo Soares mat. nº4.421; Ao Leste: Terreno de Raimundo Soares; Ao Oeste: Terreno de Marcelo Engenharia mat. nº1.057.

Imóvel XIV: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489703,31 N e 649852,83 E, deste segue com distância 26,64m e azimute 137°49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489683,57 N e 649870,72 E, deste segue com distância 647,94m e azimute 162°36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489065,00 N e 650063,59 E, deste segue com distância 12,34m e azimute 227°49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489056,72 N e 650054,45 E, deste segue

com distância 677,30m e azimute 342°40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 7.421,34m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Raimundo Soares; Ao Sul: Terreno de Raimundo Soares; Ao Leste: Terreno de Raimundo Soares mat. nº4.421; Ao Oeste: Terreno de Francisco Moura da Silva.

Imóvel XV: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P01, de coordenadas 9489639,86 N e 649910,32 E, deste segue com distância 24,73m e azimute 137°49'04", até o vértice P02, de coordenadas 9489621,54 N e 649926,93 E, deste segue com distância 555,67m e azimute 162°36'23", até o vértice P03, de coordenadas 9489091,06 N e 650092,06 E, deste segue com distância 11,46m e azimute 227°49'04", até o vértice P04, de coordenadas 9489083,36 N e 650083,85 E, deste segue com distância 582,93m e azimute 342°40'54" ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 5.920,74m². Tendo como confrontantes: Ao Norte: Terreno de Tarciano Sabino da Silva; Ao Sul: Terreno de Tarciano Sabino da Silva; Ao Leste: Terreno de Luzia Sabino da Silva; Ao Oeste: Terreno de Maria da Silva.

Art.2º A desapropriação das áreas descritas no artigo anterior destina-se à ampliação do Posto Fiscal da SEFAZ, localizado no município de Aracati - CE.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente - PROPAMA, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com suas alterações posteriores.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2010.

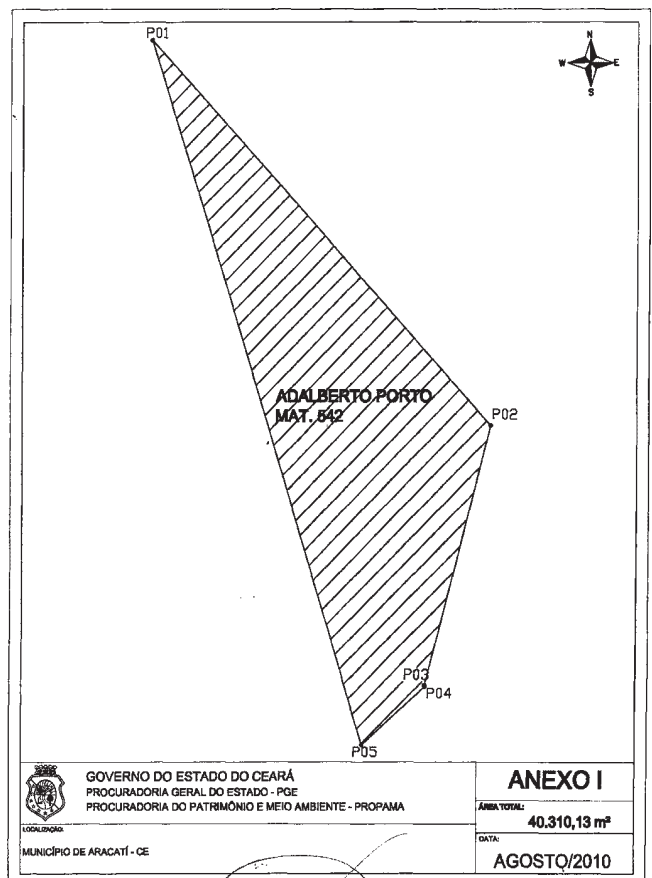
Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

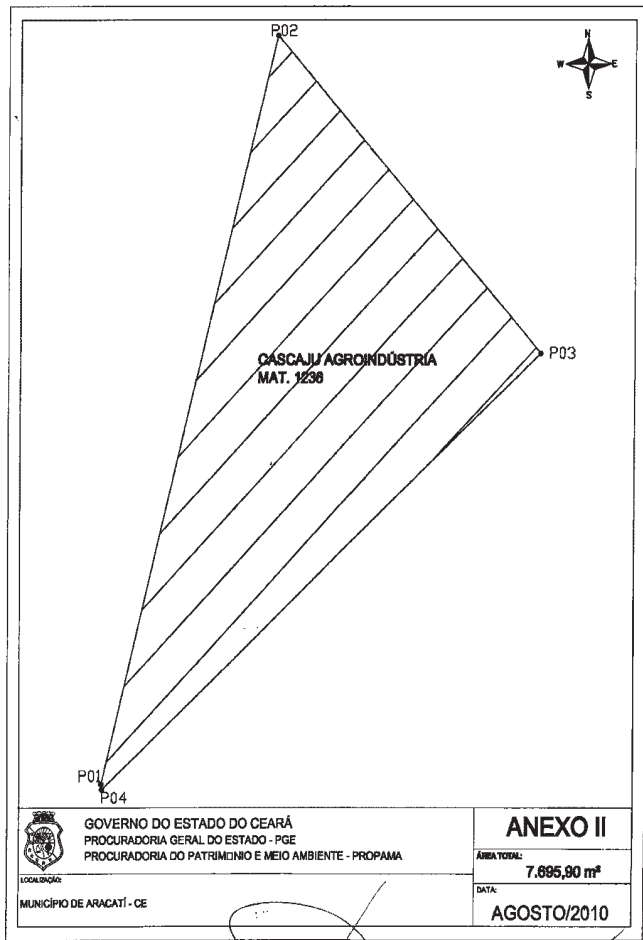
João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

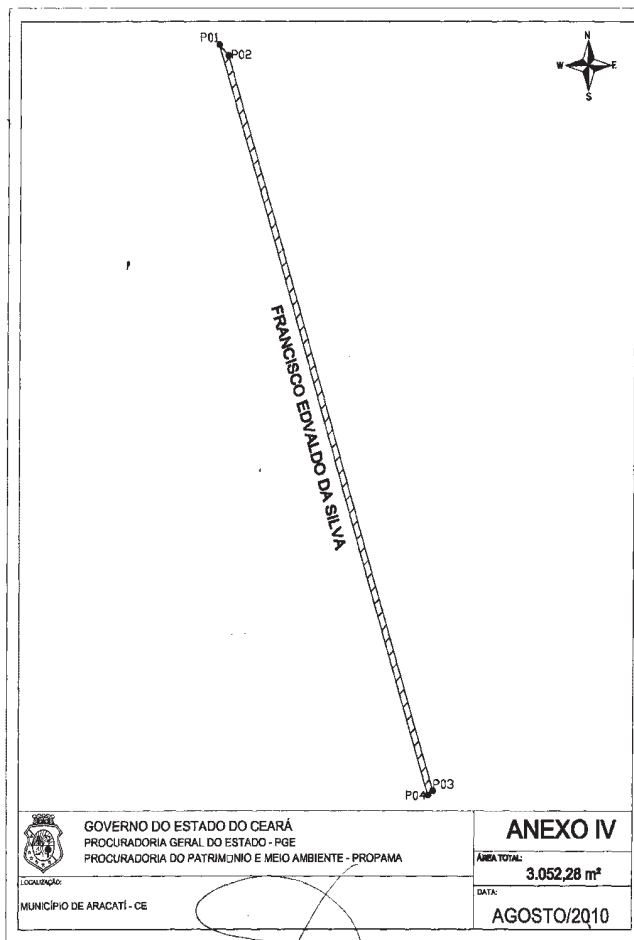
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



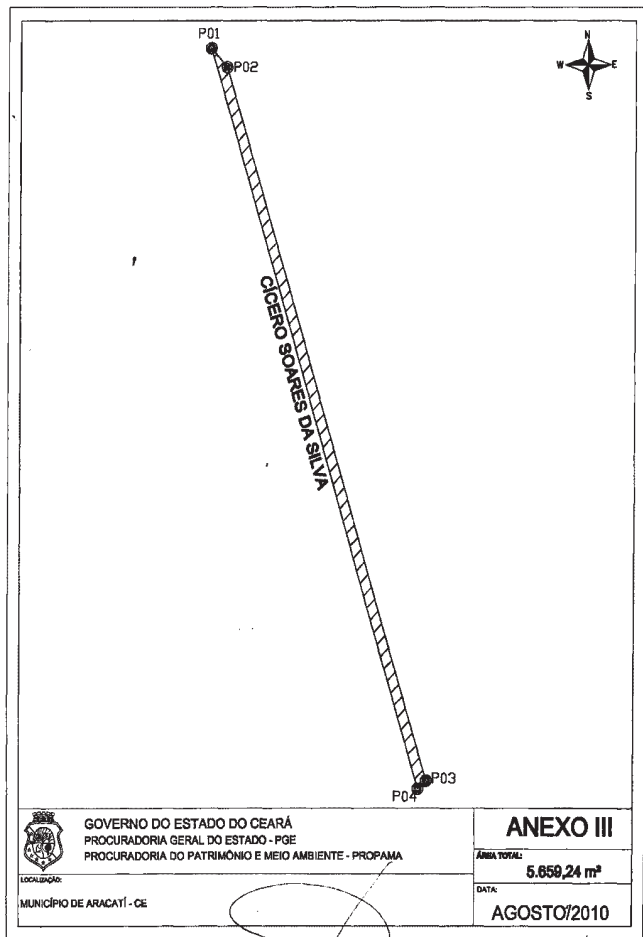
ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



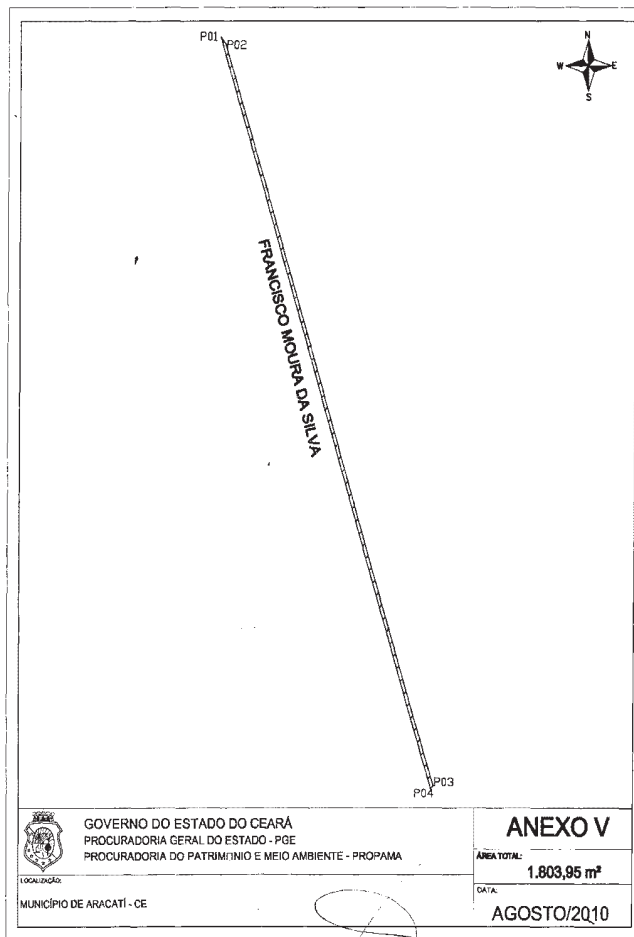
ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



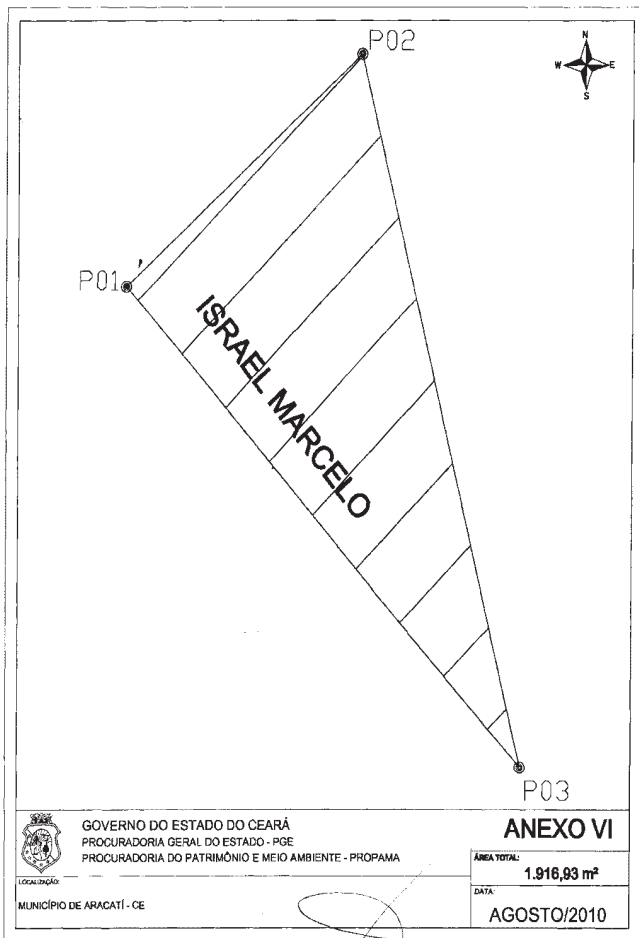
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



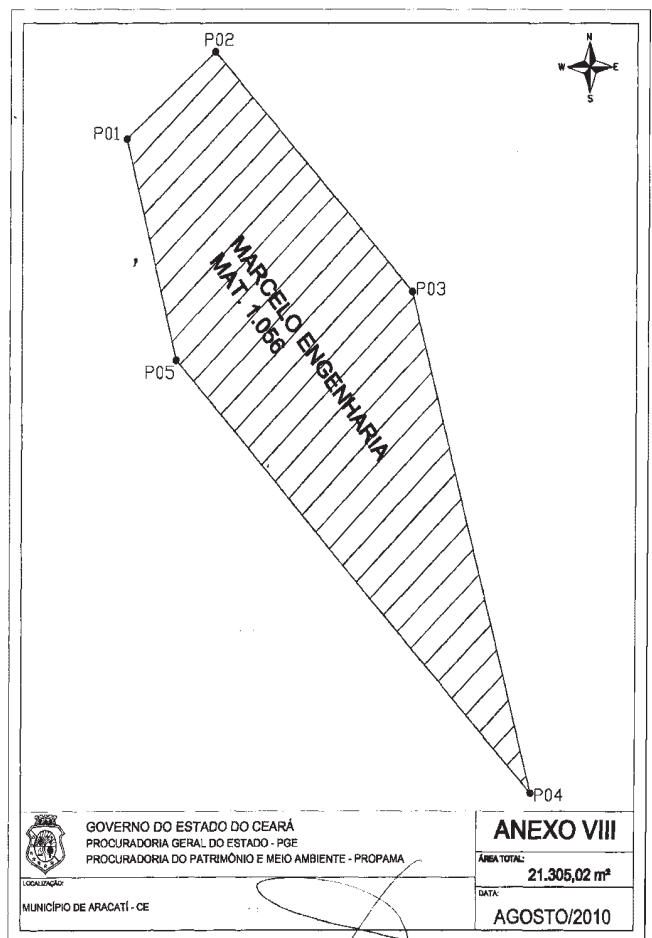
ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



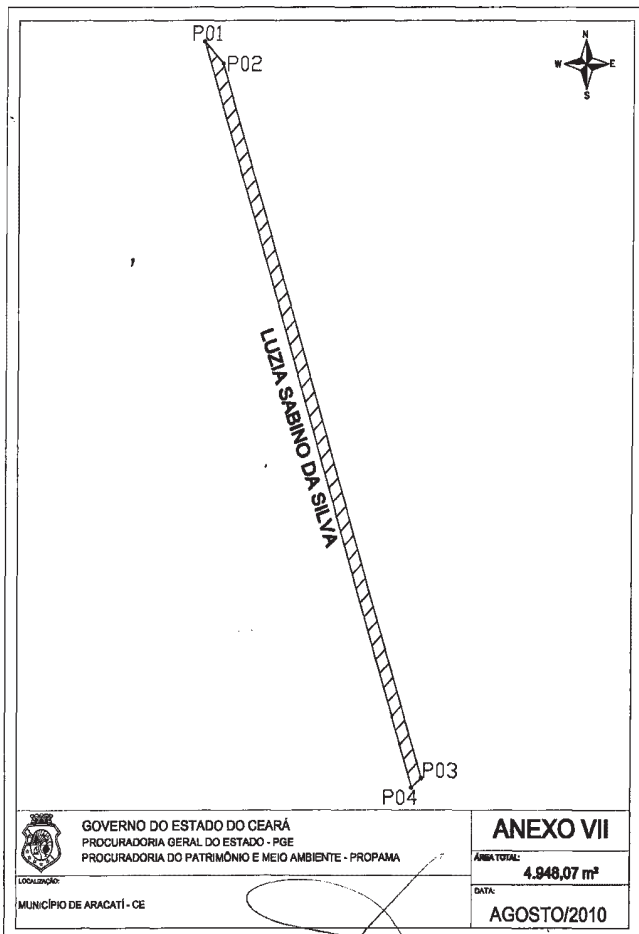
ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



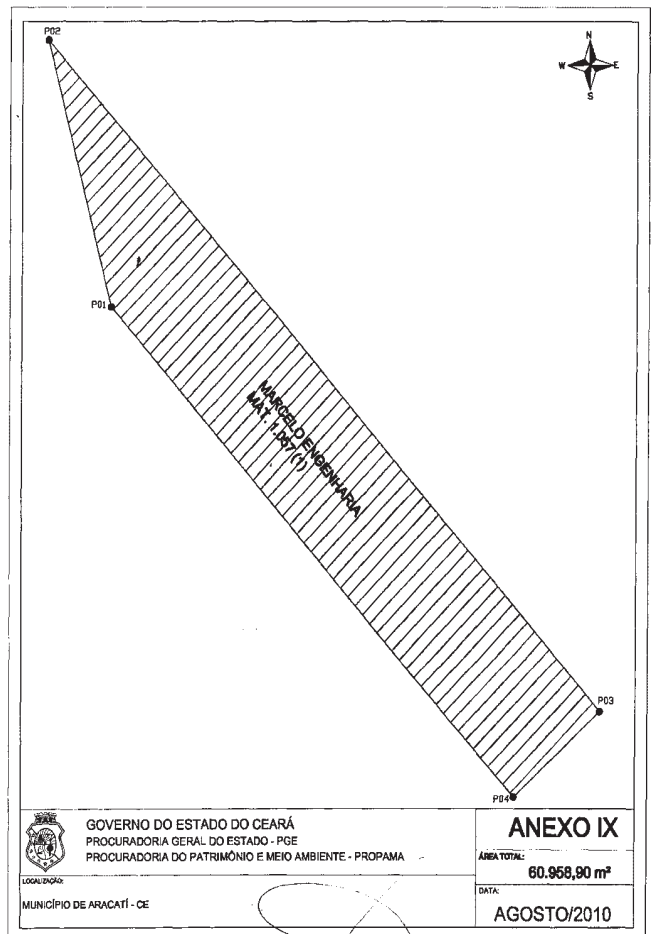
ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



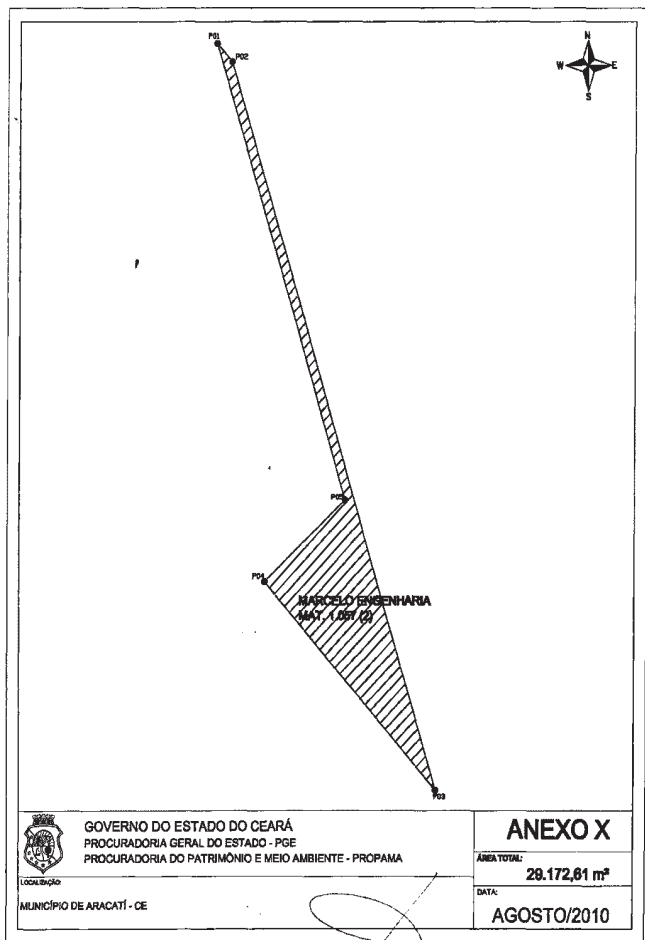
ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



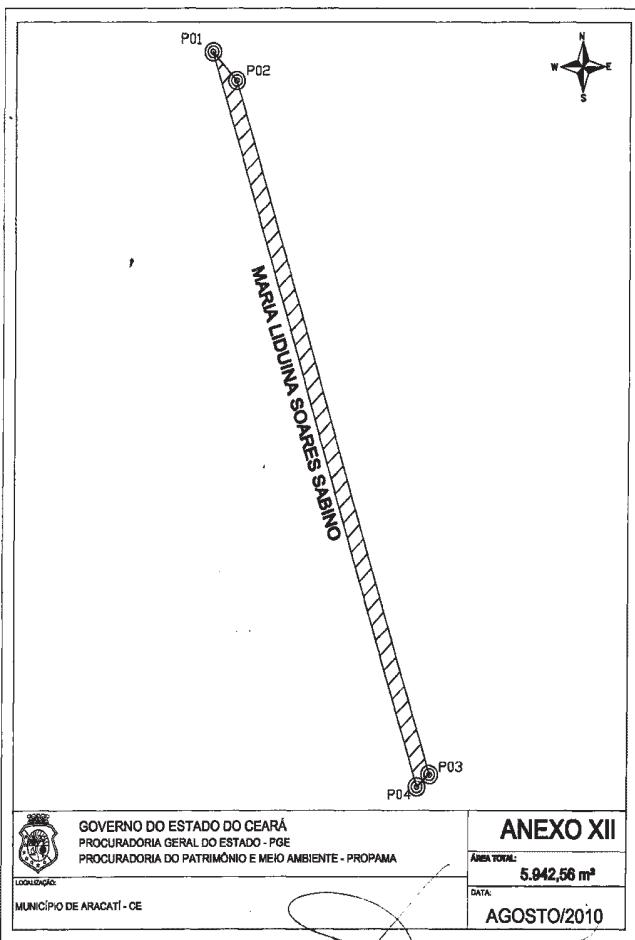
ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



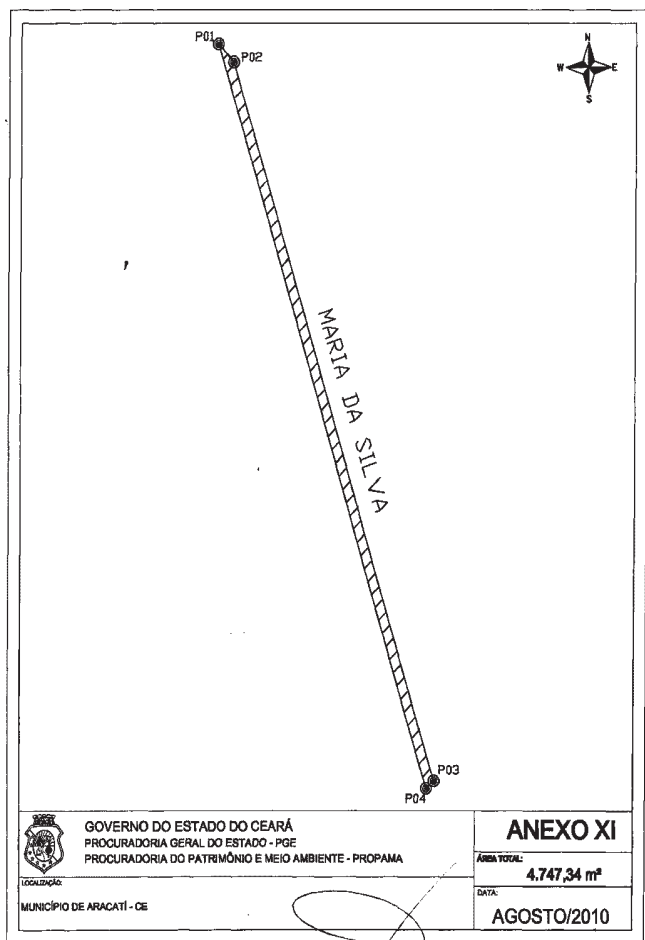
ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



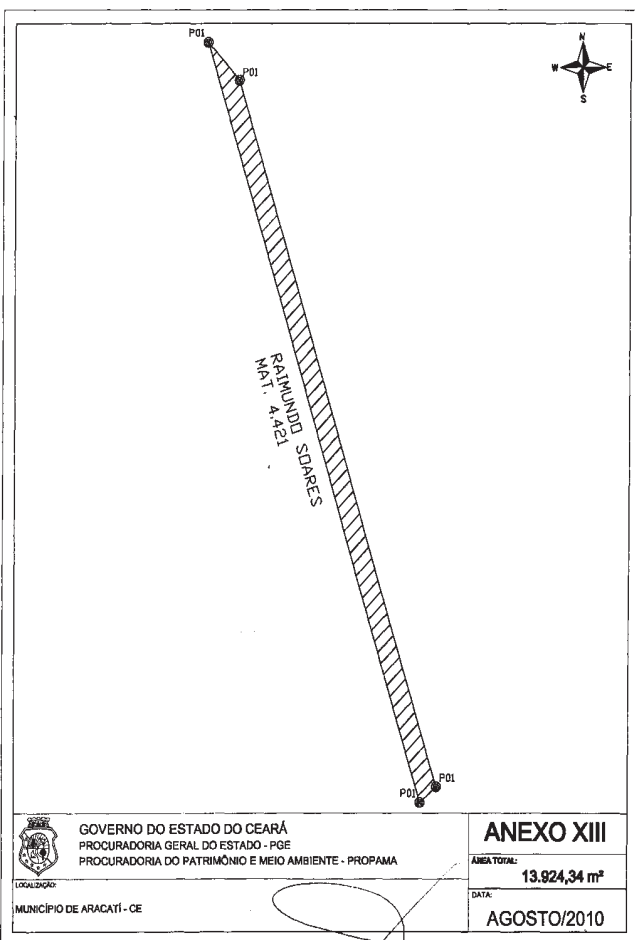
ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



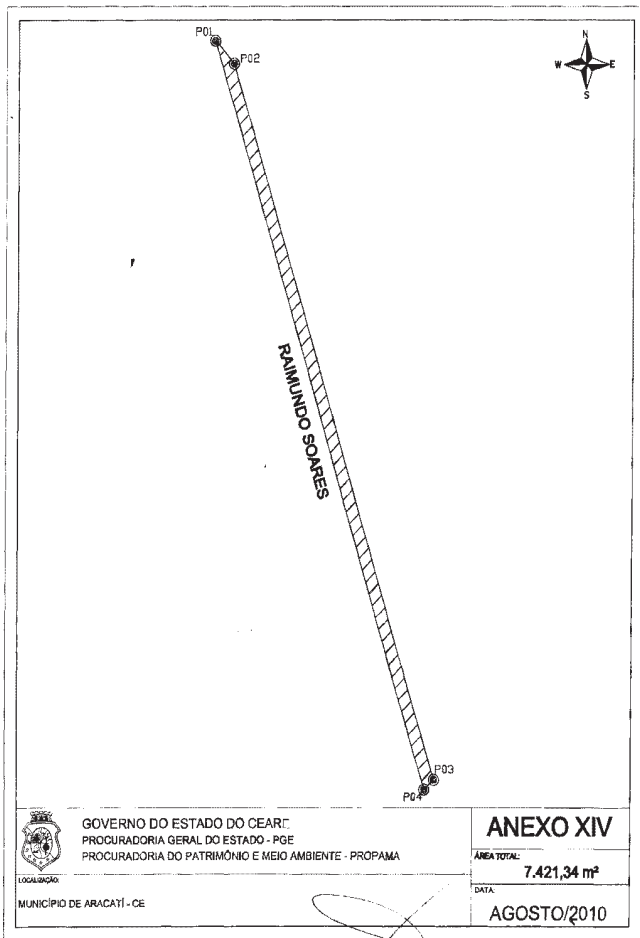
ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



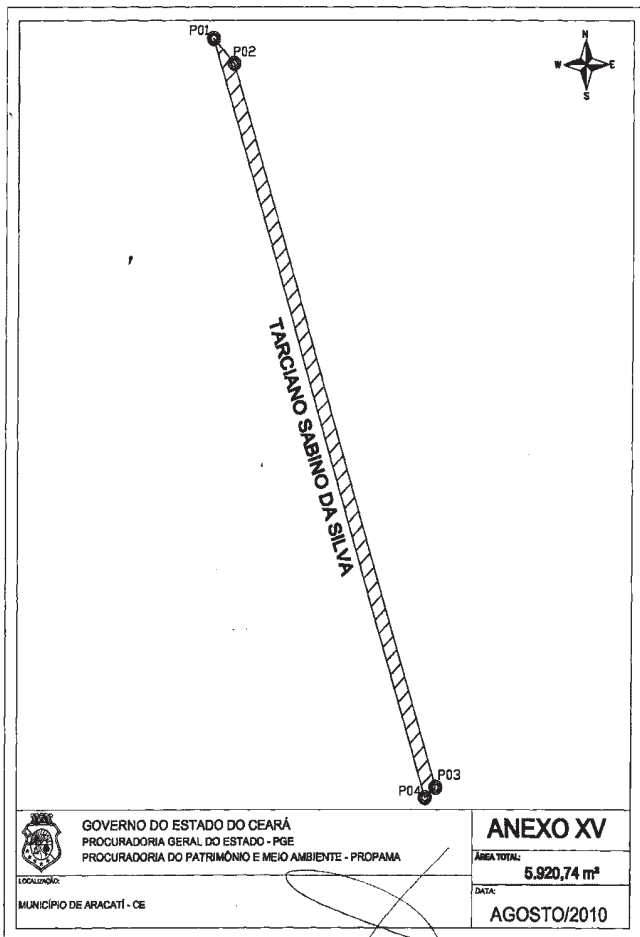
ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.290, DE 18.08.10



DECRETO Nº30.291 de 18 de agosto de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no artigo 5º, alínea m, do Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9282/1946, da Lei 2786/1956, da Lei 4686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9785/1999, da Medida Provisória 2183-56/2001, e da Lei 11977/2009, Considerando a política educacional do Estado que tem entre seus objetivos a oferta de Ensino Superior; Considerando a necessidade de implantação de uma Faculdade Tecnológica – FATEC no Município de Itapipoca-CE. Considerando que o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto 30148, de 06/04/2010, possui uma área insuficiente para a implantação da Faculdade. DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias, acessões e servidões, o imóvel localizado no Município de Itapipoca - CE, na Av. Monsenhor Tabosa, s/n conforme anexo I, descrito a seguir:

IMÓVEL I: Inicia a descrição deste perímetro no ponto P01 com ângulo interno 59°25'45" e distância 116,11m, segue-se até o ponto P02, com ângulo interno 120°36'19" e distância 243,57m, segue-se até o ponto P03, com ângulo interno 89°01'45" e distância 180,00m, segue-se até o ponto P04, com ângulo interno 90°58'21" e distância 185,00m, segue-se até o ponto P05, com ângulo interno 89°59'53" e distância 80,00m, segue-se até o P06, com ângulo interno 270°00'00" e distância 114,63m chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro, contornando uma área de 42.077,39 m². Tendo como confinantes ao Norte: Av. Monsenhor Tabosa; ao Sul: CVC – Centro Vocacional Tecnológico; ao Leste: Propriedade de Benedito Albuquerque; ao Oeste: Rua da Universidade.

Art.2º A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação de uma FATEC no Município de Itapipoca - Ceará.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

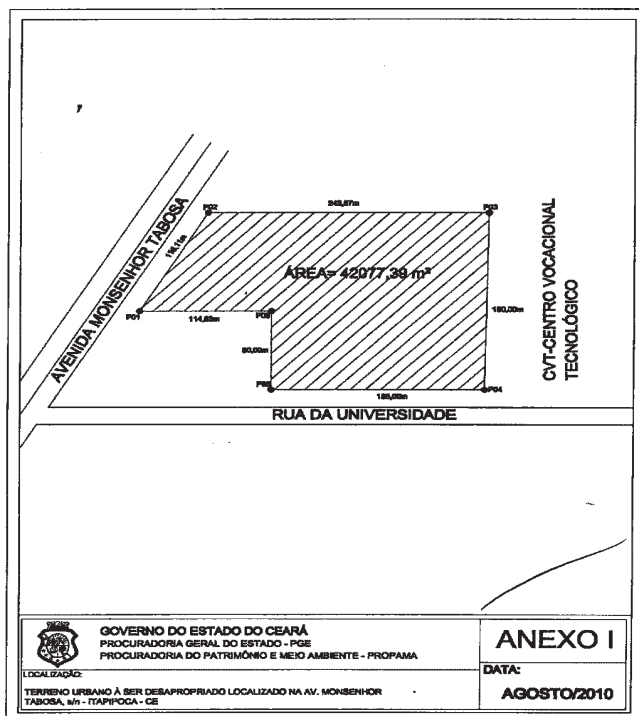
Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do verba orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.291, DE 18.08.10

ANEXO I



DECRETO Nº30.292, de 18 de agosto de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENEFITÓRIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Porto das Dunas, do Município de Aquiraz, CONSIDERANDO que a construção do ONE WAY - ESTACA 24 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Porto das Dunas, do Município de Aquiraz, neste Estado, com área de 224,00m², com as seguintes características. Terreno: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com CEARA-025, medindo 16,00m; ao sul, com desconhecido, medindo 16,00m; a leste, com desconhecido, medindo 14,00m e a oeste, com desconhecido, medindo 14,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do ONE WAY -ESTACA 24 para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Porto das Dunas, do Município de Aquiraz.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PRODETUR.

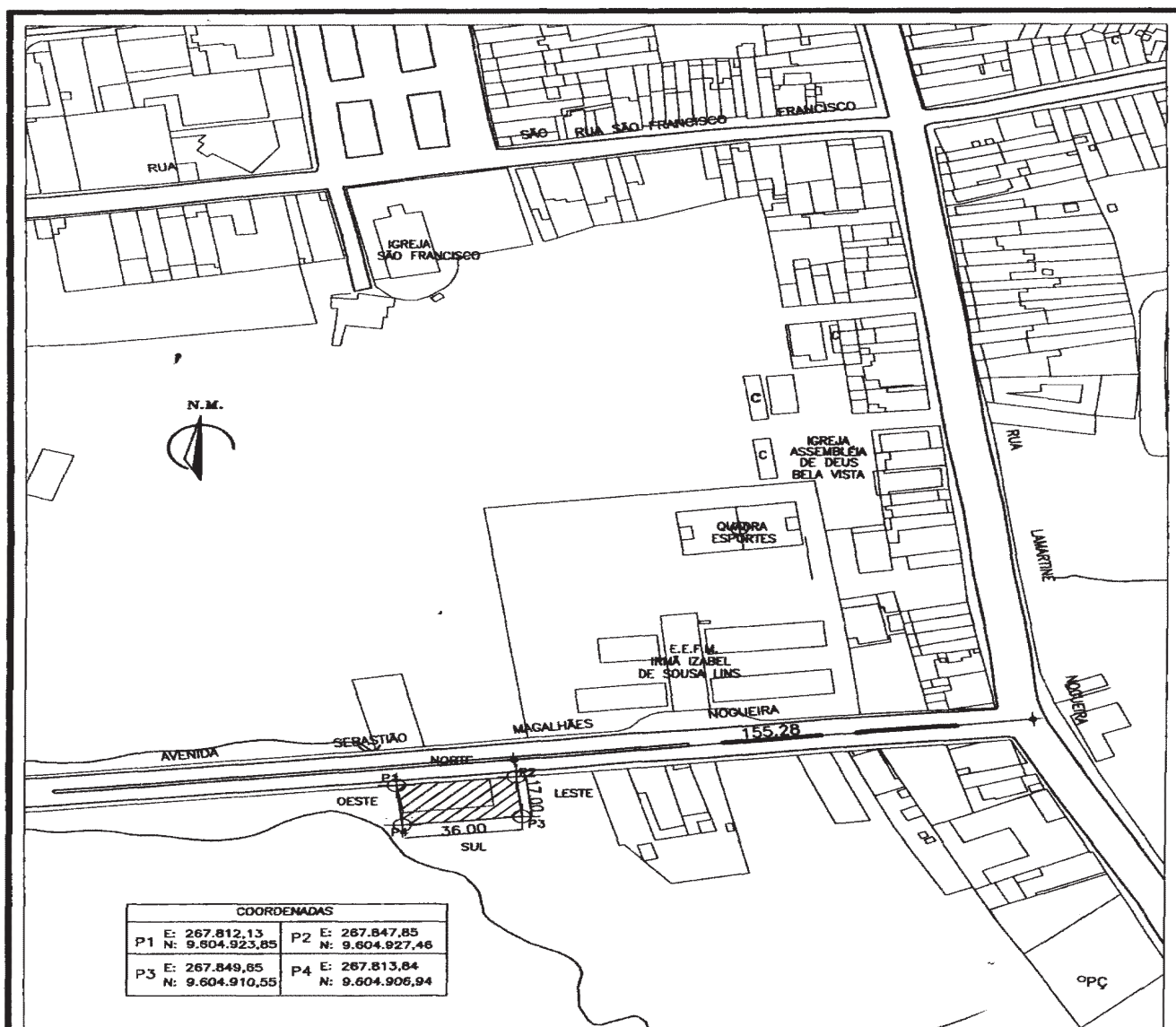
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.292,
DE 18.08.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº34/2008
TERRENO DESTINADO AO ONE WAY - ESTACA 24
AQUIRAZ
PORTO DAS DUNAS

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 224,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - CE-025, medindo 16,00m. Sul - Desconhecido, medindo 16,00. Leste - Desconhecido, medindo 14,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 14,00m.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
GERÊNCIA DE PROJETOS

Arquivo
MD90/2009 EE-1

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

ÁREA A DESAPROPRIAR PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1

PLANTA DE SITUAÇÃO

Proprietário: DESCONHECIDO

Área:
612,00m²

Desenho:
REGINA

Memorial:
90/2009

Data
ABR/2009

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº220/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas técnicas nos municípios Itapipoca, Tauá, Cratêus e Sobral-Ce beneficiados pelo Programa ProJovem Urbano e participarem do I Encontro dos Gestores de Juventude da Região Norte e Ibiapina no auditório da Prefeitura de Sobral-Ce, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

Fernando Antônio Pereira de Albuquerque

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2010 DE 06 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
José Eugênes Eleutério da Silva	Orientador de Célula	III	09/08/2010	Itapipoca-Ce	1/2	R\$67,63	R\$33,81	R\$33,81
José Eugênes Eleutério da Silva	Orientador de Célula	III	10 a 11/08/2010	Tauá-Ce	1 e 1/2	R\$67,63	R\$101,44	R\$101,44
José Eugênes Eleutério da Silva	Orientador de Célula	III	12 a 13/08/10	Cratêus e Sobral-Ce	1 e 1/2	R\$67,63	R\$101,44	R\$101,44
Gerson Menezes Rogério	Assessor Técnico	III	13/08/10	Sobral-Ce	1/2	R\$67,63	R\$33,81	R\$33,81

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 191/2010

PROCESSO Nº10345567/1 CASA CIVIL. OBJETO: **Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual (segunda a domingo) do jornal impresso "O Estado de São Paulo"**. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade, despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais - COAPO. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$1.427,00 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, I, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº10345567-1. CONTRATADA: **S/A O ESTADO DE S. PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº61.533.949/0001-41, empresa representante exclusiva pela edição, comercialização e distribuição para todo o território nacional do jornal "O Estado de São Paulo". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº10345567-1, e fundamentado no inciso I, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves - Coordenador Administrativo-Financeiro da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº10345567-1, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº084/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO IDELANO DE ALENCAR FELICIO**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo, matrícula nº170020-1-5, desta Fundação, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO, no período de 24 a 28/08/10, a fim de Participar do evento Broadcast & Cable Feira Internacional de Tecnologia em Equipamentos e Serviços para Engenharia de Televisão, Radiodifusão e Telecomunicações, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta) por cento, no valor total de R\$1.120,56 (hum mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$727,40 (setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), e quantidade de 01 taxa de transação, totalizando o valor de R\$777,40 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o

valor de R\$2.001,71 (dois mil e um reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ- FUNTELC, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO**, matrícula 111967-13, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JUDICIAL - PROJU, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 30 de Julho de 2010. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

José Leite Jucá Filho
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100011
IG Nº457643000

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de equipamentos de rádio-comunicação (transceptores fixos, móveis e portáteis e torres de comunicação), destinados à reestruturação do sistema de comunicação da SSPDS e suas vinculadas nos municípios do interior do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 31/08/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100012

Edital nº20100012/CAGECE/CCC - Acordo de Empréstimo nº1502/OC - BR. 1) A Companhia de água e Esgoto do Ceará - CAGECE recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 166,67 milhões para o financiamento do Programa de Infra-Estrutura Básica em Saneamento do Estado do Ceará - SANEAR II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para: a) o **fornecimento de peças especiais e construção de caixas para proteção e abrigo de macromedidores**; e b) a **construção de abrigos para registros de derivação**, em 8 (oito) distritos do Estado do Ceará: Lote 01 - Sobral; Lote 02 - Acopiara; Lote 03 - Quixadá; Lote 04 - Russas; Lote 05 - Itaipocá; Lote 06 - Fortaleza; Lote 07 - Crateús; Lote 08 - Juazeiro do Norte. 2) A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3) A Companhia de água e Esgoto do Ceará - CAGECE, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para os serviços acima descritos. 4) O Concorrente pode apresentar proposta completa para um, alguns ou todos os 8 (oito) lotes 5) Os licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter maiores informações na CAGECE, no endereço indicado no final e adquirir os Documentos de Licitação no endereço indicado abaixo: Pela INTERNET, gratuitamente nos endereços www.cagece.com.br ou www.seplag.ce.gov.br. Junto a CAGECE, o interessado recolherá no BRADESCO - Banco Brasileiro de Desconto S/A, Agência nº0742-0, Conta nº11.634-3 a importância de R\$50,00 (cinquenta reais), para aquisição de um exemplar do edital impresso, incluindo cópia em meio digital (CD) do projeto executivo de engenharia. Após o depósito, a Licitante receberá o edital na CAGECE, junto a Gerência de Apoio à Contratação - GECON, localizada na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, CEP: 60.420-901 - Fortaleza, Ceará, Brasil. Em seguida, a licitante deverá comunicar a CCC, através do fac-símile nº(0XX85) 3101-6622, os seguintes dados: Nº DO EDITAL - NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - FONE, FAX e E-MAIL. Para concorrentes de fora de Fortaleza o Edital que foi adquirido será enviado ao provável licitante por correio aéreo para entrega internacional e correio comum ou serviços de transporte expresso para entrega local. 6) As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências-CCC, até às 9h30min do dia 21 de setembro de 2010, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de: Lote 01 - R\$. 8.000,00; Lote 02 - R\$.7.300,00; Lote 03 - R\$.8.100,00; Lote 04 - R\$.10.200,00; Lote 05 - R\$.9.500,00; Lote 06 - R\$.9.600,00; Lote 07 - R\$.7.000,00; Lote 08 - R\$.10.300,00., e serão abertas às 9h30min dia 21 de setembro de 2010, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 7) O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. 8) Endereço para a inspeção dos Documentos de Licitação e informações: COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS - CCC - Fax: + 55 (85) 3101.6622 - Telefone: + 55 (85) 3101.6646 - Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100021
IG Nº560586000**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) TV plasma de 50", com FULL HD, e 01 (um) micro system toca CD/MP3, para o auditório do 6º Batalhão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 31/08/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100029
IG Nº567848000**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários (novos), ano/modelo 2010, para apoiar e estruturar a Coordenação da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário, visando

promover ações de articulação, acompanhamento, supervisão e capacitação nas regiões de modo a proporcionar a implementação das ações do PNCF no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 31/08/2010 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100032
IG Nº563434000**

OBJETO: Serviços diversos - confecção e montagem de 02 (dois) corrimãos, serviço de montagem com fornecimento de piso podotátil, serviço de aplicação com fornecimento de manta asfáltica, serviço de colocação com fornecimento de piso vinílico paviflex para FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 31/08/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100037
IG Nº548043000**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação (transceptores fixos, móveis e portáteis e torres de comunicação), com instalação e garantia, destinados à estruturação das Delegacias de Defesa da Mulher no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 31/08/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100359
IG Nº518583000**

OBJETO: Aquisição por contrato de fornecimento em 06 (seis) meses, de material de consumo (suporte para caixa perfuro cortante, confeccionada em arame BTC e pintura EPOXI eletrostática nos tamanhos: 7,0 LTS, 13,0 LTS e 20 LTS), para o HGF/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 01/09/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100394**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos visando atender pacientes cadastrados no Programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 01/09/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO PRESENCIAL Nº20100010
IG Nº568643000**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, especializada nas áreas de limpeza, higienização e manutenção, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Superintendência Polícia Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 01/09/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CPM
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100002
IG Nº561818000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, EM FORTALEZA – CE. Representantes do DER: Cláudio Nelson Araújo Brandão e Anco Márcio Guimarães Franco. Realização: às 10:30 horas do dia 08 de setembro de 2010, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM SEPLAG**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE COM SERVIÇO DO TIPO “SELF-SERVICE” E LANCHONETE, MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA TOTAL DE 417,64 m2, NO PREDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PERTENCENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E O PÚBLICO EM GERAL. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20100002 – SEPLAG, que CLASSIFICOU como vencedora do certame licitatório a empresa DISC LANCHES LTDA com o valor do quilograma de R\$12,89; 2º lugar VELLA MAR CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA com o valor do quilograma de R\$12,98; 3º lugar ANA PAULA GOMES BRITO com o valor do quilograma de R\$13,79. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100024

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA LOJA DE ATENDIMENTO DE MARACANAÚ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20100024 – CAGECE, CLASSIFICOU como vencedora do certame licitatório a empresa KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$39.323,30; 2º lugar DOMO ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$41.437,80; 3º lugar HIDROMAX LTDA com valor global de R\$48.279,67; 4º lugar FERRAZ ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$49.913,59; 5º lugar CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA com valor global de R\$50.875,32; 6º lugar ALTOS ENGENHARIA LTDA com valor global

de R\$51.134,89; 7º lugar ÂNGULO ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$51.144,77; 8º lugar STG CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA com valor global de R\$51.469,26. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20100017

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ III – 6º GRUPO (LOTE 1: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-153, TRECHO: ENTRº CE 282/ LIMA CAMPOS - ORÓS, COM EXTENSÃO DE 19,7 KM; LOTE 2: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-060, TRECHO: ENTRº CE 456 - QUIXADÁ, COM EXTENSÃO DE 13,6 KM; LOTE 3: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-176, TRECHO: SANTA QUITÉRIA – CATUNDA – MORRO REDONDO, COM EXTENSÃO DE 51,3 KM e LOTE 4: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-265, TRECHO: ENTRº BR 116 – MORADA NOVA, COM EXTENSÃO DE 23,9 KM). A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final das avaliações das propostas pertinentes à licitação acima referenciada, em conformidade com a subcláusula 34.4. Seção I-Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, com a análise expedida pelo corpo técnico do DER e a não objeção do BID, resultantes nos preços finais a seguir especificados: 01) Empresas participantes com suas propostas avaliadas e os respectivos preços ofertados: Lote1: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.-R\$5.552.024,80, R.FURLANI ENGENHARIA LTDA.-R\$5.869.961,97, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.-R\$5.941.949,15 e CONSTRUTORA G & F LTDA.-R\$6.554.847,66. Lote2:R.FURLANI ENGENHARIA LTDA.-R\$5.051.870,65, COPA ENGENHARIA LTDA.-R\$5.106.872,24, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.-R\$5.391.217,43 e CONSTRUTORA G & F LTDA.-R\$5.633.443,53. Lote3:CONSTRUTORA G & F LTDA.-R\$14.922.857,19, CONSTRUTORA GETEL LTDA.-R\$15.621.387,69, CONSTRUTORA BETA S/A.-R\$16.470.320,60, R.FURLANI ENGENHARIA LTDA.-R\$17.030.175,66, TOP ENGENHARIA LTDA.-R\$19.119.997,46 e CONSTRUTORA SUCESSO S.A.-R\$19.217.505,75.Foram corrigidas as propostas das empresas CONSTRUTORA G & F LTDA. e CONSTRUTORA SUCESSO S/A (LOTE 3), cujos valores passaram para R\$15.012.857,19 e R\$19.128.817,60, respectivamente. Lote4:CONSTRUTORA G & F LTDA.-R\$7.988.901,12, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.-R\$7.998.190,58, CONSTRUTORA GETEL LTDA.-R\$8.176.842,42, R.FURLANI ENGENHARIA LTDA.-R\$8.350.879,14, COPA ENGENHARIA LTDA.-R\$9.032.282,07 e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.-R\$9.061.977,11. 02) Empresas que tiveram suas propostas desqualificadas com os respectivos motivos:a) CONSTRUTORA GETEL LTDA. (LOTE 3) por não apresentar cotação de preços para os serviços dispostos nos subitens 11.10 e 11.11 do edital; b) CONSTRUTORA BETA S.A e TOP ENGENHARIA LTDA. (LOTE 3) por não apresentarem cotações de preços para os serviços dispostos nos subitens 8.12, 8.13, 8.14, 8.15 e 8.16 do edital; c) COPA ENGENHARIA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (LOTE 4) por não apresentarem a comprovação de terem executado a quantidade mínima do serviço de reciclagem de base e revestimento exigido no subitem 2.2. das IAL 5.5. (b) do edital. As demais empresas foram qualificadas. 03) EMPRESAS declaradas vencedoras por lotes: Lote1:CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.-R\$5.552.024,80, Lote2:R.FURLANI ENGENHARIA LTDA.-R\$5.051.870,65,Lote3:CONSTRUTORA G & F LTDA.-R\$15.012.857,19 e Lote 4:CONSTRUTORA G & F LTDA.-R\$7.988.901,12. 04) Disposições finais: Em conformidade com a subcláusula 34.4. Seção I-Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, ficam asseguradas aos licitantes interessados explicações sobre a não seleção de suas propostas, a serem requeridas na Comissão Central de Concorrências – CCC da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEESP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100001

A SECRETARIA DO ESPORTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2010001, cujo OBJETO É O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO (BARATAS E FORMIGAS), DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE BARREIRAS QUÍMICAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E NO ESTÁDIO CASTELÃO, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **ELITE DEDETIZAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), adjudicado em 12/08/2010, às 17h17min, e homologado em 16/08/2010, às 09h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100011

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20100011, cujo objeto é AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR DOS SEGUINTE LOTES 2,3,4,5,7 e 8, E COM ENTREGA PARCELADA DOS LOTES 1,6,9 e 10, destinados ao Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, tendo como **vencedora** do lote 6 a empresa **LABCOR LABORATÓRIOS LTDA**, no valor de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), do lote 7 a empresa **ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA**, no valor de R\$28.299,90 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), adjudicados em 12/08/2010, às 15h29min e homologado em 13/08/2010, às 08h30min. OS LOTES 1-2-3-4-5-8-9-10 restaram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100018

À POLICIA MILITAR DO CEARÁ-PMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100018, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios e frios de 1ª qualidade para as unidades e subunidades da PMCE, sediadas no interior do Estado, tendo como **vencedora** do Lote 1 a empresa **M E S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com o valor de R\$589.693,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), adjudicado em 10/08/10 às 18h00, do Lote 2 a empresa **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$255.931,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) adjudicado em 16/08/10 às 14h39min, e homologados em 16/08/2010 às 14h55min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010.0020

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº2010.0020, adjudicado em 13/08/2010 às 09:45 horas e homologado em 16/08/2010 às 09:10 horas, cujo objeto e o registro de preços para futuras e eventuais

aquisições de centrais de ar, todos novos e de primeiro uso, pelos órgãos/ entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: ALDENICE DE S. LIMA, com o valor unitário de R\$3.384,99 para o item 01; COLDAR AR CONDICIONADO LTDA, com o valor unitário de R\$3.610,81 para o item 02, R\$2.432,43 para o item 03, R\$4.951,32 para o item 07, R\$4.577,29 para o item 08, R\$2.458,37 para o item 09, R\$2.361,08 para o item 10, R\$1.696,21 para o item 11 e R\$1.261,62 para o item 12; SOCIEDADE COMERCIAL IMP. HERMES S.A., com o valor unitário de R\$1.640,00 para o item 04 e R\$780,00 para o item 06; THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S.A., com o valor unitário de R\$1.200,00 para o item 05, perfazendo o valor global de R\$32.005.888,75 (trinta e dois milhões, cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100026

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20100026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA DETERMINAÇÃO DA CLASSE DE TRIGO IMPORTADO, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - CERTREM**, no valor de R\$9.594,00 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), adjudicado em 12/08/2010, às 15h55min e homologado em 13/08/2010, às 08h37min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100028

A SSPDS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100028, cujo objeto é Aquisição de Capas de Proteção para Combate a Incêndio, para o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **LAKELAND BRASIL S.A.**, no valor de R\$241.699,10 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), adjudicado em 12/08/2010, às 14h35min, e homologado em 13/08/2010, às 10h33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100089

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20100089, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES DA GAGECE, tendo como **vencedora** do Lote Único, a empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, no valor de R\$3.188.107,20 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e sete reais e vinte centavos), adjudicado em 12/08/2010 às 11h53min, e homologado em 13/08/2010 às 10h29min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100099

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designadas, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100099, cujo objeto é o Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de laboratórios, com reposição total de peças e acessórios do SVO, conforme especificações constantes nos Anexos 01 e 02, parte integrante do Edital. Tendo como **vencedora** a empresa **ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 01 com o valor total de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Perfazendo o valor global em R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). O processo licitatório foi adjudicado em 16/08/2010 às 09h59min e homologado em 16/08/2010 às 10h:00min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100245

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designadas, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100245, Aquisição de Material Médico Hospitalar Permanente para o Hospital São José/SESA, de acordo com especificações contidas no anexo II parte integrante deste Edital, tendo como **vencedora** a empresa **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, item único com o valor total de R\$17.000,00 (dezesete mil reais). O processo licitatório foi adjudicado em 13/08/2010 às 17h42min e homologado em 17/08/2010 às 08h:35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Alexandre Sales Arcaño
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010.0271

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no DOE do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº2010.0271, adjudicado em 16/08/2010 às 10:02 horas, homologado em 17/08/2010 às 08:38 horas, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletrônicos para os Centros de Especialidades Odontológicas - CEO incluídos no Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará nos seguintes municípios: Acaraú, Baturité, Juazeiro do Norte, Russas e Ubajara, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, com o valor de R\$5.498,60 para o item 01; MI DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES, com o valor de R\$702,70 para o item 02; RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME, com o valor de R\$5.232,40 para o item 03; GS ELETRÔNICA LTDA, com o valor de R\$2.215,00 para o item 04 e TRIX TECNOLOGIA LTDA, com o valor de R\$5.855,00 para o item 06; perfazendo o valor global de R\$19.503,70 (dezenove mil, quinhentos e três reais e setenta centavos). O item 05 foi declarado fracassado por não restar proposta com valor aceitável para contratação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE ÁREA SEGREGADA DENOMINADA PÁTIO DE CABOTAGEM DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos

licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**:: A&F CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CCO - CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, CE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CONSÓLIDA EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA, CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, FERRAZ ENGENHARIA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA, TSR CONSTRUÇÕES LTDA, UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA e JOTADOIS LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 13/08/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ÂNGULO ENGENHARIA LTDA, COBOL - CONSTRUTORA BARREIRA OLIVEIRA LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA LM LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, MPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PACONOL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa COBOL - CONSTRUTORA BARREIRA OLIVEIRA LTDA apresentou apenas a Declaração de Enquadramento de EPP, expedida pela JUCEC, não apresentando a Declaração de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO I - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, contrariando, assim os subitens 3.11 e 5.5 do Edital, por esta razão a empresa **NÃO PODERÁ** exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/2006. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100005

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, EM FORTALEZA - CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa: **TEMPO ENGENHARIA LTDA**, pelas razões expostas na Ata datada de 13/08/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ÂNGULO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA J.H. ROCHA LTDA e STRUCTURA PROJ. CONSULT. E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100026

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 261, TRECHO: ENTR. BR 304 - ICAPUÍ, EXTENSÃO: 23,8km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, CONSTRUTORA G & F LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100027

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 166, NO TRECHO: SENADOR POMPEU - ENCANTADO, COM EXTENSÃO: 11,90 km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que a empresa RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, com base no §6º, art.43 da Lei nº8.666/93, solicitou desistência na licitação em comento, pedido acatado pela Comissão e que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa: **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelas razões expostas na Ata datada de 16/08/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, CONSTRUTORA G & F LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA e TAMASA ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM URCA**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº20100001 - URCA, que declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS** ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CIMEL LTDA, STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SV ENGENHARIA LTDA, AMPLA PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, FERRAZ ENGENHARIA LTDA, FILIPE PLANEJAMENTOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100018

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência Pública Nº20100018, originária da DER, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa para PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 176, NO TRECHO: CARACARÁ - MIRAÍMA, COM EXTENSÃO/ÁREA: 23,85 km, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 27/10/2010, em decorrência do vencimento das mesmas na data de 28/08/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 28/08/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100019

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas/consórcios participantes da Concorrência Pública Nº20100019, originária da DER, que tem por

objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE 720,29Km EM RODOVIAS ESTADUAIS, NO ÂMBITO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 27/10/2010, em decorrência do vencimento das mesmas na data de 28/08/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 28/08/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº20090020

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita aos consórcios participantes da Concorrência Pública Nº20090020, originária da DER, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA SUPERVISÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ - PROGRAMA 180, DIVIDIDA EM LOTES CONFORME A SEGUIR: LOTE I (RODOVIAS ESTADUAIS NO ÂMBITO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER NO 4º D.O, 6º D.O, 8º D.O, 9º D.O E 10º D.O.) LOTE II (RODOVIAS ESTADUAIS NO ÂMBITO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER NO 1º D.O, 2º D.O, 3º D.O, 5º D.O E 7º D.O), a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 27/10/2010, em decorrência do vencimento das mesmas na data de 28/08/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 28/08/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2010**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. OBJETO: **Contratação de serviços para fornecimento de 141 (cento e quarenta e um) Certificados Digitais, do tipo A3, portadores em token, com validade de 03 (três) anos, para a Procuradoria Geral do Estado (PGE) constantes da Ata de Registro de Preços 162/2009 - SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883, de junho de 1993 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$29.610,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e dez reais) pagos em conformidade com a realização dos serviços contratados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.888.40009.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: José Leite Jucá Filho, Procurador Geral do Estado e Paulo Wulf Kulikovskiy, Representante Legal da Empresa Certisign Certificadora Digital S.A.**

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº147, de 06 de agosto de 2010, que publicou o Terceiro Aditivo ao Termo de Comodato nºT-0414/2007. **Onde se lê:** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PREVISTO

NA CLÁUSULA SEGUNDA QUE PASSARÁ A COMPREENDER O PERÍODO DE 06/08/2010 A 05/05/2010. **Leia-se:** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA QUE PASSARÁ A COMPREENDER O PERÍODO DE 06/08/2010 A 05/08/2010. Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº151/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2010. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2010, 26 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	6,05	21	127,05
ANTÔNIO VÁLBER FELIX DE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069023-1-6	6,05	21	127,05
CÉLIA MARIA VALLE CALHEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012048-1-5	6,05	21	127,05
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	6,05	21	127,05
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	6,05	21	127,05
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	6,05	21	127,05
HENRIETTE DE SALVI LIMA	ASSESSOR DE IMPRENSA	169675-1-3	6,05	21	127,05
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	6,05	21	127,05
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	6,05	21	127,05
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	6,05	21	127,05
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	6,05	21	127,05
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO	ARTICULADOR	169693-1-1	6,05	21	127,05

*** **

PORTARIA Nº152/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2010. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	A	88
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	60
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	A	88
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	88
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	88
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	A	88
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	A	88
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	A	88
MARIA ELIETE ANDRADE RAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	A	88
RAIMUNDO NONATO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	061008-1-3	A	44
TÁLIA FAUSTA FONTELENE MORAIS PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079284-1-6	A	88

*** **

PORTARIA Nº155/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STÊNIA RIBEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR Grupo Ocupacional ANS- Atividade de Nível Superior nível V referência 10 matrícula nº169658-1-2, lotada neste Conselho Estadual de Educação, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº423. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2010.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº156/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar Certificados das escolas credenciadas no SISP, concedendo-lhes 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº156/2010, DE 04 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE	SECRETÁRIO GERAL - DNS-2	III	04 e 05/08/2010	FOR/SOBRAL/FOR	1 e 1/2	67,63	101,45
LEOPOLDINA MARIA ARAÚJO BRAGA	ASSISTENTE TÉCNICO - DAS-2	II	04 e 05/08/2010	FOR/SOBRAL/FOR	1 e 1/2	56,87	85,30

*** **

PORTARIA Nº161/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazerem entrega de Certificados de Credenciamento das Escolas publicas e particulares pertencentes aos municípios da CREDE 15, concedendo-lhes 2 e 1/2 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2010.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
MARIA ELIETE ANDRADE RAULINO	SUPERVISOR	IV	10 a 12/08/2010	FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA	2 e 1/2	56,87	142,17	142,17
MARILCE STÊNIA RIBEIRO MACÉDO	ASSESSOR TÉCNICO	III	10 a 12/08/2010	FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA	2 e 1/2	67,63	169,07	169,07

*** **

PORTARIA Nº162/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LÚCIA TINÔCO BESSA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº169676-1-0, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de TAUÁ, no período de 16 a 18/08/2010 a fim de verificar as condições de funcionamento do Centro Integrado de Educação Profissional de Tauá, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2010.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proferir palestra sobre Regimento Escolar nos municípios de Canindé e Quixadá, concedendo-lhes 1 e 1/2 diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2010.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2010, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE	SECRETÁRIO GERAL	III	13 e 14/08/2010	FORTALEZA/CANINDÉ/QUIXADÁ/ FORTALEZA	1 e 1/2	67,63	101,44
TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO	ARTICULADOR	III	13 e 14/08/2010	FORTALEZA/CANINDÉ/QUIXADÁ/ FORTALEZA	1 e 1/2	67,63	101,44
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	13 e 14/08/2010	FORTALEZA/CANINDÉ/QUIXADÁ/ FORTALEZA	1 e 1/2	56,87	85,30
CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CONSELHEIRO	IV	13 e 14/08/2010	FORTALEZA/CANINDÉ/QUIXADÁ/ FORTALEZA	1 e 1/2	56,87	85,30

*** **

PORTARIA Nº167/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09655267-0, RESOLVE **designar MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA**, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP, em Reriutaba/Ce, com vistas a Autorização para descentralização do curso de Técnico em Enfermagem para o município de Tauá/Ce, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2010.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

PORTARIA Nº057/2010 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - Símbolo ADECE II, matrícula nº000018.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** às cidades de Jaguaribe, Senador Pompeu, Pentecoste e Irauçuba, nos dias 12 e 13 de agosto de 2010 a fim de em Jaguaribe, acompanhar a implantação do Distrito Industrial, em Senador Pompeu, acompanhar obras da Fábrica de Calçados Senador Pompeu, em Irauçuba, acompanhar obras da Fábrica de Calçados Becker e em Pentecoste, acompanhar obras da empresa Paquetá, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$115,29 (cento e quinze reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2010.

Francisco Zuza de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2010 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE PERES**, ocupante do cargo de DIRETORA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Símbolo ADECE II, matrícula nº000016.1-9, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 16 de agosto de 2010, a fim de participar de reunião na Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, em pauta, Hidrogênio Energético e Política Industrial para Energia Fotovoltaica, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$890,94 (oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.160,39 (hum mil cento de sessenta reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Francisco Zuza de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº059/2010 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - Símbolo ADECE II, matrícula nº000018.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de São Paulo, nos dias 16 e 17 de agosto de 2010, a fim de Participar de reunião com o Sr. Guilherme Filardi, da Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados, bem como, reunião na Empresa Intelcav, uma das maiores fabricantes de cartões do mundo, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$466,89 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.050,74 (hum mil e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.621,38 (hum mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do

Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Francisco Zuza de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº150/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DIANA ODETE MOURA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de ECONOMISTA, matrícula nº1372471-7, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Quiterianópolis e Tauá-CE, no período de 27 a 30 de julho de 2010 a fim de participar da I Oficina de Trabalho nas microbacias de Jatobá e Carrapateiras, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GORETTI GURGEL MOTA DE CASTRO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, matrícula nº1698921-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Quiterianópolis e Tauá-CE, no período de 27 a 29 de julho de 2010 a fim de participar da I Oficina de Trabalho nas microbacias de Jatobá e Carrapateiras, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de julho de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2010. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2010, 30
DE JULHO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	EMANUELLE MACIEL SOBRINHO	39,60	AGOSTO/2010
02	ILANA FERNANDES FALCÃO	39,60	AGOSTO/2010
03	LUIZA GONTIJO VIANA	39,60	AGOSTO/2010
04	LEILANE OLIVEIRA CHAVES	39,60	AGOSTO/2010

*** **

PORTARIA Nº153/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2010. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2010, 30 DE JULHO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	EMANUELLE MACIEL SOBRINHO	37,80	SETEMBRO/2010
02	ILANA FERNANDES FALCÃO	37,80	SETEMBRO/2010
03	LUISA GONTIJO VIANA	37,80	SETEMBRO/2010
04	LEILANE OLIVEIRA CHAVES	37,80	SETEMBRO/2010

*** **

PORTARIA Nº154/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS FIAT**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº227/2010, 09 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO	Articulador	000017.1-6	6,05	22	133,14
VALMIR EDÍLSON MACHADO	Assessor Técnico	000018.1-3	6,05	22	133,14

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/CIDADES/2009
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA EMBRATEC GOOD CARD; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéa, Cep: 60.830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **EMBRATEC GOOD CARD**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº516, bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10419372-7 e com fundamento no art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005, no art.57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o presente contrato** para o dia 31 de julho de 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$613.758,00 (seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de Julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de Julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Eleuvan Pereira e Silva, REPRESENTANTE DA EMBRATEC GOOD CARD.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 23/CIDADES/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: O **INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONSÓRCIOS - IDC**. OBJETO: a **contratação de consultoria para formação de consórcios públicos regionais de resíduos sólidos**, constituído pelas áreas dos municípios de Canindé, Crateús, Nova Russas, Quixadá e Ipu, no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº20090006/CIDADES, e seus Anexos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$505.671,10 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)

UNO MILLE, de placa HTX 8383, HILUX, de placas HYV 2556, HYV 2566, HYY 3386, HYY 3396, FIAT DUCATO MINIBUS, de placas JRT 0951, FORD Ranger XLT, de placas JRS 2007, VW PARATI 1.6, de placas JRW 1730 e Fiesta Sedan, de placa NQU-8470 durante o mês de agosto de 2010. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº227/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Setembro/2010. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

pagos em conformidade com o Anexo A - Termo de Referência, Anexo K - Estudos e Projetos e quantificado no Anexo C - Planilha Consolidada de Preços Básicos, todos integrantes do respectivo Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.711.10059.03.449039.00.0 43100001.17.512.711.10059.04.449039.00.0 43100001.17.512.711.10059.05.449039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2010. SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Regina Lúcia de Pinho Rego, PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONSÓRCIOS - IDC.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 24/CIDADES/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: O **INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONSÓRCIOS - IDC**. OBJETO: a **contratação de consultoria para formação de consórcios públicos regionais de resíduos sólidos**, constituído pelas áreas dos municípios de Assaré, Ico, Iguatú e Milagres no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº20090006/CIDADES, e seus Anexos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: de 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$488.835,05 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) pagos em conformidade com Lote 3 da Concorrência Pública Nacional nº20090006/CIDADES, de acordo com o Anexo A - Termo de Referência, Anexo K - Estudos e Projetos e quantificado no Anexo C - Planilha Consolidada de Preços Básicos, todos integrantes do respectivo Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.711.10059.08.449039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2010. SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Regina Lúcia de Pinho Rego, PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONSÓRCIOS - IDC.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 026/CIDADES/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: O **INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONSÓRCIOS - IDC**. OBJETO: a **contratação de consultoria para formação de consórcios públicos regionais de resíduos sólidos**, constituído pelas áreas dos municípios de Aracati, Cascavel, Acaraú, Itapajé, Itapipoca e Pacajús, no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº20090006/CIDADES, e seus anexos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$523.285,11 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) pagos em Conformidade com Lote 1 da Concorrência Pública Nacional nº20090006/CIDADES, de acordo com o Anexo A - Termo de Referência, Anexo K - Estudos e Projetos e quantificado no Anexo C - Planilha Consolidada de Preços Básicos, todos integrantes do respectivo Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.711.10059.01.449039.00.043100001.17.512.711.10059.02.449039.00.043100001.17.512.711.10059.07.449039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2010. SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Regina Lúcia de Pinho Rego, PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONSÓRCIOS - IDC.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/CIDADES/2009

PARTÍCIPES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** para o dia 26 de agosto de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10426049-1 com fundamento o art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. VIGÊNCIA: Até 26 de Agosto de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo Cooperação Técnica, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Manoel Raimundo de Santana Neto, PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de agosto de 2010.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/CIDADES/2009

PARTÍCIPES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE CARIRI**. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** para o dia 02 de setembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10426042-4 com fundamento o art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo Cooperação Técnica, não alteradas por este Termo. DA VIGÊNCIA: Até 02 de Setembro de 2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Edmilson Leite Barbosa, PREFEITO DE CARIRI. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20090016/CIDADES.**

REF.: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PROSPECÇÃO, RESGATE E MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO DAS OBRAS DE DRAGAGEM E URBANIZAÇÃO DO RIO COCÓ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ. Processo nº09552590-4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PROSPECÇÃO, RESGATE E MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO DAS OBRAS DE DRAGAGEM E URBANIZAÇÃO DO RIO COCÓ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ. Certificando-me de que a licitação acima epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita, adjudicando vencedora do certame a empresa **GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.397.639/0001-30, com o valor de R\$1.809.728,70 (hum milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza, 02 de agosto de 2010. Joaquim Cartaxo Filho. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2008**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº142/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMERICAN CELULAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0046.000064/2010-10-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$45.499,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04 de julho de 2010, para terminar em 03 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 1 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício e Brites Maria Lima de Abreu, Representante da Contratada..

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº18/2010**

CEDENTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE. CESSIONÁRIO: **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**. OBJETO: A **Cessão de Uso**, da CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos **equipamentos de informática**, conforme quantidades e especificações descritas na Movimentação de Bens nº049/2010, parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº8.666/93 e 8.883/94, posteriores alterações, demais normas regulamentares e no processo nº10414183-2/SC&T. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. FORO: Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, como CEDENTE e Plácido Cidade Nuvens, Reitor da URCA, como CESSIONÁRIA.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1595/2010 - VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10244529-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JAMILI SILVA FIALHO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006964.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Teresina-PI/Fortaleza, no período de 09/08/2010 a 13/08/2010, a fim de Apresentar trabalho na XVIII Reunião Brasileira de Manejo e Conservação do Solo e da Água, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$920,05 (novecentos e vinte reais e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco

centavos), totalizando R\$1.023,80 (um mil e vinte e três reais e oitenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Teresina-PI/Fortaleza, no valor de R\$363,84 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$1.387,64 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1635/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10130369-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO GERMANO MAGALHAES JUNIOR**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006744.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/São Luis -MA/Fortaleza, no período de 22/08/2010 a 25/08/2010, a fim de Apresentação de Trabalhos no VIII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$715,60 (setecentos e quinze reais e sessenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$819,35 (oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Luis -MA/Fortaleza, no valor de R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$1.114,35 (um mil e cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, e passagens e diárias correr à conta de recursos oriundos do 6º termo aditivo ao Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº29/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS - DER e a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA, para a URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DA UECE, COM CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA ÁREA 3, EM FORTALEZA -CE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: Pero Coelho, Nº1000, Centro - CEP: 60.140-100, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de prazo** por 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência do Contrato contará a partir de 07/08/2010 até 06/12/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 04 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Sr. Ruperto Barbosa Porto - CONSTRUTORA PORTO LTDA..

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 94/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **FOSFATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: 2.1.Constitui objeto deste instrumento, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FÁBRICA DE RAÇÃO/FAVET- FACULDADE DE VETERINÁRIA - FUNECE**, conforme especificações contidas nos Anexos I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº20100028..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no PREGÃO ELETRÔNICO nº20100028 devidamente homologada pela FUNECE. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente licitação será a partir da data de sua publicação até 31.10.2010.. VALOR GLOBAL: R\$79.440,20 setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.21073.22.33903000.00.0.00 no PF 3119132008, IG: 553903000.. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Cláudio Ferreira Fontenele - FOSFATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº111, de 16 de junho de 2010, página 15, que publicou a Portaria nº1094/2010. **Onde se lê:** a viajar a cidade de Quixadá-CE **Leia-se:** a viajar a cidade de Jaguaribara-CE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 11 de agosto de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº119, de 29 de junho de 2010, página 30, que publicou a Portaria nº1208/2010 de 18 de junho de 2010. **Onde se lê:** passagem terrestre. **Leia-se:** passagem aérea. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 11 de agosto de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº119, de 29 de junho de 2010, página 30, que publicou a Portaria nº1206/2010. **Onde se lê:** passagem terrestre. **Leia-se:** passagem aérea. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 11 de agosto de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº119, de 29 de junho de 2010, página 30, que publicou a Portaria nº1209/2010 de 18 de junho de 2010. **Onde se lê:** passagem terrestre. **Leia-se:** passagem aérea. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 11 de agosto de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº141, de 29 de julho de 2010, página 10, que publicou a Portaria nº1448/2010 de 20 de julho de 2010. **Onde se lê:** passagem aérea nacional, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza. **Leia-se:** passagem aérea nacional, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 12 de agosto de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº427/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº10246070-1/SPU RESOLVE **MAJORAR A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** ao servidor(a) **MARTA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência * M, matrícula 430723.1-5, folha 6758, portadora do Título de PÓS-DOCTOR, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, vinculada ao Centro de Ciências Biológicas e da

Saúde-CCBS, desta Fundação, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 06 de julho de 2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 27 de julho de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº428/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº09698615-8/SPU RESOLVE **MAJORAR A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** ao servidor(a) **FABIO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência * I, matrícula 430718.1-5, folha 6758, portador do Título de DOUTOR EM SOCIOLOGIA, lotado no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades-CH, desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 18 de maio de 2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 27 de julho de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº430/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº09698633-6/SPU RESOLVE **MAJORAR A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** ao servidor(a) **JOSIER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência * M, matrícula 430350.1-0, folha 6758, portador do Título de DOUTOR EM EDUCAÇÃO, lotado no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades-CH, desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 20 de maio de 2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 27 de julho de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2010**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri -URCA
CONTRATADA: Empresa **LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: **Aquisição e instalação de uma central telefônica PABX**, para Universidade Regional do Cariri-URCA, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital PE 20100012 e seus Anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações e Decreto Estadual nº27.922 de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº20100012-URCA e seus anexos FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da sua publicação e da data do Termo de Recebimento Definitivo. VALOR GLOBAL: R\$25.047,00 (vinte e cinco mil e quarenta e sete reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.195.11934.08.44905200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Crato-CE, 02 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens -Reitor da Urca e Roberto de Souza Junior - Representante Legal.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2010**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **MILARÉ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. - ME.** OBJETO: **Aquisição de livros didáticos** para biblioteca setorial de Direito da URCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no

Pregão Eletrônico nº2010013, devidamente homologada pelo Presidente da URCA FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da sua publicação até o término do prazo de garantia dos produtos pelo fabricante. VALOR GLOBAL: R\$59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.195.11934.08.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Crato/CE, 05 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA e Ademir Vieira da Silva - Sócio Administrador.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº426/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Vice-Reitora, matrícula nº000264-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 27 a 28 de julho de 2010, a fim de representar o Reitor na solenidade de posse da nova diretoria da ABRUEM para o biênio 2010/2012 e de reunião administrativa da ABRUEM, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$498,02 (quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), mais R\$103,75 de ajuda de custo no valor total de R\$601,77 (seiscentos e um reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília/Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.426,60 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), e quantidade de R\$50,00 (cinquenta reais) de taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.476,60 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor de R\$2.078,37 (dois mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 02 de agosto de 2010.

Antônio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **FRANCISCA FRANCIVÂNIA RODRIGUES RIBEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº001087—1-5, para **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 06 de agosto de 2010, a fim de resolver assuntos da Comissão Interna de Licitação na Procuradoria Geral do Estado, sendo-lhe atribuído o direito de receber meia (1/2), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 06 de agosto de 2010.

Antônio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº438/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **JOSÉ EDVAR COSTA DE ARAÚJO**, matrícula nº000692-1-3, ocupante do cargo de Professor, para **viajar** à cidade de São Luís-MA, no período de 22 a 25 de agosto de

2010, a fim de participar do VIII Congresso Lusobrasileiro de História da Educação, sendo-lhe atribuído o direito de receber três diárias e meia (3 e ½), no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescido de 40%, no total de R\$715,59 (setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo, no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$819,34 (oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 06 de agosto de 2010.

Antônio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941 - Cidade dos Funcionários; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA – EMBRATEC GOOD CARD**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº.516, Centro - Cidade de Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo firmado entre as partes acima qualificada, é relativo ao Contrato nº10/2009, tendo sua fundamentação nos termos da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, art.57, II, c/c art.65, II, d, §1º, e demais leis aplicáveis ao respectivo contrato; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do contrato original** celebrado em 21 de julho de 2009, a contar da data da publicação, qual seja, 31/07/2009, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31 de julho de 2011.; IX - VALOR GLOBAL: R\$43.246,95 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo; XII - DATA: 08 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP.

Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 316, sala 104, Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob nº07.847.855/0001-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Tomada de Preços nº001/2009-NUTEC e seus ANEXOS.; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza - CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º ADITIVO DE PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº005/2010 por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 (treze) de agosto de 2010 até 14 (quatorze) de outubro de 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$420.284,97 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 (treze) de agosto de 2010 até 14 (quatorze) de outubro de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do

Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.; XII - DATA: 10 de agosto de 2010.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO PRATAGIL PEREIRA DE ARAÚJO e DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº228/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, e, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, conferidas pelo inciso VIII, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31 de Julho de 2010. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2010 DE 06 DE AGOSTO DE 2010

Nº NOME

01 FRANCISCO IRISVELTON SEVERINO DE MELO
02 RENATA INGRID LIMA DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº229/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, conferidas pelo Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$259,34 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº229/2010 DE 06 DE AGOSTO DE 2010

Nº NOME

01 ÉRICA VIRGINIA RODRIGUES BARROS
02 ANA CRISTINA DE SOUSA SILVA

*** **

PORTARIA Nº231/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Aratuba, Caridade, Canindé e Itatira-Ce, no período de 16 a 21/08/2010, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funcme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº232/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS HUMBERTO BARBOSA SOBRINHO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº000113.1.2, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Aratuba, Caridade, Canindé e Itatira-Ce, no período de 16 a 21/08/2010, a fim de prestar manutenção na rede pluviométrica e PCDs, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº234/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ PEREIRA NETO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000122.1.1, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Itapajé, Reriutaba, Irauçuba, Forquilha, Guaraciaba, Sobral, Massapê, Uruoca, Cariré, Varjota, Alcantaras e Groaíras-Ce, no período de 23/08/2010 a 11/09/2010, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 19 (dezenove) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.049,10 (hum mil, quarenta e nove reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 10 de agosto de 2010.

Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº235/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS HUMBERTO BARBOSA SOBRINHO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº000113.1.2, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Itapajé, Reriutaba, Irauçuba, Forquilha, Guaraciaba, Sobral, Massapê, Uruoca, Cariré, Varjota, Alcantaras e Groaíras-Ce, no período de 23/08/2010 a 11/09/2010, a fim de prestar manutenção na rede pluviométrica e PCDs, concedendo-lhe 19 (dezenove) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.049,10 (hum mil, quarenta e nove reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 10 de agosto de 2010.

Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº237/2010 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ PEREIRA NETO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000122.1.1, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 12 a 13/08/2010, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 10 de agosto de 2010.

Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ nº07.191.406/0001-48, Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota - Fortaleza - CE CONTRATADA: EMPRESA PORTAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº06.355.202/0001-32, Rua Lagarto, 1242, Aracaju-SE, Centro. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS GERADOS PELO PROJETO MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE ENTORNO DE RESERVATÓRIOS (HDS EXTERNO)**, conforme especificações constantes no "Termo de Referência" - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº20100009/FUNCEME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proposta apresentada pela CONTRATADA, Lei Federal nº8.666/1993 - Pregão Eletrônico Nº20100009/FUNCEME e Processo administrativo protocolizado sob o Nº10117746-1-SPU/FUNCEME FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 10/08/2010 a 09/08/2011. VALOR GLOBAL: R\$9.948,00 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais) pagos em até 15 (quinze) dias, através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.126.888.50032.01.44905200.83.2.00. Convênio PGE Nº00031/2005-DNOCS/FUNCEME. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho/FUNCEME/CONTRATANTE e Argemiro Barbosa de Santa'Anna/PORTAL DISTRIBUIÇÃO/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ ? 07.191.406/0001-48, endereço Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE -CEP CONTRATADA: **STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ sob o nº72.643.943/0001-43, com sede no SIA Trecho 3, Lotes 925 e 935, Brasília/DF - CEP 71200-030. OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) módulos Fibra 1GBPS 10Km, todos novos e de primeiro uso**, conforme especificações e estimativas de quantidades, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº2010001.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº003/2010 ETICE/Pregão Eletrônico nº2010001-ETICE, Processo nº09539339-0 e processo administrativo nº10117917-0-SPU/FUNCEME, Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e Lei Federal nº8.666/93, FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: 13 de julho de 2010 a 12 de julho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.126.888.60008.01.33903000.00.0.00/MAPP nº314907 - Aquisição de Material de Consumo de TI, PF nº3149072008.. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2010 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins Presidente/FUNCEME/Contratante e João Gomes da Silva Júnior/Representante legal/STAR DO BRASIL/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/2010**

CONTRATANTE: Fundação Ceraense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48 - sede Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza - CEP 60115-221 CONTRATADA: **NÚCLEO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº12.340.758/0001-58, sede Rua Barão de Aratanha, 1300 - Bairro de Fátima - Fortaleza-CE - CEP 60050-071,. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02 (dois) SCANNERS, todos novos e de primeiro uso pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº2009009, seus anexos - termo de referência e na proposta de preços, apresentada pela CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços Nº002/2010 – ETICE, resultado Pregão Eletrônico Nº2009009, conforme Processo Nº09308377-7, e processo administrativo protocolizado sob nº10118075-6-SPU/FUNCEME, Lei Federal Nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no Estado pelos Decretos Estaduais Nº28.089, de 10.01.2006 e Nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e inciso II, art.15, da Lei Federal Nº8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 02/08/2010 a 01/08/2011. VALOR GLOBAL: R\$4.043,24 (Quatro mil, quarenta e três reais e vinte e quatro centavos pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme anexo 05 do edital. II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 06 do edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.18.573.197.10955.01.44905200.00.0.00.31200004.18.573.197.10955.01.44905200.70.0.00.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho - Diretora Técnica/FUNCEME/Contratante e José Humberto Borges Araújo Representante Legal - Núcleo Informática Comércio e Serviços Ltda.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº196/2010 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o I Edital Premio Cultura do Silêncio 2010, que objetiva o desenvolvimento de projetos de adaptação de pontos de Cultura e demais equipamentos culturais, que realizem projetos apoiados pela Secretaria da Cultura e/ou Ministério da Cultura (MINC) localizados na cidade de Fortaleza/CE à Lei Municipal nº8907/97, por meio da concessão de apoio financeiro na modalidade premiação, RESOLVE: **CONSTITUIR a Comissão** de Seleção do Edital, composta pelos seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do 1º: Francisco Eduardo Fidelis Dutra; Marcondes Chaves Benevides; Pedro Edson Lourinho Junior. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.539 de 17 de Novembro de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Novembro de 2008, RESOLVE **NOMEAR, ANDRE RICARDO MOREIRA BONATES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE FORMAÇÃO HUMANA, POLÍTICAS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA E ETNIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Junho de 2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do

Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.539 de 17 de Novembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de Novembro de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JANE MARY BATISTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 01 de Julho de 2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 064/2010

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 – Fortaleza - Ceará, inscrita no C.N.P.J. sob nº07.954.563/0001-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário, Respondendo, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM CONTRATADA: Empresa **MRH – GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**, C.N.P.J. nº23.569.056/0001-67, estabelecida na BR 116 KM 06 – Parque Empresarial 2555 – Galpão 1,2,3 e 4 - Cajazeiras, CEP: 60.871-200, Fortaleza - Ceará, representada por sua Sócia-Diretora a Sra. LIA DE CASTRO MELO ANDRADE, RG nº960260013-94, SSP-CE, CPF: 853.622.463-87. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO INFORMATIZADA, E GESTÃO DOS ARQUIVOS CORRENTE, INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE E A GUARDA TERCEIRIZADA (CUSTÓDIA) DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE A FIM DE ATENDER A PESQUISAS, CONSTANDO DE 4.000 CAIXAS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA**, conforme especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em Regime de Empreitada Por Preço Global.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº002/2010/SDA e seus anexos, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Secretário do Desenvolvimento Agrário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, com Processo Administrativo nº10017074-9. FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no DOE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, se houver interesse da administração e por sua exclusiva iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme o §1º do art.65 da Lei nº8.666/93. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: s despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/CE: 21100020.20.122.400.25029.22.33903900.00.0.00 (3132) – PF: 210804.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de Julho de 2010 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário do Desenvolvimento Agrário, Respondendo e LIA DE CASTRO MELO ANDRADE Sócia-Diretora da MRH – GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº114, 21 de junho, que publicou o Termo de Concessão de Uso entre SDA e Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Cajueiro Pau Preto e Adjacências.. **Onde se lê:** Termo de Concessão de Uso Nº2010/0301. **Leia-se:** Termo de Concessão de Uso Nº2009/0301. Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente Licitação Concorrência Pública Nacional nº20100001, realizada em 11/05/2010, ao licitante a seguir discriminado, que apresentou a melhor oferta para a contratação de empresa especializada para a construção de um Galpão para Cereais nesta CEASA/CE. I - **CONSTRUTORA TERRA LTDA.**, que apresentou a proposta no valor global de R\$2.815.500,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos reais). Residiu como critério de julgamento o menor preço, tendo a citada Pessoa Jurídica, declarada **VENCEDORA**. Encaminhe-se o presente processo para as providências cabíveis. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú (CE), 11 de agosto de 2010..

Antonio Reginaldo Costa Moreira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº584/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: I - **Instituir como prêmio** a participação do aluno **FERNANDO ROBERTO TEIXEIRA DE SOUSA** e da professora **MARIA SOCORRO BRAGA SILVA** na Internacional Junior Science Olympiad, a ser realizada no dia 21/08/2010, em Teresina-PI. II - Constará da premiação: passagens terrestres Itapajé/Fortaleza/Itapajé, passagens aéreas Fortaleza/Teresina-PI/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 01 (um) aluno e 1 (uma) professora, que irão representar o Ceará na Internacional Junior Science Olympiad, em Teresina-PI. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2010/
PROCESSO Nº10312570-1**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação em exercício; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **M.M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PESCA CAMPING NÁUTICA REDES E ESPORTES LTDA**, neste ato representada pela Sra. ADRIANA

MAZZONI, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº069/2010, publicado no D.O.E de 26.04.10, de acordo com o Processo nº10312570-1, datado em 16.06.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º Inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a vigência do contrato**, que tem por objetivo à aquisição de material esportivo para atender às escolas de ensino médio, conforme especificações detalhadas nos anexos I e II, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata da vigência do Contrato, ora aditado, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de junho de 2010 até 24 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de junho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação em exercício, ADRIANA MAZZONI - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de agosto de 2010..

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE/IGUATÚ-CE
PROCESSO Nº10063575-0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 08/06/2010 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: WILMA CASEMIRO OLIVEIRA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/08/2010

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150495213	Flávio José Ferreira Feitosa	64729907353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100	6,5358	02/06/2010 A 01/07/2010	653,58
22100112281110	Rita de Cassya Cunha	ARTIGO 4	100 horas publicado no D.O.E de 08/06/2010		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 653,58

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE/HORIZONTE-CE
PROCESSO Nº10057673-7****INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$17.517,83 (Dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Joacilildo Albuquerque Cavalcante - Supervisor - NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/08/2010

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150049213	Auendy da Silva Ribeiro	507848381	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	100	5,023	19/06/2010 A 13/07/2010	418,58
22100107156316	Luciene de Maria Santiago Rocha	ARTIGO 4			Justificativa: 100	Licença para tratamento de saúde		
98200114117911 999	Celia Virginia Carvalho da Silva	86212036349	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,536	01/08/2010 A 15/01/2011	653,58
		ARTIGO 4			Justificativa: 200	Ausência de profissional		
98200116621811 999	Edson Santana Souza	91808197372	PROF CTPD LIC PLENA	IT	200	6,536	01/08/2010 A 15/01/2011	1307,16
		ARTIGO 4			Justificativa: 30	Ausência de profissional		
98200150339319 999	Francisca Aline Cosmo de Oliveira	99312140310	PROF CTPD LIC PLENA	N	30	6,536	01/08/2010 A 15/01/2011	196,07
		ARTIGO 4			Justificativa: 70	Ausência de profissional		
98200150339211 999	Francisco Osmano Lima Arruda	101431309	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	70	6,536	01/08/2010 A 15/01/2011	457,51
		ARTIGO 4			Justificativa: 100	Ausência de profissional		
98200130629418	Jezarela Regis Guimaraes	4232307354	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	100	5,023	13/06/2010 A 13/07/2010	502,30
22100107156316	Luciene de Maria Santiago Rocha	ARTIGO 4			Justificativa: 75	Licença para tratamento de saúde		
98200116476013	Solange Alves Vasconcelos	41967275300	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	6,536	16/06/2010 A 16/10/2010	490,19
9820013073551X	Valéria Nogueira de Sousa	ARTIGO 4			Justificativa: 100	Licença à gestante		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.025,39

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº10311277-4
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$742,83 (Setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/08/2010

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015048601X	Verijane Lucena Neri	51962110397	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	6,753	02/08/2010 A 31/08/2010	742,83
22100109207813	Antonia de Alcantara Costa	ARTIGO 4			Justificativa: 110	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 742,83

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº10311279-0
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.124,19 (Três mil, cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/08/2010

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150254410	Flavio Henrique Soares Primo	34644539368	PROF CTPD LIC PLENA	NT	100	6,536	03/08/2010 A 01/09/2010	653,58
22100112175817	Nabucodonosor Alves Feitosa	ARTIGO 4						
98200150333116	Jeronimo Laurindo Aires	77941160315	PROF CTPD LIC PLENA	MN	105	6,536	02/08/2010 A 31/08/2010	686,26
22100103990710	Maria Ivana Xenofonte Moraes	ARTIGO 4						
98200150333019	José Claudio Leoncio Gonçalves	1699069301	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	95	5,023	02/08/2010 A 31/08/2010	477,19
22100103990710	Maria Ivana Xenofonte Moraes	ARTIGO 4						
98200130147812	Talhes Erik Ferreira Landim Alves	641126328	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,536	02/08/2010 A 31/08/2010	1307,16
22100112181116	Maria Aldeni da Silva	ARTIGO 4						

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.124,19

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº001/2010 - IG 569805

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº001/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº001/2010** por mais 180 (cento e oitenta), com término em 04 de fevereiro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a conclusão do Estádio Municipal de Nova Olinda, através da construção de arquibancadas e estacionamento; III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de agosto de 2010. Ferruccio Petri Feitosa – Secretário do Esporte e Afonso Domingos Sampaio – Prefeito Municipal de Nova Olinda.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 026/2010 - IG 503363

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE DE 400M²**, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº20100001 – SESPORTE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$250.850,08 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais e oito centavos), pagos em consonância com as medições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.013.10433.08.44905100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 02 agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE, Francisco César Pierre Barreto Lima - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER e Cassandra de Lima Soares - REPRESENTANTE LEGAL DA STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

Eduardo Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: SECRETARIA DO ESPORTE; PERMISSIONÁRIO: **LIGA CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR**; OBJETO: Pela presente PERMISSÃO, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte, permite o uso a **título não oneroso**, à LIGA CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Pereira Viana, o uso **do bem público** integrante do patrimônio do Estado do Ceará, correspondente ao Estádio Governador Plácido Aderaldo Castelo,

denominado popularmente CASTELÃO, situado neste Município de Fortaleza-CE, para a realização da partida final do campeonato Cearense Sub-20, no dia 14 de agosto de 2010; DESTINAÇÃO: A Liga Cearense de Futebol Amador utilizará e fruirá do bem objeto desta Permissão, durante a realização da partida final do Campeonato Cearense Sub-20, no dia 14 de agosto de 2010; FORO: Fortaleza - CE; DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2010; ASSINANTES: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Antônio Pereira Viana - LIGA CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº150, 11 de agosto de 2010, que publicou a portaria nº175/2010. **Onde se lê:** AGOSTO/2010. **Leia-se:** SETEMBRO/2010. Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Robson de Oliveira Veras
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº617/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010., **RESOLVE designar** a partir de 09.08.2010 **MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS MAIA**, Analista Jurídico, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497820-1-2, para a Célula de Consultoria e Normas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº618/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº10049621-0, resolve notificar para fins de direito que **CÉLIDA SOCORRO VIANA QUARIGUASI** Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E matrícula nº064256-1-5, **passou a assinar-se** CÉLIDA SOCORRO VIANA, conforme Averbção de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Édison Almeida da Comarca de Sobral, do livro B 003 às fls. 155, sob número de ordem 000974, datada de 22.12.2009, nos termos dos arts.11, 12 e 13 do Decreto nº20.768, de 11.06.90. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº624/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ SILVA COELHO**, Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº006672-1-8, ocorrido em 18.07.2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 4º Ofício Maria Julia, em 21.07.2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº108/2010**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no artigo 165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº09640157-5 encontra-se compatível com o disposto nos arts. 163 e 164 do RICMS, RESOLVE **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GOLDEN GRAFICA LTDA	06.214992-0 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 13 de agosto de 2010 até 12 de agosto de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº043/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº038/2010 (publicado no D.O.E. de 20/07/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 664870 0	S H BARREIRA EPP
02	06 675364 3	RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
03	06 938352 9	AUTO SERVICO RODRIGUES & RODRIGUES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 12 de agosto de 2010.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº044/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa de nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº039/2010 (publicado no D.O.E. de 26/07/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 996086 0	JOCA PEREIRA NETO PECAS MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 12 de agosto de 2010.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº045/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº040/2010 (publicado no D.O.E. de 26/07/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 371857 0	CARLA EMANUELA CANDIDO PEIXOTO ME
02	06 392058 1	TELHA CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 12 de agosto de 2010.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº89/2010 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de agosto de 2010.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº89/2010-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
MARCOS JOSE F. DE OLIVEIRA	06957669-6	1/200905988	PROCEDENTE	4.105,70
OSMAR R. PEREIRA- ME	06988103-0	1/200907624	PROCEDENTE	2.429,41
PAULO CESAR BEZERRA-ME	06886665-8	1/200914039	PARCIAL PROCEDENTE	19.049,61
PAULO CESAR BEZERRA-ME	06886665-8	1/200914038	PARCIAL PROCEDENTE	7.672,76
PAULO CLEMENE COSTA-ME	06886708-5	1/200914028	PARCIAL PROCEDENTE	19.049,61
PAULO CLEMENE COSTA-ME	06886708-5	1/200914027	PARCIAL PROCEDENTE	7.672,76

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
P R DE SOUZA SILVA -ME	06189729-9	1/200910815	PROCEDENTE	3.215,81
REDEÇÃO TRANSP DE CARGAS LTDA	06210878-6	1/200910870	PROCEDENTE	4.823,73
RICCA CHIK IND E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	06364396-0	1/200906920	PROCEDENTE	6.569,11
RAIMUNDO E. DE ALENCAR	06269211-9	1/200913984	PARCIAL PROCEDENTE	4.762,40
SANDRA MARIA F. TEIXEIRA-ME	06358325-9	1/200908410	PROCEDENTE	815,43
TOBIAS MOREIRA DA SILVA-ME	06177166-0	1/200908942	PROCEDENTE	9.717,69
TEREZA A. GARCIA DE CARVALHO-ME	06684842-3	1/200901788	PROCEDENTE	10.091,00
VALGMAR M CAETANO ALIMENTOS	06357839-5	1/200904171	PROCEDENTE	9.100,97
VALDILEIA MARIA DOS SANTOS-ME	06881048-2	1/200908240	PROCEDENTE	1.630,87
VALDILEIA MARIA DOS SANTOS-ME	06881048-2	1/200908243	PROCEDENTE	14.677,86
VALDECI FERREIRA LEU-ME	06251280-3	1/200901762	PROCEDENTE	4.204,57
VERA LUCIA GERMANO SIL	06321590-0	1/200909563	PARCIAL PROCEDENTE	3.239,23
VALDENIR SILVEIRA LOPES	06992406-6	1/200908899	PROCEDENTE	815,43

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº90/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de agosto de 2010.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº90/2010-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ALMIR ROGERIO DAMACENO - ME	06355753-3	1/200917275	REABERTURA PARA IMPUGNAÇÃO	778,31
ANAGELIO GOMES DE OLIVEIRA- ME	06311442-9	1/200915418	REABERTURA PARA IMPUGNAÇÃO	14.890,96
MANUEL ALVES DE LIMA MATERIA DE CONSTRUÇÃO LTDA	06374372-8	1/200916342	REABERTURA PARA IMPUGNAÇÃO	4.823,73
N F PARENTE	06976513-8	1/200815492	REABERTURA PARA IMPUGNAÇÃO	756,21
PINHEIRO IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	06307681-0	1/200914051	REABERTURA PARA IMPUGNAÇÃO	2.381,20

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de agosto de 2010.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2010-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
C. A. COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA	06100602-5	1/200707209	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
COML SÃO RAIMUNDO UTILIDADES PARA O LAR LTDA EPP	06286876-4	1/200817317	NULO	1ª INSTÂNCIA
MIAMI COML E TECNICA LTDA FILIAL	06673067-8	1/200709748	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOSE SALVIANO PESSOA	06179432-5	1/200807288	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**. OBJETO: **Prestação de serviços de elaboração de tabelas de valores venais de veículos automotores terrestres novos e usados** – automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, microônibus, motos e similares, registrados no Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, que servirão de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e assessoria, acompanhamento e manutenção permanente da tabela de IPVA referente ao exercício de 2011. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº013/2010 de 23 de junho de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso XIII da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é a partir da data de sua publicação até 15/10/2010. VALOR GLOBAL: R\$25.035,12 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e doze centavos), pagos em conformidade com a prestação dos serviços. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega à CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Controle e Informações da Coordenadoria de Administração Tributária, da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições

Previdenciárias e às de Terceiros e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: Paulo Sérgio Barroso Lopes, matrícula nº101570-1-3. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda, respondendo, Carlos Antonio Luque - Diretor Presidente da FIPE e Eduardo Amaral Haddad - Diretor de Pesquisas da FIPE.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2009 Para a prestação de serviços na área de Gerente Técnico; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V-FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (DO PRAZO)** e Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01.09.2010 a 31.08.2011. Fica acrescido ao valor global

SEINFRA); Elano de Andrade Lima Filho (Executivo de Negócios); Yaeko Osawa Chagas (Gerente de Conta); Reinaldo Monteiro de Araújo (Gerente de Conta) E Milena Maria Fontenele Siqueira (Gerente de Conta)..

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 044/SEINFRA/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº03.503.868/0001-00, com sede na AV. GEL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N EDIFÍCIO SEINFRA, município de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) seu (sua) Representante Legal FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, CPF (MF) Nº042.781.513-49 CONTRATADA: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.880.067/0001-68, com sede no endereço Av. Santos Dumont, 3060 – sala 101 a 104, 106, 108 e 110 – Aldeota – Fortaleza-Ce, CEP. 60.150-161, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo neste ato como representante legal o Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, endereço: Av. Santos Dumont, 3060 – sala 101 a 104, 106, 108 e 110 – Aldeota – Fortaleza-Ce, CEP. 60.150-161, portador(a) da cédula de identidade nº96002524125-SSP/CE e CPF nº247.500.003-10. OBJETO: **AQUIÇÃO DE IMPRESSORAS e PROJETOES**, em estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão Eletrônico nº2009009, Ata de Registro de Preços nº002/2010, itens 4 e 17 – todos novos e de primeiro uso, sendo 02 impressoras referente ao item 04 e 03 projetores referente ao item 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº002/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009009, conforme Processo nº09308377-7 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, nº28.087, de 10/01/2006, Decreto Federal nº3.722 de 09/01/2001 e pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: doze meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressalvado o prazo de garantia do equipamento.. VALOR GLOBAL: R\$10.721,00 dez mil setecentos e vinte e um reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: cursos TESOURO ESTADUAL, fonte 00, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 08100001.04.126.888.60594.01.449052.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) e Francisco Alves da Silva (Representante Legal).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/METROFOR/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº11/METROFOR/2009, de contratação de empresa seguradora para efetuar as coberturas de seguro de vida em grupo para os empregados, ocupantes de cargos comissionados e jovens aprendizes da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS**; V - ENDEREÇO: Avenida Luiz Carlos Berrini nº1681, 4º e 5º andar, Cidade das Monções, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "d" da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração do valor global do Contrato**, em função do aumento do valores remuneratórios do pessoal ocupante de cargos comissionados e do número de participantes do programa jovens aprendizes, o que representa o percentual de acréscimo de 6,11% (seis virgula onze por cento) sobre o valor originalmente contratado que era de R\$20.799,96; IX - VALOR GLOBAL: R\$22.069,50 (vinte e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos) que era; X - DA VIGÊNCIA: Até 23 de julho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo permanecerão da forma como originalmente foram avençadas; XII - DATA: 28 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Mauricio Tadeu Di Giorgio e Cláudia Maria Brandão Zalaf pela MUTUAL.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/N - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP 62.674-000; IV - CONTRATADA: **SISAM - SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, 1400 - Fátima - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento a Cláusula Segunda do contrato original, bem como o artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato original por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$49.979,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 05 de julho de 2010 até o dia 05 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: 28 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Francisco Humberto Castelo Branco Araújo e inês Cláudia Cabral Palácio.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2008

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2008; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/N - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE-040 - nº5755 - Km 06 - Bairro Amador - Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d", inciso II, do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações e acórdão 1563/2004 TCU e parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado - PGE; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **readequação de cargos do contrato, com o acréscimo de 01 (uma) unidade de Técnico de Teleprocessamento e Redes e a redução de 02 (duas) unidades de Auxiliar de Processamento**, conforme processo nº093280173; IX - VALOR GLOBAL: Face à recomposição, o valor global do contrato passará de R\$.3.443.719,50 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para R\$.3.440.940,96 (três milhões, quatrocentos e quarenta e mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Do dia 24 de junho de 2010, até o término do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: 24 de junho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Francisco Humberto Castelo Branco Araújo e Eliane Gurgel Monteiro.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2009

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2009; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP 62.674-000; IV - CONTRATADA: **TARGA TECNOLOGIA LTDA** - Rua Pero Coelho, 383 - Centro, Fortaleza - CE; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, 383 - Centro, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº8.666/93, c/c Cláusula Quarta, item 4.1 do ajuste original; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato inicial por mais 60 (sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 20 de abril de 2010 até o dia 20 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: 16 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Antônio Mendes Ponte de Oliveira.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 021/2010**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **PRECISION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE DEFENSAS MARÍTIMAS PARA O TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital PE 20100007 CEARÁPORTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico Nº20100007/CEARÁPORTOS, nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas, Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), e Legislação Complementar FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$51.899,95 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2010. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2010 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Marco Antônio Augusto.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101775083/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EXPEDITO MARQUES DE SOUSA, CPF 436.910.213.87, lotado(a) INSTITUTO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - IDACE onde percebia a remuneração do(a) cargo de MOTORISTA, nível/referência 17, matrícula nº000.533.17 com óbito em 23/06/2010, **pensão** mensal no valor de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/06/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA AUXILIADORA MARQUES DE SOUSA	viúva	155.667.653.00	448,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de 08 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103415017/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSE BARRETO E SILVA, CPF 78161541353, lotado(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA onde percebia a remuneração do(a) cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 13, matrícula nº181100143047817 com óbito em 24/05/2010, **pensão** mensal no valor de R\$926,88 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/05/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FABILENE SANTOS RIBEIRO E SILVA	VIÚVA	01012850358	926,88

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de 06 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042535450 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 18/02/2005 e publicado em 28/02/2005, que concedeu nos termos do art.40, §1º, item I, §2º e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os arts. 152, item I, §2º, 154, 157 e 89, da Lei 9.826/74, à servidora **MARIA TEREZA ALBUQUERQUE ALMEIDA VERAS** que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional referência ADO 40, matrícula nº50012115, lotada na Secretaria do Planejamento e Coordenação, **APOSENTADORIA** por Invalidez com proventos mensais de: Vencimento 1.356,81 Progressão Horizontal 203,52 Total 1.560,33. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº601/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de promover o gerenciamento dos recursos objeto dos contratos de empréstimos mediante abertura de crédito nº09.2.0611.1 – PEF I e 10.2.0304.1 – PEF II (Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e Distrito Federal), respectivamente de R\$293.476.000,00e R\$440.214.000,00, ambos financiados pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, RESOLVE: I – **Designar**, para compor a Unidade de gerenciamento do programa PEF, sem prejuízo de suas respectivas atribuições, os **SERVIDORES MÁRIO FRACALOSI JÚNIOR** (Coordenador); **MARIA DO SOCORRO JOSUÉ**; **REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA**; II - Atribuições da Unidade de gerenciamento do programa PEF: a) gerenciar a aplicação do crédito dos respectivos Contratos no prazo estabelecido; b) certificar-se de que, nas hipóteses cabíveis, as ações a serem financiadas atenderam a regularidade fundiária e licitatória e estão em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente; c) comprovar, durante o prazo de utilização dos recursos, em cada exercício financeiro, a inclusão, na Lei Orçamentária anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, dos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES; d) encaminhar ao BNDES, trimestralmente, Relatório de Desempenho (RED), conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES; V. observar, durante o prazo de vigência dos Contratos o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência; e e) apresentar ao BNDES, sempre que solicitado, a(s) Licença(s) de Operação (LO), do(s) empreendimento(s) realizado(s) com recursos desembolsados no âmbito dos Contratos, oficialmente publicada(s), expedida pela SEMACE, ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. IV - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº606/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 2 de setembro de 2008, D.O.E. de 4 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº606/2010, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
ADELINA VIEIRA DE LIMA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0048361-3	126,72
AYLA MARIA CUSTÓDIO MOTA PARAGUASSU	ORIENTADOR DE CÉLULA	6003501-6	126,72
ALBERISA ELIAS DE FREITAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0011181-3	126,72
ALENIR TARGINO VIEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0016921-8	126,72
ANA JUSSÊNIA VIANA BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028981-7	126,72
ANA NICOLAU DE ARRUDA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634061-2	126,72
ANTÔNIO EUDES DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8001651-4	126,72
ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5001001-5	126,72
ANTÔNIO JOSÉ SILVA VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634091-4	126,72
ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634081-7	126,72
ARNALDO VIDAL DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024851-7	126,72
AURISTELA ALENCAR MOTA DE ANDRADE	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008381-6	126,72
CÂNDIDA DA SILVA ARAÚJO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025661-7	126,72
CARLOS ALBERTO MAIA DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0874501-3	126,72
CARLOS ALBERTO SALES	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0874891-8	126,72
CLEIDE JANETE CAVALCANTE LOURENÇO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013981-5	126,72
DAVI PESSOA DE SOUSA	MOTORISTA	5001191-7	126,72
DENISE ALVES DINIZ DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0025831-8	126,72
DENISE SANFORD MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	6003491-5	126,72
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2008181-3	126,72
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634101-5	126,72
ELANI MENEZES SÁ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024121-0	126,72
ERISON LIMA DE QUEIROZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0875071-8	126,72
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2002661-8	126,72
FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2004571-X	126,72
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0024771-5	126,72
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028661-1	126,72
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0371551-5	126,72
HELDER VASCONCELOS FROTA	ARTICULADOR	1699781-1	126,72
ILCA MARIA DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0978111-0	126,72
INÊS HELENA ANTUNES BEZERRA LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000851-7	126,72
IZABEL CRISTINA MARINHO MOREIRA	AUXILIAR TÉCNICO	6002211-9	126,72
JEOVÁ SOARES DE SENA	MOTORISTA	5000631-X	126,72
JOANA MARIA COSTA MATOS	ARTICULADOR	1699821-4	126,72
JOÃO ADJEMIR MESQUITA PAIVA	ARTICULADOR	1699591-6	126,72
JOSÉ CARLOS TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0824161-9	126,72
JOSÉ ANÍBAL DE OLIVEIRA CASTRO	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2001531-4	126,72
JOSÉ IVAN COSTA SAMPAIO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029071-8	126,72
JOSÉ MARIA MELO	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3882951-3	126,72
JOSÉ MAURÍCIO ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634161-9	126,72
JOSÉ NAZARENO DA PENHA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000641-7	126,72
JOSÉ OLAVO DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885281-7	126,72
KIRÊNIA CHAVES DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027071-7	126,72
LUCIANO VIANA DE AMORIM	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885261-2	126,72
LUDUVINA CASTRO JORGE DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000491-0	126,72
MARCELIANA LEMOS COELHO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2014571-4	126,72
MÁRCIA MARIA SOARES GURGEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	5001551-3	126,72
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0922681-8	126,72
MARIA DE FÁTIMA MILFONT TEÓFILO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0372601-0	126,72
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO LIMA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029181-1	126,72
MARIA DIÓGENES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	6002231-3	126,72
MARIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6001021-8	126,72
MARIA GORET ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634191-0	126,72
MARIA IVANISE SAMPAIO FERREIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0372611-8	126,72
MARIA JOSÉ FAHEINA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	1699891-5	126,72
MARIA LILIAN MOURA CHAGAS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028731-8	126,72
MARIA LÚCIA ALVES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884451-2	126,72
MARIA LÚCIA DE LIMA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3885171-3	126,72
MARIA LÚCIA DE MESQUITA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027811-4	126,72
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028971-X	126,72
MARIA SOLANGE LINHARES MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO	6002361-1	126,72

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3884521-7	126,72
RAIMUNDO MARIANO FILHO	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0027291-4	126,72
REGINA CLÁUDIA PONTES EGÍDIO	ASSESSOR TÉCNICO	6001881-2	126,72
RENATO CÂMARA CAMPOS GOIANA	ARTICULADOR	4634241-0	126,72
RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634241-0	126,72
RIDÊNIA NOBERTO MAIA	ARTICULADOR	6003411-7	126,72
ROGÉRIO MAIA FERREIRA GOMES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2010861-4	126,72
SANDRA FURTADO BRAZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0978081-5	126,72
SILVANA JEREISSATI PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000981-5	126,72
SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6002721-8	126,72
SIMONE SIMÕES SCIPIÃO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0003641-2	126,72
TEREZA NEUMA FREITAS DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0029251-6	126,72
VANDA MARIA ALVES DE LACERDA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2021111-3	126,72
VERÔNICA SOUSA VIANA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028831-4	126,72
VIVIANE ELOY SOBRAL	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634281-X	126,72
ZAIRTON GOMES ALCÂNTARA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2013831-9	126,72

*** **

PORTARIA Nº613/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO TRANSPORTE**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho/2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº613/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Ariela Ferreira da Silva	7972891-8	20	18,00
Claudiele Correia dos Santos	7972901-9	40	36,00
Débora Bruna Pinheiro de Oliveira	7972741-5	20	18,00
Deysiane Silva Lima	7971681-2	46	41,40
Elizabeth da Costa Pereira	7971651-0	26	23,40
Emanuelle de Magalhães Furtado	7971561-1	26	23,40
Eudiana Mesquita de Sousa	7972861-6	40	36,00
Fernanda da Silva Ferreira	7972751-2	20	18,00
Francisco Iran da Silva Filho	7972761-X	40	36,00
Francisco Wilker Evangelista Costa	7971501-8	46	41,40
Hiago Lima Costa	7972871-3	20	18,00
Jackson Sousa Nepomuceno	7972881-0	40	36,00
Jaliffer de Araujo Cavalcante	7972771-7	40	36,00
Jefferson Mendes Pio	7971721-5	46	41,40
Jessica Maria da Silva Pereira	7972781-4	20	18,00
João Paulo Alves Brasileiro	7971711-8	26	23,40
John Bristo Figueira Silva	7972791-1	20	18,00
José Ricardo do Nascimento Silva	7971701-0	26	23,40
Leoncio da Costa Vieira	7971581-6	26	23,40
Luan Semerson Sousa dos Santos	7972031-3	20	18,00
Luana Mara Soares Ferreira	7972801-2	20	18,00
Lucas Martins	7972851-9	20	18,00
Marcelo Anderson Ferreira dos Santos	7971741-X	26	23,40
Maria Edileusa Braz da Silva	7972911-6	40	36,00
Milena da Silva Moreira	7971591-3	26	23,40
Murilo Pinto Serpa Junior	7972811-X	20	18,00
Roberta da Silva Modesto	7972921-3	40	36,00
Samuel Ferreira Santiago	7972821-7	40	36,00
Sandra Freire de Queiroz	7971821-1	20	18,00
Sebastiana Berenice Rabelo	7971661-8	26	23,40
Tony da Silva Rodrigues	7972831-4	40	36,00

*** **

PORTARIA Nº619/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO TRANSPORTE**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Agosto/2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº526/2010, DE 07 DE JULHO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Aléxia Aguiar de Moura Ferreira Gomes	7972471-8	40	36,00
Amanda Espindola Oliveira	7972681-8	20	18,00
Ana Luísa Barros Câmara	7972321-5	40	43,00
Antonio Vieira Da Silva Neto	7972191-3	20	18,00
Ariela Ferreira da Silva	7972891-8	20	18,00
Bruna Camila Mesquita Lemos	7972491-2	40	36,00
Carlos Alcides Rodrigues de Sousa	7972711-3	20	18,00
Charles Aragao Cardoso	7972091-7	20	18,00
Claudiele Correia dos Santos	7972901-9	40	36,00
Crislene Suzamila Bezerra Pereira	7972271-5	20	18,00
Cryslayne de Lima Ferreira	7971941-2	20	18,00
Daniele Vieira de Oliveira	7972371-1	20	18,00
Dayane Borges Da Silva	797221-9	20	18,00
Débora Bruna Pinheiro de Oliveira	7972741-5	20	18,00
Deysiane Silva Lima	7971681-2	40	36,00
Dionys Wesley Maciel Gomes	7972231-6	40	36,00
Elizabeth da Costa Pereira	7971651-0	20	18,00
Emanuelle de Magalhães Furtado	7971561-1	20	18,00
Erny Coelho Rego	7972501-3	40	36,00
Eudiana Mesquita de Sousa	7972861-6	40	36,00
Fabiana Pereira De Castro	7972071-2	20	18,00
Felipe Lustosa Brígido	7972331-2	20	18,00
Fernanda da Silva Ferreira	7972751-2	20	18,00
Flávio Marcelo Ciriaco Parente	7972721-0	20	18,00
Francisca Luciana do Nascimento Silva	7972251-0	20	18,00
Francisca Mariana Evangelista	7972631-1	20	18,00
Rosa Moreira			
Francisco Alan Aparecido Lima	7972211-1	20	18,00
Francisco Herberth Araújo Da Silva	7972141-7	20	18,00
Francisco Hilário Rocha de Calda	7972611-7	20	18,00
Francisco Iran da Silva Filho	7972761-X	40	36,00
Francisco José da Silva	7972601-X	20	18,00
Francisco Wilker Evangelista Costa	7971501-8	40	36,00
Gabriel Josep Ananian	7972421-1	20	18,00
Gabriela de Mesquita Nogueira	7972811-2	20	18,00
Hiago Lima Costa	7972871-3	20	18,00
Iara Maria Dos Santos Rocha	7972121-2	40	36,00
Ilara Naquel Siqueira Moura	7972671-0	20	18,00
Jackson Sousa Nepomuceno	7972881-0	40	36,00
Jaliffer de Araujo Cavalcante	7972771-7	40	36,00
Jefferson Mendes Pio	7971721-5	40	36,00
Jessica Maria da Silva Pereira	7972781-4	20	18,00
João Paulo Alves Brasileiro	7971711-8	20	18,00
John Bristo Figueira Silva	7972791-1	20	18,00
Jose Ivan Guimaraes Batista Filho	7972201-4	20	18,00
José Ricardo do Nascimento Silva	7971701-0	20	18,00
Juliana Cruz Aguiar	7972691-5	20	18,00
Karyne Chianca Puget	7971471-2	20	18,00
Lais Regina de Oliveira Alves	7972361-4	40	36,00
Lara Vera Lopes	7972431-9	20	18,00
Larissa Maria Rodrigues Barbosa	7972061-5	20	18,00
Leoncio da Costa Vieira	7971581-6	20	18,00
Lidiane Tomaz Rosa	7972171-9	20	18,00
Lidiany Alexandre Azevedo	7972481-5	40	36,00
Luan Semerson Sousa dos Santos	7972031-3	20	18,00
Luana Mara Soares Ferreira	7972801-2	20	18,00
Lucas Martins	7972851-9	20	18,00
Luis Antonio da Silva Monteiro	7972131-X	20	18,00
Manuella Gonzalez Ramos	7972521-8	20	18,00
Marcelo Anderson Ferreira dos Santos	7971741-X	20	18,00
Maria Edileusa Braz da Silva	7972911-6	40	36,00
Maria Ilza Roxha Damasceno	7972701-6	20	18,00
Matheus Barbosa Cavalcante	7972441-6	20	18,00
Maurilio Alves dos Santos	7972151-4	40	36,00

NOME	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR
Milena da Silva Moreira	7971591-3	20	18,00
Murilo Pinto Serpa Junior	7972811-X	20	18,00
Patrianne Gean Bezerra Rodrigues	7972661-3	40	36,00
Priscilla Karla Ferreira e Silva	7972241-3	20	18,00
Priscilla Lima De Castro	7972101-8	40	36,00
Ramiro Viana Mendes	7972811-1	20	18,00
Raul Caetano Linhares	7972341-X	20	18,00
Raynny Moraes Monteiro	7972731-8	20	22,50
Renan Fernandes Bonfim	7972381-9	20	18,00
Ricardo Benevides Pinto	7972651-6	20	18,00
Roberta da Silva Modesto	7972921-3	40	36,00
Samia Barros Vieira	7972511-0	40	36,00
Samuel Ferreira Santiago	7972821-7	40	36,00
Sandra Freire de Queiroz	7971821-1	20	18,00
Sara Maria Gomes Oliveira	7972351-7	20	18,00
Sebastiana Berenice Rabelo	7971661-8	20	18,00
Stephanie Maria Fernandes Ramos	7972181-6	20	18,00
Tirshen Maia Martins	7972621-4	20	18,00
Tony da Silva Rodrigues	7972831-4	40	36,00

*** **

PORTARIA Nº622/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº030/2010, celebrado entre esta Secretaria e a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto aquisição de 30 (trinta) Switches, 72 (setenta e dois) módulos para Fibra 10 GBE 300m 850nm, 20 (vinte) módulos para Fibra 10 GBE 10Km 1310nm e 34 (trinta e quatro) fontes redundantes para o Projeto Cinturão Digital do Ceará, doravante denominado CDC, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº623/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº033/2010, celebrado entre esta Secretaria e a empresa DAMOVO DO BRASIL S/A, tendo por objeto aquisição de 4 (quatro) switches marca Extreme, modelo Summit X450a-24x, com 24 portas 1000 BASE - X mini-GBICs LX, 4 portas 10/100/1000BASE-T, slot para cartão 10 Gigabit, 2 portas e stack SummitStack TM, 1 AC PSU, licença ExtremeXOSTM Core License, SX450a-24x, garantia de 24 meses on site e atendimento 24x7, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas

aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº624/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº034/2010, celebrado entre esta Secretaria e a empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto aquisição de 2 (dois) racks para informática - para servidores com KVM - Rack IBM Standard 93074rx KVM/console IBM 17353Ix rack padrão EIA 310-d 19 42u profundidade 950mm, porta dianteira perfurada estrutura em aço acabamento de pintura aplicada por processo eletrostático - Console KVM 08 portas resolução de vídeo 75mhz, 1280 x 1024 - monitor de vídeo TFT retrátil 17" SXGA teclado ps/2 USB embutido rack interligado à rede elétrica através de tomadas NBR 6147, 7 tomadas IEC 309 c13, conforme especificações do Lote 02, item 4, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, especialmente designada para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº625/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº039/2010, celebrado entre esta Secretaria e a empresa ASGA S/A, tendo por objeto aquisições de 10 (dez) RÁDIOS TRANSECTOR: PONTO-A-PONTO, 5.725-5.850 GHZ, INTERFACE ETHERNET: TIPO: 10/100BASE T, COM RJ-45; RESOLUÇÃO DO CANAL MÍNIMA DE 10MHZ CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DO RÁDIO DE 40.000 PACOTES POR SEGUNDO OU LATÊNCIA MÁXIMA DE 10 MILISSEGUNDOS NA INTERFACE DE RÁDIO, ALCANCE MÍNIMO DE 50KM. ANTENAS TIPO DESATACHADA OU INTEGRADA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS, ECURSO INTERNO OU EXTERNO DE ALINHAMENTO COM A ESTAÇÃO REMOTA. SUPORTE PARA VLAN, GERENCIAMENTO SNMP. REALIZAR ATUALIZAÇÃO REMOTA DE NOVAS VERSÕES DE SOFTWARE UTILIZADO FTP, WEB OU ATRAVÉS DE FERRAMENTA ESPECÍFICA. MARCA: RADWIN 2000, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas

aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº626/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº26.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Administração, para atuação na Secretaria do Planejamento e Gestão, ao estagiário **MAILSON DAVID DA ROCHA TÁVORA**, pelo prazo de 01 (um) ano, que perceberá o valor mensal de R\$479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), no período de 10 de agosto de 2010 a 9 de agosto de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº631/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº031/2010, celebrado entre esta Secretaria e a empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto aquisição de 75 (setenta e cinco) NO BREAK, POTÊNCIA DE 2KVA, REGULAÇÃO ESTÁTICA DE + 6 – 10% FREQUENCIA DE 60 HERTZ E PROTEÇÃO FAX/MODEM, POSSUIR CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIAS FUNÇÃO TRANSFORMADOR ESTABILIZADOR MICROPROCESSADOR PARA GERENCIAR A TENSÃO DA REDE, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIV/115, AUTONOMIA TÍPICA DE NO MÍNIMO 1H, NÚMERO DE TOMADAS: 6. ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS, LED INDICADOR DE REDE INVERSOR E CARGA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA CURTO-CIRCUITO SURTOS (SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO) E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, FILTRO DE LINHA INCORPORADO, PARTIDA A FRIO, MARCA: SMS, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº633/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº035/2010, celebrado entre esta Secretaria e a empresa AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA, tendo por objeto aquisição de 02 (dois) Gabinetes Enclosure (Chassi Blade), deve suportar, no mínimo, 14 lâminas de servidores, suporta no mínimo 8 módulos de interconexão por gabinete, implementando módulos de passagem direta de cabos ethernet gigabit ou fiber channel connectors ou módulos de switches appliances de LAN, SAN ou Infiniband Networks, deve implementar um controle térmico monitorado utilizando arquitetura específica, combinando controle de consumo e regulação de energia aliado a ventilação forçada ativa, proporcionando um conjunto dinâmico determinando menor impacto do ambiente de Datacenter no subsistema

pretendido e vice-versa, com todos os seus módulos devendo ser redundantes e hot-pluggable (fontes, ventiladores, módulos de interconexão, módulos de gerenciamento, CPUs, etc), espaços não utilizados no gabinete devem ser vedados, deve ser possível a utilização da unidade do DVD-ROM em todas as lâminas, seja via porta USB v.2, em unidade integrada ao chassi ou via console de gerenciamento, fornece 04 switches de rede integrados por chassis compatíveis nativamente com os existentes no site da Cisco em número suficiente para atender as portas disponibilizadas em cada um dos servidores blade ofertados, cada gabinete deverá ter switch integrado para permitir comunicação interna entre as lâminas de servidores, cada gabinete deverá contemplar 02 switches FC (Fiber Channel) com portas suficientes para conexão de todos os slots de todas as lâminas de servidores utilizando 02 interfaces do tipo HBA, serviço de implementação e configuração de todos os softwares necessários, garantia de 03 anos on-site, e 20 (vinte) Servidores Blade (Lâmina Blade), com suporte a 02 processadores com 04 núcleos baseados em tecnologia CISC, 02 processadores da família Intel 5500 instalados, com frequência mínima de 2.4 GHz e cache L3 de 8MB com tecnologia Turbo Boost Technology e Hyper-Threading, 32 GB de memória RAM instalada do tipo ECC DDR3 PC3-10600 com checagem e correção automática de erros Advanced ECC ou Chipkill Memory implementada, Memory Mirroring e com possibilidade de expansão de até 96 GB, chipset Intel 5520, controladora RAID SAS, com capacidade de implementar RAID 1 (espelhamento/mirror) por hardware, deve vir acompanhada de software de configuração e gerenciamento on-line da controladora compatível com os sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux AS 4.0, SuSE Linux Enterprise Server 9, Windows Server 2003/2008 e suas versões atualizadas via patches, 02 discos rígidos de, no mínimo, 146 GB SAS de 10.000 rpm hot-swap e hot-pluggable, o sistema de discos deve possuir controle de falhas e ser compatível com a controladora de discos proposta, apresentando mecanismo de sinalização de atividade e alarme de falhas utilizando o padrão SMART ou tecnologia PFA, 04 interfaces de rede, 02 interfaces HBA fibre channel configuradas em gabinete disponíveis para o servidor, no padrão LC (mini-gbic), para interligação em switches de redes SAN externo, compatibilidade total com as tecnologias de virtualização ESX da VMware, garantia de 03 anos on-site, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº636/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº038/2010, celebrado entre esta Secretaria e a empresa MINASCONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, tendo por objeto a aquisição de: 60 (SESSENTA) ESTAÇÕES PARA RÁDIO, TERMINAL RÁDIO – REMOTO 5.4 OU 5.8 GHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO EFETIVA MIN 3 MPBS, MBPS FREQUENCIA BANDA: 5.470-5.725 OU 5.725-5.850 GHZ, POSSUIR INTERFACE ETHERNET: TIPO: 10/100BASE T, ALIMENTAÇÃO AC 110-240 VCA 50-60 HZ, DISPOSITIVO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS MIN. 1.8 KV. MARCA: CANOPY MOTOROLA MOD.5451 SMDD 5751 SMDD; (Lote 03, item 13, da Ata de Registro Preços nº001/2009-ETICE); 40 (QUARENTA) ESTAÇÕES PARA RÁDIO, TERMINAL RÁDIO – REMOTO 5.4 OU 5.8 GHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO EFETIVA Min 3 MBPS, MBPS FREQUENCIA BANDA: 5.470-5.725-5.850 GHZ, POSSUIR INTERFACE ETHERNET: TIPO: 10/100BASE T, ALIMENTAÇÃO AC 110-240 VCA 50-60 HZ. DISPOSITIVO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS

ATMOSFÉRICAS, OM. 1,8 KV. MARCA: CANOPY MOTOROLA 5451 SMDD 5751 SMDD. (Lote 03, item 14, da Ata de Registro Preços nº001/2009-ETICE), RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº6001831-6, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as

importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº647/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº647/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
05223917-9	ANTONIO AIRTON NUNES	SEDUC	07736614	1630/2010
06243877-8	MARIA LUCIA DE QUEIROZ MENEZES	SEDUC	06121519	1588/2010
03110410-0	JOSE MARIA DE SOUZA	SEDUC	07165110	2038/2010
04092233-2	MARIA ZILDENIR CHAVES COSTA	SEDUC	07752113	1878/2010
01021037-7	JOSE RAMOS DE ABREU	SEDUC	03578011	1707/2010
06342552-1	TERCIA REJANE VIEIRA LIMEIRA	SEDUC	05930111	1884/2010
98155587-0	PITXA UILMA FERREIRA BARRETO	SEDUC	05474213	1769/2010
97106622-1	FRANCISCO JURANDIR TENORIO	SEDUC	05652812	1608/2010
00083907-8	MARIA MARLY LUCIO BEZERRA	SEDUC	07639716	1700/2010
03273910-9	GLORIA MARIA NOGUEIRA BENICIO	SEDUC	06983618	1778/2010
98185470-2	MARIA NEUDA DE VASCONCELOS SILVA	SEDUC	06047718	1706/2010
04289330-5	MARIA SELMA BEZERRA NICOLAU SOARES	SEDUC	07158513	1645/2010
05296963-0	ANTONIA FARIAS DA SILVA	SEDUC	07352611	1644/2010
02277533-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA DE JESUS	SEDUC	06691110	1639/2010
01291796-6	RAIMUNDO PRIMO DE SOUSA	SEDUC	47245818	1610/2010
00020786-1	RAIMUNDA IVONETE CHAGAS CAMURÇA	SEDUC	09042415	1708/2010
98154933-0	MARIA MARLENE TORRES	SEDUC	05659817	1604/2010
01146906-4	MARIA FERREIRA DE CARVALHO	SEDUC	06105114	1930/2010
03446388-7	DUCILA BENTO DE ARAUJO	SEDUC	06162118	1633/2010
04203334-9	JOSE ALCENILTON DA SILVA	SEDUC	0758041X	1612/2010

*** **

PORTARIA Nº648/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº648/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
03223068-0	LUCIA DE FATIMA HOLANDA PEREIRA	SEDUC	06607012	1791/2010
01236953-5	HILDA DOS SANTOS CARDOSO	SEDUC	08825912	1709/2010
94014566-9	RAIMUNDA TELES DA FROTA	SEDUC	06185312	1671/2010
04417747-0	MARIA DE FATIMA ALVES LOPES	SEDUC	06890717	1859/2010
97095714-9	CLARA LUISA MARQUES RODRIGUES	SEDUC	05464714	1511/2010
06197212-6	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FILHO	SEDUC	08137811	1789/2010
01231234-7	MARIA APARECIDA FREIRE MOREIRA	SEDUC	0582141X	1614/2010
03402864-1	IZABEL CAVALCANTE MOTA	SEDUC	05808812	1807/2010
02231324-9	FRANCISCO EUCLIDES DE SOUZA	SEDUC	04526112	1592/2010
06015317-2	JOSE PLACIDO DE OLIVEIRA	SEDUC	06443311	1752/2010
04206086-9	MARIA DENILDE TEIXEIRA VICTOR	SEDUC	03986411	1613/2010
06342552-1	TERCIA REJANE VIERIA LIMEIRA	SEDUC	08761310	1881/2010
96198449-0	FRANCISCA MAGALHAES MACIEL	SEDUC	07745311	1874/2010
04161976-5	ANTONIA MARIA DA SILVA GUIMARAES	SEDUC	0483061X	1780/2010
93006914-5	MARIA HILTA DE OLIVEIRA ARAUJO	SEDUC	06807313	1602/2010
06480456-9	BEATRIZ BRAGA SOUSA TEIXEIRA	SEDUC	07691813	1882/2010
06295083-5	MARIA ALVES DE SOUSA	SEDUC	03850315	2037/2010
02370430-6	FRANCISCO VILMAR DUARTE	SEDUC	07341717	1790/2010
94013137-4	JOSE IDEMBURGUES DA PONTE	SEFAZ	00660213	1297/2010
08567683-7	FRANCISCO VALTER FERREIRA	DER	00362611	1869/2010

*** **

PORTARIA Nº649/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº649/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
01121712-0	FRANCISCA IRANI NOBRE DUARTE	SEDUC	18017415	1779/2010
04489359-0	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	SEDUC	02450410	1857/2010
01316761-8	NEIVA DE ALMEIDA LOBO	SEDUC	03462412	1876/2010
08038824-8	ANTONIO CARNEIRO PORTELA	SEDUC	05851610	1863/2010
07338416-0	LUCIA SABOYA DE OLIVEIRA	SEDUC	06851916	1880/2010
07474298-1	ANTONIO ALVES DA SILVA	DER	00692514	1865/2010
05341468-3	OSVALDO ALVES DE GOIS	DER	00784613	1777/2010
05484387-1	JOSE DIAS DUARTE	DER	00733814	1686/2010
07474026-1	ANTONIO AGOSTINHO DE FREITAS	DER	00701416	1917/2010
08133016-2	GERALDO DE ALBUQUERQUE LIMA	NUTEC	10025214	1877/2010
07049725-7	JOSE MARIA NOGUEIRA	NUTEC	10021014	1590/2010
07357477-5	MARIA DA PAZ BEZERRA	NUTEC	10002710	1631/2010
08649731-6	JOSE ALCINO CORREIA FILHO	DETRAN	00037419	1879/2010
08336046-8	MARIA GLEDE BATISTA DE CASTRO SAMPAIO	DETRAN	00077410	1678/2010
07478928-7	MOACIR GOMES DOS SANTOS	STDS	40032417	1387/2010
07296275-5	ALDO ALVES COSTA	PC	0013872X	1804/2010
00400202-4	SOLANGE MARIA TORRES QUENTAL CALLOU	URCA	43033612	1802/2010
08670348-0	MARIETA MARIA MATOS MIGUEL	FUNECE	00485012	1806/2010
07533405-4	MARIA ZILNA CARVALHO DE ARAUJO	ISSEC	00378216	1875/2010
03439767-1	RAIMUNDO CEZAR SOUZA DA SILVA	JUCEC	09602518	1775/2010

*** **

PORTARIA Nº650/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº650/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
08227844-0	URBANO CANDIDO DE LAVOR	DER	00733318	2058/2010
08228536-5	MERBENIA DANTAS LIMA	DER	0097501X	1475/2010
08229367-8	MIGUEL DE MELO LIMA	DER	0076051X	1919/2010
06475699-8	JOSE HUMBERTO DA ROCHA	DER	01304011	1803/2010
05484116-0	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	DER	00741914	1685/2010
08569924-1	AILA FERREIRA DE OLIVEIRA	DER	00982911	1787/2010
09067745-5	FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DER	00501212	1766/2010
02258918-0	EVA RODRIGUES FACUNDO	SEDUC	07584717	1944/2007
02567364-5	JOSE CLETO DE OLIVEIRA	SEDUC	15285117	1314/2010
05123786-5	MARIA CARLOS PINHEIRO BEZERRA	SEDUC	03041719	1586/2010
94000832-7	ANTONIO MARTINS DE CARVALHO	SESA	40044825	1500/2010
97215711-5	FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA	SESA	0806461X	1643/2010
96019839-3	ITALO PONTES DE VASCONCELOS	SESA	08094918	1607/2010
03072586-0	JOAO DUARTE DE OLIVEIRA	PC	01281011	1591/2010
99329517-7	FRANCISCA BEZERRA APOLINARIO	PC	0126561X	1428/2010
07272898-1	RONALDO VERCOSA VILA NOVA	FUNECE	0055751X	1597/2010
95133561-8	JOAO DA COSTA DE MOURA	SEDAGRI	03114511	1594/2010
95133267-8	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEDAGRI	03100810	1768/2010
04234156-6	MARIA OSANA PINTO CHAVES	STDS	40086617	1560/2010
08004508-1	FRANCISCO JAIRO CRUZ CASTELO BRANCO ROSSAS	DETRAN	00047015	2056/2010

*** **

PORTARIA Nº651/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº651/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
04047701-0	MARIA DO SOCORRO GOIS	SEDUC	07592310	1476/2010
04260736-1	MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO	SEDUC	06099017	1408/2010
06245273-8	MARIA LUIZA ALVES JESUINO	SEDUC	0430151X	1683/2010
93000206-7	MARIA INOCENCIA FONTENELE DIAS	SESA	0842831X	1549/2010
97049586-2	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	SESA	08194114	1751/2010
02498862-6	RITA DE CASSIA FERNANDES DUARTE	SESA	03592812	1547/2010
94000909-9	LENINA MARIA DE ASSUNÇÃO LOSCIO	SESA	09628010	1427/2010
95116807-0	ELIAS GOMES ASSUNÇÃO	SESA	08157014	1481/2010
05284739-0	TEREZA MARIA TELES DA ROSA	SESA	08464413	1388/2010
09067742-0	FRANCISCO MENDES DOS SANTOS	DER	00999911	1599/2010
08569098-8	SEBASTIAO CORREIA DA SILVA	DER	00674710	1687/2010
08228702-3	PAULO PEREIRA LOPES	DER	01326910	1641/2010
06113521-6	MANOEL FERNANDES CORREIA	DER	00725919	1701/2010
08576064-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	DETRAN	00054917	1474/2010
07475631-1	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA	DETRAN	00038911	1750/2010
08229404-6	MARIA DO SOCORRO PAIVA ARAUJO	DER	01306111	1510/2010
04127515-2	JOSE DEMONTIE DA SILVA	STDS	20031816	1589/2010
03254148-1	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BEZERRA	STDS	40153918	1593/2010
08340997-1	BENONI BARBOSA JUNIOR	FUNECE	01058010	0359/2010
07357588-7	MARIA ZULENE DA SILVA	NUTEC	10012317	2057/2010

*** **

PORTARIA Nº652/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº652/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
08568397-3	JOSE CARLOS NOJOSA	DER	00766119	2098/2010
07015883-5	ANTONIO BARBOSA VANDERLEY	DER	01125915	2099/2010
09294443-4	PEDRO GUEDES MARTINS	DER	00957712	1543/2010
08226855-0	JOSE VALNIR MOURA	DER	00699616	1506/2010
08568287-0	PAULO AVELINO DO NASCIMENTO	DER	00478814	1767/2010
08046154-9	SEBASTIAO BELARMINO DE OLIVEIRA	DER	00678112	1406/2010
07142650-7	JOAO CEZAR	DER	00984310	1490/2010
06171548-4	JOAO MATIAS GOMES	DER	00709719	1688/2010
99104827-0	MARIA LUCINDA FAÇANHA	SEDUC	05413311	1705/2010
99371068-9	MARIA ZELITA PONTES DA SILVA	SEDUC	05433916	1799/2010
03265749-8	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	SEDUC	06269311	2079/2010
02352094-9	MARIA IRENE DA SILVA FELIPE	SEDUC	07075111	1587/2010
03402495-6	RAIMUNDA MATIAS PIRES ALVES	SEDUC	07786115	1776/2010
03053490-9	NABOR BARBOSA MEIRA	UVA	00009814	1772/2010
05158187-6	FRANCISCO VALENTIM DE AMORIM NETO	FUNECE	00190012	2062/2010
08331826-7	MARIA HORTENCIA PROENÇA SUCUPIRA	SECITECE	12592019	1805/2010
02417945-0	MARCOS ANTONIO PIRES DE MENDONÇA	SSPDS	09300015	1782/2010
03255960-7	DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES	SSPDS	02849011	1771/2010
99148213-1	JOSÉ WILSON ALMEIDA	SOHIDRA	79014516	2103/2010
01042056-8	FRANCISCO RODRIGUES MERENCIO	SEDAGRI	03110311	2087/2010

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2010

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de conservação e limpeza a serem executados no Centro de Convivência, instalado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Cambé), compreendendo uma área total de 2.236,77m². FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$110.649,36 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) pagos em períodos mensais, pela CONTRATANTE, após a realização dos serviços, devidamente atestado pela área competente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA que, preferencialmente deverá ser no BANCO BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.400.21180.01.33903700.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Desirée Custódio Mota Gondim - Secretária do Planejamento e Gestão e Maria Alice Mousinho de Sampaio - Representante Legal da Vespa Consórcio de Serviço LTDA.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO"; III - ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº1425, ALDEOTA, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: DIRETORIA REGIONAL DA ECT NA RUA SENADOR ALENCAR, Nº38, CENTRO, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II, DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.680,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) PAGOS EM DOZE PARCELAS DE R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).; X - DA VIGÊNCIA: 11/08/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: 09/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA E FERNANDO ANTÔNIO COELHO LIMA.

Amando Albuquerque Silva
ASJUR/COHAB

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Nº011/2009/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/

Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT**; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº2596/Benfica/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 02.533.538/0001-97; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art.60 da Lei nº8.666, de 21/06/93, com alterações posteriores e na Instrução Normativa RFB nº971, de 13/11/2009, e está vinculado ao Proc. Adm. Nº10033350-8, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o presente Termo, sem alteração de valor, tem como objeto a **alteração na redação do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº11/2009/ISSEC**, visando discriminar os itens da composição de custos do valor global contratado, objetivando a apuração da base de cálculo para retenção do INSS na fonte incidente sobre a mão de obra utilizada na execução dos serviços; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração de valor; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº001/2010/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco de Assis Diniz/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº664/2010 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de agosto de 2010.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº664/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS
Anamélia Maria Alves Lima	Reassentamento/Supervisora do NUREA	III	0381711-3	18/08/10	Itapipoca	0,5 67,63 33,81
Anamélia Maria Alves Lima	Reassentamento/Supervisora do NUREA	III	0381711-3	11 a 13/08/2010	Baixo e Umari	2,5 67,63 169,07
Cláudio Costa Gomes	Engenheiro Agrônomo/Orientador de Célula	III	1161801-4	11/08/10	Tamboril	0,5 67,63 33,81
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	16 a 20/08/2010	Quixadá, Antonina, Aiuaba e Santa Quitéria	4,5 53,80 242,10
José Eriivan Abraão Maia	Engenheiro Agrônomo	IV	1354831-5	16 a 20/08/2010	Aratuba e Madalena	4,5 56,87 255,91
Jose Ailson Rabelo de Brito	Agente de Administração/Assessor Técnico	III	0011271-2	16 a 20/08/2010	Trairi, Tururu, Itapipoca, Mirafina, frecheirinha e Graça	4,5 67,63 304,33
Maria Eliane Sampaio Cortez	Arquiteta/Orientador da CEART	III	1249121-2	09 a 10/08/2010	Itapipoca	1,5 67,63 101,44
Moaçir de Lima	Engenheiro Agrônomo	IV	1259481-X	11 a 13/08/2010	Baixo e Umari	2,5 56,87 142,17
Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho	Eng. Civil/Orientador da CDERH	III	1694351-7	19/08/10	Alto Santo e Umari	0,5 67,63 33,81
Paulo de Tarso Feitosa Lima	Agente de Administração	V	0960331-X	16 a 20/08/2010	Crato, Lavras da Mangabeira e Alto Santo	4,5 53,80 242,10
Ricardo Lima de Medeiros Marques	Engº Agrônomo/Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	1259461-5	11/08/10	Iguaçu e Canindé	0,5 67,63 33,81
TOTAL						1.592,36

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/PROGERIRH/SRH/CE/2010**

CONTRATANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) CONTRATADA: **SIMONE FERLA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS COM BASE NOS RESULTADOS E EXPERIÊNCIA SÓCIO-ECONÔMICAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAMBIENTAL - PRODHAM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art.42 §5º da Lei nº8.666/93, no Acordo de Empréstimo Nº766-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, Anexo 7 - Plano de Aquisição do Decreto 29.647 de 13 de fevereiro de 2009, no Termo de Referência (Anexo A), no "No Objection" do Banco Mundial (Anexo B) e na Manifestação de Interesse Nº20100009/CEL 04/SRH/CE FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) pagos em/de acordo com o cronograma de entrega dos produtos especificados e conciliado com a CONTRATANTE, mediante a certificação por parte da SRH DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº29100004.18.544.091.11843.22.449035.00.1; e Nº29100004.18.544.091.11843.22.449035.58.2.. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Pinheiro e Simone Ferla.

Risinaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº236/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADAUTO JOSÉ ARAÚJO MOTA**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº1700141-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Tejuçuoca, nos dias 10,11 e 12/08/2010 a fim de Participar do Processo Licitatório referente as obras do Projeto São José, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando R\$169,07 (Cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Setembro/2010. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	H	21
José Domingos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790125-1-3	M	21
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	7900591-6	A	42
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	M	21

*** **

PORTARIA Nº238/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO ALBERTO GURGEL BARROS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº131741-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de São Gonçalo do Amarante e São Luis Luiz do Curu, no dia 12/08/2010 a fim de Conduzir o Superintendente no acompanhamento das obras do Trecho V do Canal da integração e Adutora com rede de distribuição do Projeto São José, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2009/SOHIDRA
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2009/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: inscrita sob o CNPJ sob nº03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Lima e Silva, nº516, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II, da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, no processo nº10271655-2, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição.; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Prorrogação do contrato nº058/2009/SOHIDRA**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos do CONTRATANTE.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de 01 de Agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam. E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual

teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.; XII - DATA: 05 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: **LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO** e **ELEUVAN PEREIRA E SILVA**.

Adauto Jose Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2010/SOHIDRA

TRANSFERIDOR: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza-CE; BENEFICIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com a sede na AV. Luis Camelo Sobrinho, Nº640, Centro, CEP.: 62.270-000, Hidrolândia-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº07.707.680/0001-27; OBJETO: **Cessão de equipes de técnicos, veículos, máquinas e equipamentos** da Sohida para perfuração de poços de poços em demandas definidas pela Prefeitura em localidades necessitadas de abastecimentos hídricos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, datada de 27 de janeiro de 2005 e demais Legislações aplicáveis; FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VINGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 05 de julho de 2010; SIGNATÁRIOS: **LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO** e **ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS**. Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Adauto Jose Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950938726-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, em caráter declaratório e com efeitos retroagidos ao óbito a **aposentadoria** compulsória, do senhor **CLEBER PAIVA GOMES**, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780 de 30.12.1997), 156, §1º, inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994, ao ex-servidor **CLEBER PAIVA GOMES** que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais,

Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO - referência - 15, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº400425-1-X, lotado na Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais, a partir de 26.04.1995, conforme discriminação abaixo:

Vencimento de 90%	R\$	174,63
Progressão Horizontal de 25%	R\$	48,51
Gratificação de Risco ou Saúde de 20%	R\$	34,92
TOTAL	R\$	258,06

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94004011-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, letra "a", §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, item III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 157, §2º, art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.1992 e Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **RAIMUNDA ALVES RABELO**, que exerce a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 15, matrícula nº080488.1.9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	180,09
Progressão horizontal de 35%	R\$	63,03
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º da Lei nº11.965/1992	R\$	105,25
Total	R\$	348,37

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97051520-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, letra "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº11.965, de 17.06.1992, Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA NENZINHA CAVALCANTE**, que exerce a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 7, matrícula nº008779.1.3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento de 70%	R\$	92,12
Progressão horizontal 15%	R\$	19,74
Total	R\$	111,86

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02463245-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.40, §1º, Inciso II, §2º da Constituição Federal, (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso IV, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.840, de 01.08.1995, ao servidor **ANTÔNIO GONÇALVES DE MENEZES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 7, matrícula nº083986-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos mensais de:

A PARTIR DE 14.02.1999 – DATA LIMITE DA COMPULSÓRIA
A PARTIR DE 01.08.1998 (LEI Nº12.840/98)

VENCIMENTO - 80% - REF.07 - ADO	R\$	112,30
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20%	R\$	28,07
TOTAL	R\$	140,37

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97182081-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso I, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, Inciso I, 152, §2º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso II, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº12.473, de 21/07/1995, à servidora **FRANCISCA ANA CÉLIA DOS REIS PESSOA**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 17, matrícula nº403688-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 14/08/1997, com proventos integrais mensais de:

Vencimento-60%	R\$	116,86
Progressão Horizontal de 10%	R\$	19,47
Total	R\$	136,33

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96193408-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 05, matrícula nº086289-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento-70%	R\$	85,08
Progressão Horizontal de 15%	R\$	18,23
TOTAL	R\$	103,31

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03373984-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º e 3º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994 e Lei nº13.333 de 22.07.2003, ao ex-servidor **PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA**, que exerceu a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 12, matrícula nº081202.1.8, **APOSENTADORIA**, por tempo de contribuição, post mortem, a partir de 07.01.2004, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	326,52
Progressão Horizontal de 30%	R\$	97,95
TOTAL	R\$	424,47

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97274451-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso IV, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARGARIDA RAMOS DE LIMA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 15, matrícula nº009424-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento-80% R\$ 144,07
 Progressão Horizontal de 20% R\$ 36,01
 TOTAL R\$ 180,08
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97051520-0/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 08.11.2002, publicado no Diário Oficial de 11.12.2002, que concedeu à servidora **MARIA NENZINHA CAVALCANTE**, matrícula nº008779.1.3, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$190,12 (cento e noventa reais e doze centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94004011-5/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 16.05.2006, publicado no Diário Oficial de 26.05.2006, que concedeu à servidora **RAIMUNDA ALVES RABELO**, matrícula nº080488.1.9, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$525,45 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97182081-3 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 07.11.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.11.2006, que concedeu à servidora **FRANCISCA ANA CÉLIA DOS REIS PESSOA**, matrícula nº403688-1-7, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95093872-6 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 16.07.2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.08.2003, que concedeu ao servidor **CLEBER PAIVA GOMES**, matrícula nº400452-1-X, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$318,08 (trezentos e dezoito reais e oito centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03373984-6/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 13.03.2007, publicado no Diário Oficial de 28.03.2007, que concedeu ao servidor **PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº081202.1.8, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$498,54 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96193408-5 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o**

ato datado de 08.12.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.12.2006, que concedeu à servidora **MARIA IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº086289-1-2, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97274451-7 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 23.10.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.11.2006, que concedeu à servidora **MARGARIDA RAMOS DE LIMA**, matrícula nº009424-1-3, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$390,72 (trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº236/2010 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº10403684-2 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA HELENA DE SOUSA**, que exerceu a função de Visitador Sanitário nesta Secretaria, matrícula nº080793-1-5, folha nº2500, ocorrido em 04 de julho de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 06 de julho de 2010, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

Maria do Socorro Nogueira França
 SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº237/2010 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº10253639-2 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA ZILDA PRADO**, que exerceu a função de Auxiliar de Administração nesta Secretaria, matrícula nº085879-1-4, folha nº2501, ocorrido em 26 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Edison Almeida - 2º Ofício de Sobral/Ce, em 07 de maio de 2010, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

Maria do Socorro Nogueira França
 SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº1358/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10322329-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **IRANYR MARIA SOARES, DAS-3**, matrícula nº001599-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de João Pessoa-PB, com o objetivo do Fórum de Conselheiros e Conselhos Estaduais de Saúde e Capitais da Região Nordeste, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e catorze reais), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$204,46 (duzentos e quatro reais e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$715,60 (setecentos e quinze reais e sessenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de

2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.414.10.422.553. - Ação: 20952 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1412/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10404061-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES, DAS-1, matrícula nº491084-1-9, VALÉRIO MAIA FERREIRA DE CARVALHO, Engenheiro, matrícula nº900141-1-0 e FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, DNS-2, matrícula nº094365-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 22 e 23 de julho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de tratar de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, nos valores de R\$1.295,64 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e R\$2.324,08 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$3.619,72 (três mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1413/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10407912-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES, DAS-1, matrícula nº491084-1-9, no período de 22 a 23 de julho do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de tratarem de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos) e para VALÉRIO MAIA FERREIRA DE CARVALHO, Engenheiro, matrícula nº900141-1-0, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor total de R\$219,06 (duzentos e dezenove reais e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$131,44 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$454,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor geral de R\$956,43 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes III e IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1431/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10111235-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR

o afastamento da servidora, **MONICA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, Enfermeira, matrícula nº403814-1-4, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de julho a 01 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do XI Congresso Mundial de Esterilização e VII Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Hospitalar, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$906,84 (novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20365 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1432/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10111258-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MONICA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, Enfermeira, matrícula nº403814-1-4, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de julho a 01 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade São Paulo-SP, com o objetivo de participar do XI Congresso Mundial de Esterilização e VII Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Hospitalar, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$870,46 (oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - Produtos/Serviços) - Atividade: 24.200.764.10.304.559. - Ação: 20365 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1439/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10404059-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LOURDES MARIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº903190-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, à Serviço da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$496,24 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.302.090 - Ação: 11851 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1470-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10405778-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO**

MONTENEGRO GONÇALVES, matrícula nº491084-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1471-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10404542-60/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FRANCISCA LUCIA NUNES DE ARRUDA**, DAS-1, matrícula nº404141-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 25 a 28 de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diária, num valor total de R\$581,04 (quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$290,52 (duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$975,31 (novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554. - Ação: 20131 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1474/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10322363-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **JORGE ALI-KHAN COSTA ANDRADE**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº11540317, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 22 de julho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, com a finalidade de participar do IX Congresso Nacional da Rede Unida Saúde e Construção de Vida no Cotidiano: Educação, Trabalho e Cidadania, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$803,22 (oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$401,61 (quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.308,58 (um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553. - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1491/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de

08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao **ESTAGIÁRIO** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Julho. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

AUXILIO TRANSPORTE
MÊS/JULHO

RELAÇÃO - ESTAGIÁRIOS

NOME	VALOR
1 FRANCISCO EDSON DE SOUSA MENDES	R\$19,80

*** **

PORTARIA Nº1492/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Agosto. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

AUXILIO TRANSPORTE
MÊS/JULHO

RELAÇÃO - ESTAGIÁRIOS

NOME	VALOR
1 FRANCISCO EDSON DE SOUSA MENDES	R\$39,60

*** **

PORTARIA Nº1508-A/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10318861-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DE LOURDES LOPES LIMA**, Enfermeira, matrícula nº10318861-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 01 a 05 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da II Ocicina do Grupo Brasil Eliminação de Tracoma como Causa de Cegueira da Macrorregião Norte e Nordeste, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$707,24 (setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Mercado Financeiro - TFVS - Endemias) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20387 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1521//2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10405314-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MERCIA MARQUES JUCÁ**, Enfermeira, matrícula nº403088-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 03 a 08 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do X SINADE, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$657,18 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$394,31 (trezentos e noventa reais e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.155,24 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas

correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Mercado Financeiro - TFVS - Imunização) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20375 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1522/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10408000-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ADILIA MARIA MACHADO FEITOSA**, Enfermeira, matrícula nº085190-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do Seminário Nacional dos Coordenadores Estaduais e Municipais da Área Técnica da Pessoa com Deficiência, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$550,04 (quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.074 - Ação: 20768 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1523/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10404049-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MANOEL DIAS DA FONSECA NETO**, DNS-2, matrícula nº096808-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas Epidemiológica, de Vigilância Sanitária e dos Representantes da Saúde Ambiental, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$726,84 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20365 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1525/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10403531-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº491084-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1530/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula 492104-1-8, durante o mês de agosto/2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1547/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10294935-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE MELO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 6, matrícula nº009259-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$148,44 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a partir de 04 de maio de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1548/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10346344-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **HELENA SILVIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA**, Tecnólogo Saneamento Ambiental, matrícula nº086471-1-9, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 13 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Belo Horizonte-MG com a finalidade de participar de Treinamento sobre Rotulagem e Alimentos e Medicamentos na FUNED, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 - Ação: 20883 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1549/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10346327-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA IRACEMA AGUIAR PATRÍCIO**, Farmacêutica, matrícula nº132200-1-8, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 22 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar de Capacitação de PCR em Tempo Real para o Diagnóstico das Menigitas Bacterianas, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.285,68 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 - Ação: 20883 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1550/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10404029-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA ANTONILDES DAMASCENO CAXILÉ**, Enfermeira, matrícula nº176766-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 12 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do Simpósio Internacional de Saúde do Adolescente e Jovens: Compromisso para uma Nova Década, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$538,20 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20247 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1551/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10404025-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARCIA LESSA FERNANDES RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula nº404456-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado

do Ceará, no período de 09 a 14 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar de reunião Colegiada de Coordenadores de Saúde de Adolescentes e Jovens e o Simpósio Internacional de Saúde de Adolescentes e Jovens: Compromisso para uma Nova Década, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$602,60 (seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20247 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1556/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** integrantes do anexo único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1556/2010, DE 08 DE AGOSTO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MITZ MAIRA FEITOSA GERMANO COSTA	404789-1-4	ENFERMEIRO
LUCIA DE FATIMA CHAVES NUNES	405112-1-0	ENFERMEIRO
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA	402507-1-9	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA BARBOSA	404397-1-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCIA DE FATIMA DAMASCENO	101725-1-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCIA DE FATIMA DAMASCENO	491858-1-2	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA DA R. MILHOMENS	101690-1-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONCEIÇÃO MARIA LUCENA PONCIANO	083413-1-1	VISITADOR SANITARIO
AIRTON QUINTINO FARIAS	133622-1-1	MEDICO
FRANCISCO TADEU LEITÃO FEITOSA	401764-1-1	MEDICO
GENTIL BARREIRA DE AGUIAR	400749-1-0	MEDICO
SYLOS MONTEZUMA DE C. JUNIOR	402124-1-8	MEDICO
VICENTE PEDRO FILHO	401820-1-2	MEDICO
MARIE CHRISTINE LOUVIER NASSER AGUIAR	405145-1-1	MEDICO
THEREZA LUCIA PRATA DE ALMEIDA COELHO	103006-1-4	MEDICO
MARIA DO LIVRAMENTO LEITÃO VILAR	085975-1-0	SANITARISTA
JANETE ALEXANDRINO PEREIRA NOGUEIRA	403240-1-1	ENFERMEIRO
IVONETE OLIVEIRA DE SOUSA	401185-1-9	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
RITA PINHEIRO ALVES	400306-1-1	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
MARIA JULIA MOTA FERREIRA	400515-1-1	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
RAIMUNDA MESQUITA DE SOUSA	400389-1-4	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
MARIA ALDENIR CESARIO DA SILVA	404354-1-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA ALDENIR CESARIO DA SILVA	491653-1-5	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELIETE UCHOA PINTO	103032-1-4	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
VANIA MELO CHAVES	401778-1-7	ENFERMEIRO

*** **

PORTARIA Nº1566/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10319134-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, **JEOVÁ KENEY BAIMA COLARES**, Médico, matrícula nº493259-1-6, **TEREZINHA DO MENINO JESUS SILVA LEITÃO**, Médica, matrícula nº102985-1-2 e **MELISSA SOARES MEDEIROS**, Médica, matrícula nº161859-1-4, lotados no Hospital São José, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 13 de agosto do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da Oficina de Atualização dos Médicos de Referência de Genotipagem, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$467,24 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.401,72 (um mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20385 -

Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1567/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10295431-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ANICE HOLANDA NUNES MAIA**, Psicóloga, matrícula nº900850-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 22 a 25 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participar do XI Congresso Brasileiro de Psico-Oncologia, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75

(cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.204.10.571.554. - Ação: 20140 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1575/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10403846-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, DAS-1, matrícula nº491085-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 10 e 11 de agosto do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar de reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática em Saúde do CONASS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor total de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$149,41 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1576//2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10407089-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidor, **JOÃO WASHINGTON DE MENESES**, DAS-1, matrícula nº102128-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de agosto do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de Salvador - BA, com o objetivo de participar do I Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$747,05 (setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.224,32 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Ministério da Saúde - Fundo a Fundo) - Atividade: 24.200.014.10.122.553. - Ação: 20355 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1577/2010. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10330023-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DIZENY CAVALCANTE**

COELHO, Bioquímica, matrícula nº139409-1-6, lotada no Centro Saúde Meireles, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de participar do 44º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$511,14 (quinhentos e onze reais e catorze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$255,57 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 (Tesouro do Estado) - Atividade: 24.200.034.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

APOSTILAMENTO 151/2010 - TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ resolve **Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº151/2010**, ao Aditivo nº238/2010 - **FABRICIO MATOS FAÇANHA**, publicado no Diário Oficial nº149, de 10/08/2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

APOSTILAMENTO 154/2010 AO CONTRATO Nº2200/2009

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, Carteira de identidade nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10111763-9, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº2200/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº05.008.240/0001-56, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20269.22.339032-Fonte: 00 e 91." Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº403/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº295/2009 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº403/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. PROF. OTHON PARAISO 161, TORREÃO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº403/2007**, que tem por objeto a prestação de serviços de reprocessamento (esterilização e reesterilização) em materiais médico-hospitalares temoensíveis pelo método VBTF-vapor a baixa temperatura e gás formaldeído; IX - VALOR GLOBAL: R\$60.681,56 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2009; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Ricardo Carvalho Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº889/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº432/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº889/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MEDLIFE COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, 1236 - Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº889/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de 72 (setenta e dois) bombas de infusão de marca ARCOMED, do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, a partir do dia 26 de junho de 2010. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$47.976,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$47.976,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 26 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 06/05/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LUÍS CARLOS DE CARVALHO PONTES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1796/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº823/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1796/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BBS TRANSPORTES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Síria 151, Serrinha - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2010. o **Contrato nº1796/2008** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviços de gestão e guarda documental; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/07/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Benedito Barbosa de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 241/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **LABORATÓRIO B. BRAUN S/A**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo hospitalar** para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº588/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09259 24200204.10.302.535.20146.01.339033000.00.0.00 -TE. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e SR.LUIS FERNANDO CORDEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 801/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo: **aquisição de material permanente (fogão elétrico 02 bocas, cadeira de banho adulto, cadeira de rodas dobrável adulto, mesa em fibra de vidro com 04 cadeiras, cama tipo beliche, carro curativo, negatoscópio 02 corpos, braçadeiras para administração de injeção e esfimomanômetro aneróide adulto com pedestal)**, para o prédio novo do Hospital Geral do Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº647/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A contratada Fornecerá os lotes 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará, no mínimo por 24 (vinte e quatro) meses, considerando a garantia dos produtos, para os equipamentos constantes dos lotes 01, 06 e 07; 12 (doze) meses para os equipamentos constantes dos lotes 02, 03, 05, 08, 09; e 60 (sessenta) meses para equipamento constante do lote 04 cuja a vigência se contará a partir da entrega e instalação dos mesmos.. VALOR GLOBAL: R\$2.019,00 (dois mil e dezenove reais) pagos em 01 (uma) parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 091072.4200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Hélio Miguel Manso Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 802/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo: **aquisição de material permanente (fogão elétrico 02 bocas, cadeira de banho adulto, cadeira de rodas dobrável adulto, mesa em fibra de vidro com 04 cadeiras, cama tipo beliche, carro curativo, negatoscópio 02 corpos, braçadeiras para administração de injeção e esfimomanômetro aneróide adulto com pedestal)**, para o prédio novo do Hospital Geral do Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº647/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo único - A contratada Fornecerá o lote 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará, no mínimo por 24 (vinte e quatro) meses, considerando a garantia dos produtos, para os equipamentos constantes dos lotes 01, 06 e 07; 12 (doze) meses para os equipamentos constantes dos lotes 02, 03, 05, 08, 09; e 60 (sessenta) meses para equipamento constante do lote 04 cuja a vigência se contará a partir da entrega e instalação dos mesmos.. VALOR GLOBAL: R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) pagos em 01 (uma) parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 091072.4200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antônio Almeida Sobrinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 804/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **TOP SERVICE MÃO DE OBRAS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **serviço de coleta de lixo hospitalar, transporte e incineração na quantia de 19 m³ mensal/228m³ anual** do HEMOCENTRO REGIONAL DO CRATO, conforme as especificações contidas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico de nº113/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os serviços do único lote.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08815 24200424.10.302.535.20146.08.33903900.00.0.00 08825 24200424.10.302.535.20146.08.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e JOSÉ LEONARDO MAGALHÃES MELO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 945/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **M 12 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de equipamentos diversos** para suprir as necessidades do Centro de Saúde Meireles, conforme especificações constantes no Anexo 02 do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o grupo 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES a partir da entrega definitiva dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$37.089,90 (Trinta e sete mil, oitenta e nove reais e noventa centavos) pagos em 12 (DOZE) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - 24200.384.10.302.535.10421.01.449052.00 TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. EDSON PEREIRA PORTELA FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1044/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material de Laboratório** para suprir as necessidades do C.S.Meireles, conforme especificações constantes no anexo 02. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os grupos 03 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$2.437,33 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.200.384.10.302.535.20146.01.33903000.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LAÉRCIO SUATTO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1061/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: O objeto do presente contrato é a **aquisição dos equipamentos de TI abaixo descritos**, para o Hospital Regional do Cariri – SESA, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº006/2009, resultante do Pregão Eletrônico nº010/2009, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o equipamento contido no ITEM 04 do Lote 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$13.412,81 (treze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos) pagos em 36 (trinta e seis) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - 24200014.10.302.535.11765.08.44905200.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. Maria de Lourdes Martins Sudário.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1066/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo odontológico** de dentística para os CEOS Ubajara, Juazeiro do Norte, Russas, baturité e Acaraú, conforme especificações constantes no anexo 02. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 13, 14, 15, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 28 e 31, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, considerando o período de garantia dos materiais, contados a partir da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o período de garantia dos materiais. VALOR GLOBAL: R\$850,46 (Oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535. - ED 449039- FONTE 00. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. LEONARDO VASCONCELOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1067/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo odontológico** de dentística para os CEOS Ubajara, Juazeiro do Norte, Russas, baturité e Acaraú, conforme especificações constantes no anexo 02. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 38, 39, 42, 43, 46, 61 e 67, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, considerando o período de garantia dos materiais, contados a partir da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o período de garantia dos materiais. VALOR GLOBAL: R\$2.040,33 (Dois mil, quarenta reais e trinta e três centavos) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535. - ED 449039- FONTE 00. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. RODRIGO FIUZA GOULART.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1069/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo odontológico** de dentística para os CEOS Ubajara, Juazeiro do Norte, Russas, baturité e Acaraú, conforme especificações constantes no anexo 02. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 32, 33, 51, 53, 58, 63 e 65, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, considerando o período de garantia dos materiais, contados a partir da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o período de garantia dos materiais. VALOR GLOBAL: R\$4.515,25 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535. - ED 449039- FONTE 00. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1070/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo odontológico** de dentística para os CEOS Ubajara, Juazeiro do Norte, Russas, baturité e Acaraú, conforme especificações constantes no anexo 02. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 56, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, considerando o período de garantia dos materiais, contados a partir da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o período de garantia dos materiais. VALOR GLOBAL: R\$3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535. - ED 449039- FONTE 00. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. ENIO KLYMUS e Sr. ELIAS CLIMUS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1090/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos **serviços de LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS KYOCERA 1820 E KYOCERA 1016**, para o Hospital São José-HSJ/SESA, onforme descrição na proposta anexa, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 12/07/2010. VALOR

GLOBAL: R\$5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010 - 24200224.10.30.253520146.01.339039.91.2. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. LUCIANA LOIOLA SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1147/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA COAGULAÇÃO**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20100219, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os produtos dos LOTES 01, 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$161.299,80 (CENTO E SESENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e ROBERTO FERRARIN.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1226/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de centrais de ar condicionado**, para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - CDERM/SESA, observadas todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº028/2009, Ata de Registro de Preços nº. 08/2009 da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG e proposta de preços da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 09,10,11 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, equivalente ao prazo de garantia do objeto. VALOR GLOBAL: R\$12.825,45 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). pagos em Parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010 - 24200374.10.302.535.10421.01.449052.00.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr(a). NESTOR GÓES SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1295/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CURINGA DOS PNEUS LTDA.** OBJETO: presente contrato tem por objeto a **aquisição de câmaras de ar, protetor e pneus nacionais novos de primeira linha e primeiro uso**, para os veículos da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº020/2010, resultante do Pregão Presencial nº047/2009 – vigente para a Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE, conforme especificações constantes no pregão e Proposta comercial. Parágrafo Único – A CONTRATADA fornecerá os itens 21. e 22, conforme o descrito a seguir: 2.1 - PN 205/75 R16 - Quant: 496; 2.1 - PN 225/70 R15 - Quant: 160. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 10/08/2010. VALOR GLOBAL: R\$247.623,36 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010 - 7652-24200474.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 248032008/7599-24200504.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7642-24200514.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7621-24200524.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 -

2428032008/7344-24200524.10.305.559.20387.05.33903000.91.2.00 - 2428032008/7349-24200544.10.305.559.20387.07.33903000.91.2.00 - 2409412008/7581-24200544.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7590-24200554.10.122.400.20190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7672-24200574.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7637-24200584.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7706-24200594.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7564-24200604.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7548-24200614.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7533-24200624.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7499-24200644.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7514-24200654.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7537-24200664.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7686-24200034.10.122.400.25190.22.33903000.00.0.00 - 2428032008/7442-24200764.10.305.559.20387.22.33903000.91.2.00 - 24090322008. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2010 SIGNATÁRIOS:

Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Renato Silva.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº052/2010
PROCESSO Nº10079533-1

Titular do Crédito: 242004 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização orçamentária** para a realização pela URCA de Curso de Condutas Odontológicas em Situações Especiais, conforme previsto no Plano de Trabalho. Valor do crédito descentralizado: R\$61.200,00 (SESENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS); Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128.554 - 20131 - 91.2 - 22 - 339036 - R\$30.282,00 - 339039 - R\$29.706,20/339030 - R\$1.211,80; Vigência: A partir de 13/08/2010 até 31 de dezembro de 2010; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 13/08/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Antônia Otonite de Oliveira Cortez.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº053/2010
PROCESSO Nº10190581-5

Titular do Crédito: 242004 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE de pesquisa sobre: Qualidade dos Serviços Públicos em Saúde nas Comunidades Quilombolas do Ceará, conforme previsto no Plano de Trabalho. Valor do crédito descentralizado: R\$80.160,00 (OITENTA MIL, CENTO E SESENTA REAIS); Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200024.10.301 - 536 - 20909 - 91.2 - 22 - 339039 - R\$4.560,00/339036 - R\$75.600,00; Vigência: A partir de 13/08/2010 até 31 de dezembro de 2010; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 13/08/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Haroldo Jorge de Carvalho Pontes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº054/2010
PROCESSO Nº10404560-4

Titular do Crédito: 242004 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização orçamentária** para a realização pela URCA de Curso de Especialização em Gestão do Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, conforme previsto no Plano de Trabalho. Valor do crédito descentralizado: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128.554 - 20131 - 91.2 - 22 - 339036 - R\$108.250,00 - 339039 - R\$39.664,00 - 339030 - R\$2.086,00; Vigência: A partir de 13/08/2010 até 31 de dezembro de 2010; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 13/08/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Antônia Otonite de Oliveira Cortez.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2010

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº04/2010, ao Contrato nº319256/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, 2420 - loja 10, Bairro Benfica - CEP: 60.020-180, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Coordenadoria de Engenharia de Edificações do DER, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, tudo de acordo com o Processo nº10360459-6; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do Contrato nº319256/2009, para construção de uma Companhia de Bombeiros em Messejana (Lote I), em Regime de Empreitada por Preço Unitário, ficando a data do seu término prevista para 23/10/2010; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 25/07/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 24 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Fábio Mota Holanda, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº234/2010

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº03/2010, ao Contrato nº283036/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, nº28, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem seu respectivo fundamento legal na Autorização da Coordenadoria de Engenharia do DER, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, tudo de acordo com o Processo nº10378666-0; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº283036/2009, para construção de uma Delegacia de Polícia Civil Padrão II no município de Várzea Alegre - Ce, ficando a data do seu término prevista para 03/10/2010; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 04 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 03 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Manuel Airton Falcão Graça, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº236/2010

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº01/2010, ao Contrato nº506876/2010; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA W2 LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Martiniano Barbosa, 729-A, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem seu respectivo fundamento legal na Autorização da Coordenadoria de Engenharia do DER, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, tudo de acordo com o Processo nº10378368-7; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº506876/2010, para reforma e ampliação do prédio da 33ª Delegacia de Polícia Civil, no bairro Goiabeiras, em Fortaleza-Ce, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, ficando a data do seu término prevista para 12/10/2010; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 13 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 06 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Roberto Wagner Melo Correia Lima, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 149/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ Nº44.216.778/0001-08. OBJETO: **Aquisição de materiais permanente/mobiliário (armários) para 30 (trinta) Delegacias de Polícia Civil do Interior do Estado do Ceará.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução da Ata de Registro de Preços nº15/2009, oriunda do Pregão Eletrônico nº2009055 - SEPLAG, nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93, e, nas demais normas da Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº622698/10 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$144.660,00 cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais pagos em parcelas mensais efetuadas mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos mobiliários, mediante apresentação da Nota Fiscal dos mobiliários realmente entregues, devendo estar devidamente atestados pelo recebedor DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias: 10100001.06.181.204.10324.01.449052.00.010100001.06.181.204.10324.02.449052.00.010100001.06.181.204.10324.03.449052.00.010100001.06.181.204.10324.04.449052.00.010100001.06.181.204.10324.05.449052.00.010100002.06.181.204.10324.08.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Salvador Messias Brambilla - Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 239/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ Nº90.051.160/0001-52. OBJETO: **Aquisição de mobiliário (mesas)** destinadas às Delegacias de Polícia Civil (Plantonista, Regional e Defesa da Mulher). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Ata de Registro de Preços nº11/2010, oriunda do Pregão Eletrônico nº2009066 - SEPLAG, nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no inciso II, do art.15, da Lei federal nº8.666/93, e, nas demais normas da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº642836/10 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.651,80 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais efetuadas mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos mobiliários, mediante apresentação da Nota Fiscal dos mobiliários realmente entregues, devendo estar devidamente atestados pelo recebedor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias: 10100001.06.181.204.10324.01.449052.00.010100001.06.128.204.10324.08.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Ademar Bortolini - Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 240/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** - CNPJ Nº49.058.654/0001-65. OBJETO: **Aquisição de mobiliários (Poltronas para Auditório)**, destinado à estruturação da Divisão de Homicídios da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo

fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Processo de aquisição nº029/2010, por adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão nº006/2010, do Poder Judiciário do ACRE – AC, tudo de acordo com a Lei federal nº10.520/02, subsidiariamente aplicam-se as normas da Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº643149/10 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$169.405,84 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinco mil e oitenta e quatro centavos) pagos em parcela única, a ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.204.10324.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Pascoal de Oliveira Iannoni – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº224, do dia 01 de dezembro de 2009, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº459/2009.. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: 619.800,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais). Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº093/2010 – SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº10426716-0/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE conceder as **BENEFICIÁRIAS** abaixo discriminadas, viúva e filha respectivamente do ex-Coronel PM Cláudio Derbi Pinho, falecido no dia 10/07/1996, a percepção da **Pensão** Policial Militar, a partir desta data, no valor mensal de 622,44 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a contar da data do óbito e no valor de R\$7.928,11 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e onze centavos), a partir do dia 23/03/2010 (data do requerimento da Sra. Aline Graziela Lima Pinho Lucas), de acordo com os Arts.7º nº1, 2, da Lei nº10.972/84, c/c os Arts.8º e 10, §3º, da Lei Complementar nº021/2000, a ser rateada conforme discriminação abaixo:
A contar do óbito;

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria do Socorro Andrade Pinho	Viúva	35531827334	518,70
Aline Graziela Lima Pinho Lucas	Filha	97410357304	103,74
A contar do dia 23/03/2010 (data do requerimento da Sra. Aline Graziela Lima Pinho Lucas).			
Maria do Socorro Andrade Pinho	Viúva	35531827334	6.606,76
Aline Graziela Lima Pinho Lucas	Filha	97410357304	1.321,35.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº094/2010 – SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº10426716-0/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO o Título de Pensão nº179/2001-SPPM**, que concedeu a **MARIA DO SOCORRO ANDRADE PINHO**, viúva do ex-Coronel PM – Cláudio Derbi Pinho, falecido no dia 10/07/1996, a percepção de 5/6 (cinco sextos) da Pensão Policial Militar, correspondente a trinta vezes a contribuição, no valor de R\$722,80 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) mensais, a contar do óbito. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº095/2010 – SPPM - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts.9º e 10, da Lei nº10.972/84 e tendo em vista o que consta o processo nº10426716-0/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO o Título de Pensão nº180/2001-SPPM**, que concedeu a **MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA**, companheira do ex-Coronel PM – Cláudio Derbi Pinho, falecido no dia 10/07/1996, a percepção de 1/6 (um sexto) da Pensão Policial Militar, correspondente a trinta vezes a contribuição, no valor de R\$144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais, a contar do óbito. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 637622/2010

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce CONTRATADA: EMPRESA **ARLENE NOGUEIRA RAMOS LIMA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº02.985.381/0001-30, com endereço, na Rua Antônio Alves Ribeiro, nº7676- Jangurussú-Fortaleza/Ce. OBJETO: **Serviço de recarga de extintores para as viaturas de médio porte** da Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº305085/2010, processo nº10177786-8; realizado de acordo com as normas da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas expressas no contrato FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) pagos em pagos em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço licitado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 10309012008 Fonte: 00 Classificação Financeira: 339039 SPU Nº10177786-8 IG: 519864 Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903900.00.0.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: William Alves Rocha - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e Arlene Nogueira Ramos.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten. Cel QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE
COMPRAS

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA STDS Nº366/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato de Empréstimo nº2230/OC – BR celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que financia as ações do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará – PROARES II nos Municípios participantes, RESOLVE **INDICAR os SERVIDORES, FRANCISCO ELY DA COSTA** - Advogado, **MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAGALHÃES** – Pedagoga, **MARCÍLIO ALVES PEREIRA** - Arquiteto e **JOSÉ AIRTON AMORA DE SOUSA** – Agente Administrativo, **PARA COMPORER A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES II**, nos termos das Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Regulamento Operativo publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009 e no Art.7º do Decreto nº29.540, de 17 de dezembro de 2008. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº379/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta

Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de julho de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº379/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ ALVES FERNANDES	Motorista	V	29 a 31.07.2010	Limoeiro do Norte	Conduzir técnico	2,1/2	53,80	134,50
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	Assistente Técnico - DAS-2	IV	27 a 29.07.2010	Redenção	Preparar e participar da capacitação no novo SIPIACT	2,1/2	56,87	142,17
NILA MARIA VARELA LEMOS	Assistente de Administração	V	28 a 29.07.2010	Baturité	Ministrar capacitação do Sistema SIPIA	1,1/2	53,80	80,70
							TOTAL	357,37

*** **

PORTARIA Nº380/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de agosto de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº380/2010, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA GERTRUDES DE MORAIS PINHEIRO	Agente de Administração	V	17 a 21.08.2010 e 25 a 27.08.2010	Caridade, Madalena e Pedra Branca	Participar de reunião e cadastramento de empreendedores do município e assessorar as ONGS da agricultura familiar no Sindicato Rural	7	53,80	376,60
FRANCISCO LUIZ LINHARES LIMA	Economista	IV	09 a 13.08.2010, 18 a 20.08.2010 e 25 a 27.08.2010	Quixadá, Limoeiro do Norte, Brejo Santo, Barbalha, Itapipoca e Santa Quitéria	Supervisionar as ações do Programa Primeiro Passo na linha de ação Jovem Aprendiz	9,1/2	56,87	540,26
FLÁVIA MARIA DE CASTRO E COSTA	Economista	IV	16 a 20.08.2010 e 23 a 27.08.2010	Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Jaguaribe, Alto Santo e Russas	Implantar a linha Jovem Estagiário do Primeiro Passo	9	56,87	511,83
ARI CÉLIO REGES MENDES	Coordenador - DNS-2	III	03 a 06.08.2010, 09 a 13.08.2010, 17 a 20.08.2010 e 24 a 27.08.2010	Itarema, Amontada, Camocim, Jijoca de Jericoacoara, Acarati, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte, Alto Santo, Potiretama, Jaguaribe, Aracati, Fortim, Beberibe, Itaíçaba, Jaguaruana, Quixeré, Quixeramobim, Milhã, Ibareta, Ibicuitinga e Quixadá	Participar de encontro com facilitadores, monitores e jovens do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, orientar sobre o projeto Juventude Empreendedora, acompanhar as atividades desenvolvidas pelo IPDE e CENTEC no Projovem Trabalhador	15	67,63	1.014,45
							TOTAL	2.443,14

*** **

PORTARIA Nº381/2010 - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº381/2010, DE 30 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARCONI HERBSTER NOGUEIRA	Assistente Técnico - DAS-2	IV	02 a 06.08.2010, 09 a 13.08.2010, 16 a 20.08.2010 e 23 a 27.08.2010	Quixadá, Quixeramobim, Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Itapipoca, Limoeiro do Norte e Russas	Fazer visita técnica às Unidades do SINE e Unidade de Semiliberdade	18	56,87	1.023,66
DELZA MARIA BARATA ALENCAR	Assistente de Administração	V	09 a 12.08.2010	Russas e Banabuiú	Ministrar Oficina de Orientações Técnicas no CRAS e sua Territorialização	3,1/2	53,80	188,30
							TOTAL	1.211,96

*** **

PORTARIA Nº382/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transportar donativos às vítimas das enchentes de Pernambuco e Alagoas, concedendo-lhe diárias de acordo com o artigo 1º; alínea “ b “ do §1º do art.3º; art.9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de julho de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382/2010 DE 16 DE JULHO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTÔNIO MARCOS BEZERRA	MOTORISTA	V	19 a 21.07.2010 (Recife) e 22 a 24.07.2010 (Maceió)	RECIFE/PE e MACEIÓ/AL	5.1/2	124,51	50% e 40%	996,06
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	V	19 a 21.07.2010 (Recife) e 22 a 24.07.2010 (Maceió)	RECIFE/PE e MACEIÓ/AL	5.1/2	124,51	50% e 40%	996,06
JOSÉ HAROLDO MAIA	MOTORISTA	V	26 a 28.07.2010 (Recife) e 29 a 30.07.2010 (Maceió)	RECIFE/PE e MACEIÓ/AL	4.1/2	124,51	50% e 40%	821,75
RAIMUNDO NONATO GORDIANO BATISTA VIEIRA	MOTORISTA	V	26 a 28.07.2010 (Recife) e 29 a 30.07.2010 (Maceió)	RECIFE/PE e MACEIÓ/AL	4.1/2	124,51	50% e 40%	821,75
TOTAL								3.635,62

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 83/2010 IG Nº429223

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita nos CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do, com endereço na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, com a interveniência do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes CONTRATADA: **DOMO ENGENHARIA LTDA**, com endereço na Rua João Cordeiro, 1579, 2º andar, sala 01, Bairro Praia de Iracema, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº09.347462/0001-54. OBJETO: O presente contrato visa a **reforma e adaptação na unidade Restaurante Popular Mesa do Povo** – Parangaba em Fortaleza - Ce, conforme Convite, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato se fundamenta no Convite Nº20100004, declarada com fundamento no §3º Art.22, da Lei nº8.666/1993, alterada e consolidada, tudo em conformidade com o que consta no processo nº10196660-1, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza, CE. **VIGÊNCIA:** Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.. **VALOR GLOBAL:** R\$21.028,27 (vinte e um mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.14.422.020.20356.22.339039.10.0. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS, em Exercício, FRANCISCO CESAR PIERRE BARRETO LIMA - Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DER INTERVENIENTE e Leonardo Oliveira Magalhães - DOMO ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº010/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferida pela Lei Nº12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº24.546, de 18 de julho de 1997, na 147ª Reunião Ordinária no dia 29 de julho de 2010, RESOLVE; 1) Aprovar as novas composições das Comissões Técnicas e Externas do CEAS-CE: COMISSÕES TÉCNICAS: COMISSÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS: 01. Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro; 02. Maria Nádia Bezerra Reis; 03. Vanda Deucila Moura; 04. Santana Vilma Rodrigues; 05. Meire Celi Freitas de Aguiar; 06. Katiana Moura Rocha; 07. Régia Maria Prado Pinto; 08. Ailton Galvão Fonseca; 09. Elizabeth Nascimento Pereira; 10. Maria Conceição Oliveira do Nascimento. COMISSÃO DE CONTROLE E FINANCIAMENTO: 01. Pedro José Freire Castelo; 02. Eliane Barbosa Hissa; 03. Margarida Nunes de Miranda; 04. Sônia Maria Araújo Gonçalves; 05. Maria Heurenice Moura de Souza; 06. Francisco Elenilson Gomes do

Nascimento; 07. Vanda Lúcia de Oliveira Souza; 08. Lêda Maria Mendes Azevedo; 09. Raimundo Sebastião dos Santos; 10. Paulo Henrique Fortunato e Silva. COMISSÃO DE NORMAS E ARTICULAÇÃO: 01. Roberto Luís Matos da Costa; 02. Stela Sílvia Ponte Soares; 03. Luís Antônio Pinheiro de Oliveira; 04. Maria Nair de Lima; 05. Maria José de Souza Leite Jucá; 06. Cinthia Pinheiro Rodrigues; 07. Paulo Esdras do Carmo Ferreira; 08. Silveline de Oliveira. COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO: 01. Lêda Maria Cruz; 02. Francisca Paula Máximo Portela; 03. Argemiro Torres Neto; 04. Josimary Horta de Araújo; 05. Francisca Elenilda Paz Nascimento; 06. Roseli Ferreira da Silva; 07. Francisca Maria de Sousa; 08. Cícera Vieira da Costa. COMISSÃO DE ÉTICA: 01. Stela Sílvia Ponte Soares; 02. Francisca Paula Máximo Portela; 03. Ailton Galvão Fonseca; 04. Lêda Maria Mendes Azevedo. COMISSÕES EXTERNAS: COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE: 01. Titular: Francisca Paula Máximo Portela; 02. Suplente: Maria José de Souza Leite Jucá. FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CEARÁ: 01. Titular: Francisca Elenilda Paz Nascimento; 02. Suplente: Vanda Lúcia de Oliveira Souza; CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – FECOP: 01. Titular: Francisco Elenilson Gomes do Nascimento; 02. Suplente: Maria Nádia Bezerra Reis; COMISSÃO INTERSETORIAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: 01. Titular: Katiana Moura Rocha; 02. Suplente: Cinthia Pinheiro Rodrigues. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2010.

Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº011/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferida pela Lei Nº12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº24.546, de 18 de julho de 1997, na 147ª Reunião Ordinária no dia 29 de julho de 2010, RESOLVE; Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2009 – CREAS da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2010.

Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº012/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferida pela Lei Nº12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº24.546, de 18 de julho de 1997, na 147ª Reunião Ordinária no dia 29 de julho de 2010, RESOLVE; 1) Aprovar o Projeto “ Fortalecimento Institucional da Casa Sol Nascente/Ceará – Instituição de Abrigamento de Crianças e Adultos com HIV/AIDS, com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e do Tesouro do Estado no valor R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Fortaleza/CE, 29 de julho de 2010.

Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEAS-CE

*** **

SECRETARIADO TURISMO

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a **Licença de Instalação** para o Projeto de Recuperação, Modernização e Construção do Aeroporto de Aracati com validade até 04/08/2011, localizado no Município de Aracati-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a **Licença de Instalação** para o Projeto de Construção do Centro de Convenções do Cariri com validade até 13/08/2011, localizado no Município do Crato/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

Torna público que, na data de 05 de agosto de 2010, celebrou com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE o **Termo de Compromisso de nº15/2010**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$22.219,28 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), decorrente da implantação do Projeto de Recuperação, Modernização e Construção do Aeroporto de Aracati no Município de Aracati, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA nº09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro de eleição a cidade de Fortaleza e como signatários a Sra. MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, Superintendente da SEMACE e o Sr. BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA representante da SETUR.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REFERENTE A LOJA S – 28/2008

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO PERMISSONÁRIO: **ILZANIR CRISTIANE DE SOUZA GOMES - ME**, inscrito no CNPJ nº63.555.437/0001-01, neste ato representada por sua titular Ilzanir Cristiane de Souza Gomes, portadora da cédula de identidade nº93002298635 2ª Via - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº580.640.363-72, residente e domiciliada no Condomínio Morada do Sol, nº301, BL. F -, Icarai, doravante denominado(a) PERMISSONÁRIO(A). DO OBJETO: A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada ao(a) PERMISSONÁRIO(A) a título oneroso, para utilização do bem imóvel, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, LOJA 28 (vinte e oito). DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – Ao CREDOR será paga, a título de lucro cessante do mês de dezembro, a quantia de R\$546,04 (quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) tendo em vista débitos anteriores para com a ora DEVEDORA no montante de R\$1.953,96 (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Fica desde já acordado que no mês de janeiro, o PERMISSONÁRIO(A) não pagará o valor do aluguel. A quantia acima será desembolsada pela DEVEDORA, mediante depósito, diretamente na conta do CREDOR, da seguinte forma: a partir do 10º (décimo) dia do mês, subsequente à assinatura do aditivo, diretamente na conta bancária nº0287194-6, Agência nº0452-9, do Banco Bradesco. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2010 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Ilzanir Cristiane de Souza Gomes (Permissãoário).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE LOCAÇÃO REFENTE A LOJA Nº002-S/2010

Locador: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 doravante denominada SETUR, representada por seu Secretário do Turismo, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia. Locatário: **LUCIENE RODRIGUES VIANA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº07.036.031/0001-41, neste ato representada por sua titular Luciene Rodrigues Viana, portadora da cédula de identidade de nº200208 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº028.891.453-87, residente e domiciliada na Av. Francisco Sá, nº7800, Barra do Ceará, CEP: 60.310-002, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A) Objeto: O presente instrumento particular de contrato, tem por objetivo a **locação do imóvel** situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, LOJA 02 (dois) perfazendo a área construída de 13,09m² Prazo: Pelo presente instrumento, o CONTRATO DE LOCAÇÃO passa a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2010, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente as partes Preços e Demais Encargos: VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) LOCATÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em CONTRATO DE ALUGUEL passará a ser de R\$248,35 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Destinação: O imóvel objeto do presente instrumento destina-se, exclusivamente, para comercialização de produtos vinculados ao turismo, ficando vedada qualquer utilização diversa da prevista na presente cláusula, sob pena de responsabilidade do(a) locatário(a), independentemente das sanções civis e penais cabíveis. Foro: FORTALEZA-CEARÁ Data da Assinatura: 01 de março de 2010 Assinantes: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Luciene Rodrigues Viana (LOCATÁRIO(A)).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE LOCAÇÃO REFENTE A LOJA Nº441-G/2010

Locador: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 doravante denominada SETUR, representada por seu Secretário do Turismo, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia. Locatário: **PAULINA CAETANO DE LIMA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº07.022.692/0001-18, neste ato representada por sua titular Paulina Caetano de Lima, portadora da cédula de identidade de nº987134 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº355.798.893-72, residente e domiciliada na Rua Catão Mamede, nº165, Apto. 401, Praia do Futuro, CEP: 60.140-110, Fortaleza – Ceará, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A) Objeto: O presente instrumento particular de contrato, tem por objetivo a **locação do imóvel** situado na Rua João Moreira, nº441, Centro, Fortaleza – CE, ocupando área construída de 29,76m². Prazo: Pelo presente instrumento, o CONTRATO DE LOCAÇÃO passa a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2010, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente as partes Preços e Demais Encargos: VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) LOCATÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em CONTRATO DE ALUGUEL passará a ser de R\$330,18 (trezentos e trinta reais e dezoito centavos), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Destinação: O imóvel objeto do presente instrumento destina-se, exclusivamente, para comercialização de produtos vinculados ao turismo, ficando vedada qualquer utilização diversa da prevista na presente cláusula, sob pena de responsabilidade do(a) locatário(a), independentemente das sanções civis e penais cabíveis. Foro: FORTALEZA-CEARÁ Data da Assinatura: 01 de março de 2010 Assinantes: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Paulina Caetano de Lima (LOCATÁRIO(A)).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE LOCAÇÃO REFENTE A LOJA Nº453 - G/2010

Locador: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 doravante denominada SETUR, representada por seu Secretário do Turismo, Bismarck Costa Lima

Pinheiro Maia. Locatário: **VALMIRA LIMA RÉGIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº05.601.869/0001-05, neste ato representada por sua titular Valmira Lima Régis, portadora da célula de identidade de nº14717 SSP/CE e CPF de nº061.409.803-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Andrade Furtado, nº2251, Apto. 405, Cocó, nesta capital, CEP: 60.190-070, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A). Objeto: O presente instrumento particular de contrato, tem por objetivo a **locação do imóvel** situado na Rua João Moreira, nº429, ALA GALERIA, LOJA 453 (quatrocentos e cinquenta e três), perfazendo a área construída de 20,77 m². Prazo: Pelo presente instrumento, o CONTRATO DE LOCAÇÃO passa a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2010, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente as partes Preços e Demais Encargos: VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) LOCATÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em CONTRATO DE ALUGUEL passará a ser de R\$330,18 (trezentos e trinta reais e dezoito centavos), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Destinação: O imóvel objeto do presente instrumento destina-se, exclusivamente, para comercialização de produtos vinculados ao turismo, ficando vedada qualquer utilização diversa da prevista na presente cláusula, sob pena de responsabilidade do(a) locatário(a), independentemente das sanções civis e penais cabíveis. Foro: FORTALEZA-CEARÁ Data da Assinatura: 01 de março de 2010 Assinantes: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Valmira Lima Régis (Locatário(a)).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE A LOJA Nº501-G/2010

Locador: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 doravante denominada SETUR, representada por seu Secretário do Turismo, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia. Locatário: **EVA CAVALCANTE FORTE – ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº07.962.046/0001-30, neste ato representada por sua titular Eva Cavalcante Forte, portadora da cédula de identidade de nº306702 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº059.003.443-04, residente e domiciliada na Rua Edmundo Falcão, nº445, Apto. 401, Praia do Futuro, CEP: 60.010-260, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A). Objeto: O presente instrumento particular de contrato, tem por objetivo a **locação do imóvel** situado na Rua João Moreira, nº501, Centro, Fortaleza – CE, ocupando área construída de 29,76m² Prazo: Pelo presente instrumento, o CONTRATO DE LOCAÇÃO passa a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2010, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente as partes Preços e Demais Encargos: VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) LOCATÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em CONTRATO DE ALUGUEL passará a ser de R\$330,18 (trezentos e trinta reais e dezoito centavos), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Destinação: O imóvel objeto do presente instrumento destina-se, exclusivamente, para comercialização de produtos vinculados ao turismo, ficando vedada qualquer utilização diversa da prevista na presente cláusula, sob pena de responsabilidade do(a) locatário(a), independentemente das sanções civis e penais cabíveis. Foro: FORTALEZA-CEARÁ Data da Assinatura: 01 de março de 2010 Assinantes: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Eva Cavalcante Forte (LOCATÁRIO(A)).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE RATEIO DO EXERCÍCIO DE 2010

CONSORCIO PÚBLICO DO LITORAL NORTE DO MARANHÃO, CEARÁ E PIAUÍ CONTRATO DE RATEIO DO EXERCÍCIO DE 2010 Extrato de Contrato que entre si firmam os **GOVERNADORES** dos Estados do Maranhão, ROSEANA SARNEY MURAD, do Ceará CID FERREIRA GOMES e do Piauí WILSON NUNES MARTINS, com base no Protocolo de Intenções firmado em 14 de abril de 2007, que **instituiu um Consórcio Público**, nos termos da Lei nº11.107, de 06 de abril de 2005, para a promoção do desenvolvimento integral e sustentável da região compreendida entre os Lençóis Maranhenses, Delta do Rio Parnaíba, Baixo Parnaíba, Serra da Ibiapaba e parte do litoral Norte, nos respectivos estados. DO RATEIO DAS DESPESAS DE

FUNCIONAMENTO – O Estado do Maranhão aportará o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)), recursos esses previstos na Dotação Orçamentária: 490101.0101000000.33503900; Projeto/Atividade 490101.0205, Orçamento Geral do Estado – Secretaria Estadual de Turismo, a ser liberado em 6 (seis) parcelas bimestrais de igual valor; O Estado do Piauí aportará o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)), recursos esses previstos na Dotação Orçamentária: 337139 Projeto/Atividade 47101.23695401.347 Orçamento Geral do Estado – Secretário Estadual de Turismo, a ser liberado em 6 (seis) parcelas bimestrais de igual valor; O Estado do Ceará aportará o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)), recursos previstos na Dotação Orçamentária: 36100003.23.695.034.10295.22.33504200.00.0.00, Projeto/Atividade 10295 Orçamento Geral de Estado – Secretaria Estadual de Turismo, a ser liberado em 6 (seis) parcelas bimestrais de igual valor; Os Estados incluirão, anualmente, nos respectivos orçamentos o valor anual capaz de cobrir as despesas de manutenção de funcionamento da ADRS; As liberações independem de prestação de contas prévias as quais feitas de acordo com as normas baixadas pelos Tribunais de Contas dos Estados. Parnaíba (PI), 05 de abril de 2010. ROSEANA SARNEY MURAD – Governadora do Maranhão CID FERREIRA GOMES – Governador do Ceará WILSON NUNES MARTINS – Governador do Piauí.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **G&F LTDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº63.362.347/0001-02; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 4949, Passaré, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº10378479-9, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais 180 (cento e oitenta) dias **ao Contrato nº066/2008.**; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Tem como vigência prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do contrato em alusão.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 04 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Francisco César Pierre barreto lima (Superintendente Adjunto do DER) e Wladimir Moreira da Silva (Representante Legal G&F Construções Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº08.402.620/0001-69; V - ENDEREÇO: Rua Gerardo Pereira de Melo, nº1020, sala 02, Bairro Juazeiro, Jaguaruana - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº10333703 2, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais 180 (cento e oitenta) dias **ao Contrato nº01/2009.**; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Tem como vigência prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo em execução do contrato em alusão.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 04 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo); Francisco César Pierre Barreto Lima (Superintendente Adjunto do DER) e Romildo Teles Pinto da Frota (EIT – Empresa Industrial Técnica S/A).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO GALVÃO – ANDRADE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.340.937/0001-79; V - ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, nº1510, conj.192, 19º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº10235902 4, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento)**, perfazendo um montante de R\$2.381.188,19 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos) ao valor do contrato.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 13 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo), FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DER), RICARDO CORDEIRO DE TOLEDO (Galvão Engenharia S/A), JORGE HENRIQUE M. VALENÇA (Galvão Engenharia S/A) e LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA (Construtora Andrade Mendonça).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93
CONTRATADA: **LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA**, com endereço à Rua Pascoal de Castro Alves, nº747, Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-575, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.983.496/0001-60. OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica** para as dependências dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Ceará-CE, pelo período de 12 (doze) meses.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e Lei nº10.520/2002 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº2008038 – SEPLAG e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$213.942,24 (Duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.400.20607.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2010 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Helder Bomfim de Macêdo (Locktec Tecnologia em Segurança Integrada Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93
CONTRATADA: EMPRESA **TREND FAIRS E CONGRESSES OPERADORA DE VIAGENS PROFISSIONAIS LTDA**, com endereço à Rua Sete de Abril, 386, Conj. 41,44,71,74 e 104, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01044-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº68.347.939/0001-60. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação da Trend Fairs e Congresses Operadora de Viagens Profissionais Ltda, para viabilizar a participação da SETUR nas seguintes feiras:** “6º Workshop Trend Brasil-Recife e 12º Workshop Trend São Paulo-Atibaia, tudo conforme especificações contidas na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-

se este Contrato no Artigo 25, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Inexigibilidade de Licitação nº11/2010, na proposta da Contratada e demais dados constantes no processo SPU nº10434441 5, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dezembro de 2010 a contar da data de assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$66.000,00 sessenta e seis mil reais pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.029.20013.22.339039.82.2.. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Leonardo Santana Ortega (Trend Fairs e Congresses Operadora de Viagens Profissionais Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº35/2010

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **PROACTIVE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica com sede na Rua Dr. Argeu Gurgel Braga Hebest, 960, Outra Banda, Maranguape – CE, inscrita no CNPJ sob o nº10.435.664/0001-37, neste ato representada por seu responsável Leandro da Silva Marques Pereira, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO (A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s):** BLOCO F – Flores de Guaramiranga (Mezanino) DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 07 à 08 DE JULHO DE 2010 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$4.014,75 (Quatro mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “Escola de Sabedoria”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2010; SIGNATÁRIOS: Maria Izelda Rocha Almeida (Secretária Executiva), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Leandro da Silva Marques Pereira (Autorizatório).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço do Contrato nº28/2010/SETUR, da Empresa: **CONSÓRCIO GALVÃO ANDRADE MENDONÇA - ACESSO OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS AO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, EM FORTALEZA - CE;** DATA: 02 de agosto de 2010; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Francisco César Pierre Barreto Lima (Superintendente Adjunto do DER), Jorge Henrique M. Valença (Galvão Engenharia S/A) e Luís Augusto Gomes Siqueira (Construtora Andrade Medonça Ltda) em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº028 - C/2010

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 doravante denominada

SETUR, representada por seu Secretário do Turismo, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia. DO PERMISSONÁRIO: **MARIA APARECIDA CORREIA ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº10.308.847/0001-91, neste ato representada por sua titular, Maria Aparecida Correia Araújo, portador da célula de identidade de nº92015017356 SSP/CE, CPF nº770.510.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cidade Palhano, nº361, Vila Velha, CEP: 60.346-790, doravante denominado(a) PERMISSONÁRIO(A). DO OBJETO: A presente **permissão de Uso** é outorgada ao(a) Permissionário(a) a **título oneroso**, para utilização do bem imóvel, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA CENTRO, Banca de Revista, perfazendo a área construída de 3m². DO PRAZO: A presente PERMISSÃO DE USO tem prazo determinado de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2010, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente as partes DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O valor mensal a ser pago pelo(a) PERMISSONÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO é de R\$49,67 (quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencida, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. DA DESTINAÇÃO: O imóvel objeto do presente instrumento destina-se, exclusivamente, para comercialização de produtos vinculados ao turismo, ficando vedada qualquer utilização diversa da prevista na presente cláusula, sob pena de responsabilidade do(a) PERMISSONÁRIO(A), independentemente das sanções civis e penais cabíveis. DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO: Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o(a) PERMISSONÁRIO(A) restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo(a) PERMISSONÁRIO(A), podendo a SETUR exigir a reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir. DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O descumprimento, pelo(a) PERMISSONÁRIO(A), de qualquer de suas obrigações legais ou daqueles assumidas neste termo, dará a SETUR o direito de considerar extinta a presente permissão de uso. DO SINISTRO: No caso de sinistro, sem culpa do(a) PERMISSONÁRIO(A), que atinja no todo ou parte o imóvel, impedindo sua ocupação, ficará suspensa a presente Permissão de Uso dispensando-se as partes de qualquer indenização. DAS PENALIDADES: A infração de todo e qualquer dispositivo legal, contratual ou regulamentar importará na aplicação automática de multa de valor correspondente a 10 (dez) valores mensais da presente PERMISSÃO DE USO, cobrável do(a) PERMISSONÁRIO(A), se necessário por meio de execução, com base neste instrumento, sem prejuízo de medidas outras que o caso possa comportar. DA FISCALIZAÇÃO: Obriga-se o(a) PERMISSONÁRIO(A) a assegurar o acesso ao imóvel objeto da permissão aos servidores da SETUR, ou de outras repartições estaduais, desde que incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2010 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Maria Aparecida Correia Araújo (Permissionário(a)).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº148, SÉRIE 3 ANO I, que publicou o RENOVAÇÃO DE LICENÇA. **Onde se lê:** Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Renovação de Licença de Instalação referente ao Projeto de Implantação do Pavilhão de Feiras e Eventos, infraestrutura de acesso, situado na confluência da Avenida Washington Soares com a Rua Firmino Rocha Maguiar e navia coletora limítrofe ao leste do centro de eventos, aprovado na 29ª reunião Extraordinária do coema. resolução coema nº12 de 07 de abril de 2009, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. **Leia-se:** Torna público que recebeu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Renovação de Licença de Instalação referente ao Projeto de Implantação do Pavilhão de Feiras e Eventos com validade até 27.07.2011 infraestrutura de acesso, situado na confluência da Avenida Washington Soares com a Rua Firmino Rocha Maguiar e navia coletora limítrofe ao leste do centro de eventos, aprovado na 29ª reunião Extraordinária do coema. resolução coema nº12 de 07 de abril de 2009, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Fortaleza, 11 de agosto de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº569/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº301.145.1-5, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00418 de 2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº586/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula nº301.063-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Ubajara - CE, nos dias 28, 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho do corrente ano, a fim de participar do Evento TENDA DA CIDADANIA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$141,82 (Cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$638,19 (Seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº602/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **DEFENSORES** relacionados abaixo, a **viajarem** em objetivo de serviço, com finalidade de Participarem da inauguração do Núcleo de Petição Inicial na Comarca de Juazeiro do Norte - CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Defensoria.

NOME	CLASSE	DIA	DIÁRIAS		TOTAL
			QUANT	VALOR	
ALFREDO JORGE HOMSI NETO	IV	21/07/2010	0,5	148,68	74,34
SANDRA MOURA DE SÁ	IV	21/07/2010	0,5	148,68	74,34
SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	IV	21/07/2010	0,5	135,17	67,58

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº205/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº03673/2010-6-TC; RESOLVE autorizar o Presidente desta Corte **TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO**, para **viajar** à cidade de São Paulo/SP, a fim de participar de reunião na sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos dias 12/08 e 13/08/2010, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando um valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/

São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.059,71 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.399,71 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA
PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº205/2010-A - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº03673/2010-6-TC; RESOLVE, por motivo de força maior, **retificar o período constante na Portaria nº205/2010**, que autorizou o Presidente desta Corte de Contas, **TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO**, a viajar à cidade de São Paulo/SP, para os dias 16/08 e 17/08/2010, sendo a passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$1.175,56 (um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA
PRESIDÊNCIA

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº03-01/2010 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o **relançamento da licitação na modalidade Convite nº03-01/2010 – PROCESSO 2010.TCM.LIC. 18656/10** que tem por objeto a “Contratação de empresa para realizar serviço de elaboração dos projetos executivos de engenharia visando à alteração geométrica do acesso do Centro Administrativo do Estado do Ceará”. Dia/Hora: Às 09h00min do dia 31/08//10 (terça-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.024 – Bairro Aldeota – Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3433-5157. Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

Andre Rodrigues Parente
PRESIDENTE DA CPL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2010 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o **lançamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº08/2010 – PROCESSO 2010. TCM. LIC. 17459/10** que tem por objeto a “Aquisição de racks de rede para atender as necessidades da DITEC do TCM/CE. Dia/Hora: Às 09h00min do dia 30/08/10 (segunda-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.024 – Bairro Aldeota – Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3433-5157. Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

André Rodrigues Parente
PRESIDENTE DA CPL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2010 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o **lançamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº09/2010 – PROCESSO 2010. TCM. LIC. 19573/10** que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os equipamentos de refrigeração do TCM/CE. Dia/Hora: Às 09h00min do dia 31/08/10 (terça-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.024 – Bairro Aldeota – Fortaleza-

CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3433-5157. Fortaleza, 17 de agosto de 2010.

André Rodrigues Parente
PRESIDENTE DA CPL

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº124/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 10855/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 16694/10
Órgão: SECRET.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE ARARENDA
Responsável: TARCISIO SOARES MOURAO
Advogado: EUGENIO AGUIAR CAMURÇA
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 6059/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 16642/10
Órgão: FUNDO SAUDE DE FARIAS BRITO
Responsável: SHEYLA MARTINS ALVES
Relator: Cons. Manoel Veras
Processo nº 14741/08 - Processo transformado nº11476/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 15297/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO
Responsável: LETICIA MARIA LIMA MACIEL
Processo nº 15186/09 - Processo transformado nº12548/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 14472/10
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Responsável: JOAO VIEIRA PICANCO
Processo nº 19732/01
Natureza: Denúncia - 2001 Embargos de Declaração: 22418/09
Órgão: SER V DE FORTALEZA
Denunciante: HEITOR CORREIA FERRER
Denunciado: RENATO PARENTE FILHO
Advogado: MARIA IZAILDE DE LUNA
Advogado: SANDRA MARA TAVARES
Advogado: TOMÁS VIEIRA ACCIOLI
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 19836/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 15587/10
Órgão: FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIAN E ADOLESCEN DE BARROQUINHA
Responsável: VICENTE DE PAULA PINTO VERAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-agosto-2010.
Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº125/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 5736/09 - Processo transformado nº3308/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 30901/09
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
Responsável: FRANCISCO ILTON CAMBE BARROZO
Advogado: FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA
Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
Processo nº 9668/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Embargos de Declaração: 17791/10
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
Responsável: JOSE MARIA CAVALCANTE FILHO
Processo nº 10473/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 16559/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO ORIENTE

Responsável: LIDIA MARIA CHAVES COELHO
 Processo nº 11169/09 - Processo transformado nº7183/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 30783/09
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO
 Responsável: VICENTE DA SILVA ALEXANDRE
 Processo nº 17676/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 15115/10
 Órgão: SECRET DA JUV,CULT,LAZER,TURIS E DESPORT DE CAMPOS SALES
 Responsável: MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 11583/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 17348/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU
 Responsável: LUCIA VANDA DE MORAIS GUIMARAES
 Processo nº 13021/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 4623/09
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINSTRACAO DE SENADOR POMPEU
 Responsável: FRANCIANE MARIA PEREIRA NOGUEIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-agosto-2010.
 Virgílio Freire do Nascimento Filho
 SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº109/2010 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 13917/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTIM
 Responsável: ANTONIA NEUMA FERNANDES DOS SANTOS
 Processo nº 24447/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO SAUDE DE ARARIPE
 Responsável: ZENILDA MARIA VIEIRA DE ARAUJO ALENCAR
 Processo nº 25910/08 - Processo transformado nº22335/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE PARAIPABA
 Responsável: FRANCISCA ELZE PORFIRIO DOS SANTOS
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-agosto-2010.
 Virgílio Freire do Nascimento Filho
 SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº113/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 5865/09 - Processo transformado nº488/09
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DE URUBURETAMA
 Responsável: ROBERTO DE LIMA AGUIAR
 Processo nº 10910/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE HORIZONTE
 Responsável: DARIO RODRIGUES SILVA JUNIOR
 Processo nº 12105/08 - Processo transformado nº7722/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS
 Responsável: FRANCISCO VIEIRA COSTA
 Processo nº 13134/10 - Processo transformado nº10666/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: INSTITUTO PREVIDENCIA DE QUIXERAMOBIM DE QUIXERAMOBIM
 Responsável: FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO
 Processo nº 24204/09 - Processo transformado nº18583/09
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE TURURU
 Responsável: JOAO MOREIRA MENDONCA

Processo nº 27034/08 - Processo transformado nº28228/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 Interessado: WILEBALDO MELO AGUIAR
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 27051/08 - Processo transformado nº23254/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SECRETARIA AGRICULTURA E PECUARIA DE SOBRAL
 Responsável: OSMANY MENDES PARENTE
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-agosto-2010.
 Virgílio Freire do Nascimento Filho
 SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº114/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:
 Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 10259/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO
 Responsável: ANA LUCIA FROTA
 Processo nº 11524/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 Responsável: MARIA DO SOCORRO BASTOS GOMES
 Processo nº 12659/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SECRET DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ACARAU
 Responsável: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CARDOSO
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 2080/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE AQUIRAZ
 Responsável: ANA CLAUDIA SENA MOTA DA SILVEIRA
 Processo nº 7499/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE BOA VIAGEM
 Responsável: RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
 Processo nº 9770/10 - Processo transformado nº6574/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
 Responsável: VALMIR SARAIVA MACIEL
 Processo nº 10601/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI
 Responsável: EDUARDO RAFAEL BARREIRA AIRES
 Processo nº 13122/10 - Processo transformado nº9821/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
 Responsável: JOSE ROBERTO FRANKLIN CAVALCANTE
 Processo nº 14158/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUN. DE ILUMINACAO PUBLICA DE PACUJA
 Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 12210/10 - Processo transformado nº9241/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA
 Responsável: ANTONIO WELLINGTON DIOGENES MOURA
 Processo nº 12344/10 - Processo transformado nº9255/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
 Responsável: VALMIR SARAIVA MACIEL
 Processo nº 12603/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTO SANTO
 Responsável: SANDRA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-agosto-2010.
 Virgílio Freire do Nascimento Filho
 SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

OUTROS

COTECE S.A. CNPJ/MF Nº 06.054.647/0001-82 - NIRE 23300013395. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 20/07/2010, na sede social. PRESENCAS: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. MESA: Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, Presidente; e Daniel Capelo Pinheiro, Secretário. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 18, 21 e 22/06/2010, páginas respectivas 101, 220 e 90; no Jornal Diário do Nordeste - Classificados, edições de 18, 19 e 20/06/2010, páginas respectivas 46, 51 e 42. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: Foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes: (1) Aprovadas, sem reservas, na forma do artigo 132, inciso I, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009, devidamente certificadas por auditores independentes, de conformidade com as publicações acima mencionadas. Abstiveram-se de votar essa matéria os acionistas legalmente impedidos, por exercerem função administrativa. (2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2009, no montante de R\$1.826.784,04, foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". (3) Reeleitos os membros do Conselho de Administração da companhia, com prazo de gestão de três anos, que se encerrará por ocasião da assembléia geral ordinária do ano de 2013, com a seguinte composição: **Presidente - Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21.883.500-0, expedida pela SSP-SP, CPF nº 000.937.853-72; **Vice-Presidente - Daniel Capelo Pinheiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 91.002.012.581, expedida pela SSP-CE, CPF nº 263.388.448-27, ambos domiciliados e residentes em Fortaleza (CE), à Av. Beira Mar, 3.430, 11º andar, aptº 1.100, Meireles; **Conselheira - Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5, expedida pela SSP-SP, CPF nº 256.600.043-34, domiciliada e residente em São Paulo (SP), com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.995, 24º andar, Chácara Itaim. Os membros do Conselho de Administração, presentes a esta assembléia, aceitaram os cargos para os quais foram reeleitos, DECLARANDO expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenados ou sob o efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e foram investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". (4) Foi mantida a verba mensal limitada em R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para remuneração global da Diretoria, competindo ao Conselho de Administração atribuir os montantes individuais, segundo os critérios estabelecidos no art. 152 da Lei 6.404/76. Os membros do Conselho de Administração permanecem sem remuneração. **ARQUIVAMENTO:** "Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede. Certifico o registro em 04/08/2010 sob nº: 20100820743. Protocolo: 10/082074-3, DE 27/07/2010 Empresa: 23 3 0001339 5 COTECE S.A. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral" **NOTA:** Aos interessados serão fornecidas cópias o inteiro teor desta ata, na sede social. Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, Presidente da Mesa.

*** **

IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A. - NIRE 23300001915 - CNPJ 07.201.155/0001-35 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam os Srs. Acionistas de IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A., convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária e extraordinária a se realizar a partir das 15:30 horas do dia 25 de Agosto de 2010, na sede social, localizada na Rua Gonçalves Ledo nº 1.234 - Centro - Fortaleza (CE), com a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Eleger diretores; d) Fixar a remuneração dos administradores; e e) Alteração do Artigo 9º (nono) e seus Parágrafos do Estatuto Social. Fortaleza, 12 de Agosto de 2010. Francisco José Andrade Silveira - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - TP Nº 2010.06.14.01-SMS. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinado às Unidades Básicas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. VENCEDORAS:** HIFARMA COM. E REP. LTDA-ME. **Itens:** 04, 103, 104, 143 e 144; NUVEV COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA. ME. **Itens:** 52, 55, 58, 64, 78, 80, 89, 109, 149 e 151; PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA. **Itens:** 68, 90, 96, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 137, 138 e 150; PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **Itens:** 10, 14, 45, 56, 57, 62, 63, 65, 66, 69, 88, 98, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139 e 141; ECOMED COM. MÉDICA ODONTOLÓGICA. **Itens:** 81, 101, 102, 111, 140, 152 e 156; MED DONTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. **Itens:** 01, 08, 11, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 49, 51, 54, 59, 67, 72, 106, 107, 125 e 145; REGIFARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. **Itens:** 03 e 74; FORTALMED EQUIP. HOSPITALARES LTDA. **Item:** 47; FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO-ME. **Itens:** 05, 06, 07, 09, 12, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 43, 48, 50, 53, 61, 70, 71, 73, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 97, 99, 100, 108, 110, 112, 122, 142, 146, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161 e 162 e P J S DISTRIBUIDORA. **Itens:** 02, 15, 16, 17, 42, 46, 60, 77, 94, 95, 105, 121, 123, 147 e 148. A partir da publicação abre-se o prazo recursal do Art. 109, Inciso I "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações. **Maranguape, 18 de Agosto de 2010. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.18.04. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.18.04**, cujo Objeto trata da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO PT 0312154-57. HABILITADA:** PHOENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e **INABILITAR** os licitantes: CONSTRUFORT CONSTRUTORA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, VALMAR CONSTRUTORA LTDA, CG CONSTRUÇÕES LTDA, MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA LTDA, AL TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **Lavras da Mangabeira, 18 de Agosto de 2010. Francisco José Almeida do Nascimento - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - LEI Nº 2271/2010 - DE 17 DE AGOSTO DE 2010. ESCLARECE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Maranguape, Faço saber que a Câmara Municipal de Maranguape DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei: **Art. 1º** - A Contribuição Previdenciária dos servidores de todos os órgãos Municipais, quer sejam eles do Poder Executivo (administração direta, indireta e fundacional) ou do Poder Legislativo, para o Regime Próprio de Previdência Social é de 11,00 % (onze por cento) sobre tudo que os servidores segurados no Instituto de Previdência do Município de Maranguape - IPMM perceberem em folha de pagamento, com exceção do salário família, abono de permanência, previsto na EC Nº 41/03, de 19/12/03, local de trabalho, do exercício de cargo em comissão, de função de confiança ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, devendo o recolhimento ser efetuado ao Instituto até o 30º (trigésimo) dia depois de efetuado o pagamento aos servidores segurados no IPMM". **Art. 2º** - A alíquota mencionada no artigo precedente decorre de interpretação autêntica do artigo 1º da Lei Municipal Nº 2217, de 29 de Outubro de 2009. **Art. 3º** - Por não implicar majoração de alíquota, a presente Lei não está sujeita à noventena, prevista no parágrafo 6º do artigo 195 da Constituição Federal. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010. George Lopes Valentim - Prefeito Municipal.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COREN/CE

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS PARA O COREN-CE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil)

TIPO: MAIOR DESCONTO OFERECIDO SOBRE AS COMISSÕES

DATA DA ABERTURA: 01/09/2010 HORÁRIO: 14:00 h

Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 8.666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Mário Mamede 609, Fátima, no horário comercial, ou através do telefone (85) 3105.7850/3105.7872.

Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Ramon da Franca Alencar
Pregoeiro

AQUIRAZ INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S.A. CNPJ 08.849.569/0001-38

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2009 E 2008 (Em milhares de Reais)				DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2009 E 2008 (Em milhares de Reais, exceto o lucro/prejuízo p/ação)			
Ativo	Nota	2009	2008		Nota	2009	2008
Circulante				Receita operacional bruta			
Disponibilidades		308	62	Receita de imóveis vendidos	15	36.417	6.785
Aplicações financeiras		8	-	Deduções			
Títulos e valores mobiliários	4	-	370	Impostos sobre as vendas		(1.267)	(281)
Contas a receber de clientes	5	3.227	-	Receita operacional líquida		35.150	6.504
Imóveis a comercializar	6	7.064	10.509	Custo dos imóveis vendidos		(11.659)	(3.765)
Impostos a recuperar e diferidos	7	9	865	Lucro bruto		23.491	2.739
Despesas Antecipadas		1.006	-	(Despesas) receitas operacionais			
Adiantamento a fornecedores		318	110	Administrativas e gerais		(5.416)	(2.218)
		<u>11.940</u>	<u>11.916</u>	Honorários da administração		(389)	(479)
Não circulante				Depreciação e amortização		(288)	(284)
Partes relacionadas	8	1.198	1.129	Despesas financeiras	16	(805)	(119)
Contas a receber de clientes	5	17.517	-	Receitas financeiras	16	33	848
Investimentos		1	-	Outras operacionais, líquidas		(51)	(127)
Imobilizado	9	21.142	13.328			<u>(6.916)</u>	<u>(2.379)</u>
Diferido	10	664	919	Lucro antes do I.R. e da contrib.social		16.575	360
Intangível		9	12	Imposto de renda e contribuição social	17	(1.099)	(473)
		<u>40.531</u>	<u>15.388</u>	Lucro líquido do exercício		15.476	(113)
		<u>52.471</u>	<u>27.304</u>	Prejuízo por ação - R\$		1.6357	(0.0119)
Passivo	Nota	2009	2008	Quantid.de ações ao final do exercício		9.461.426	9.461.426
Circulante				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			
Fornecedores	11	3.186	1.933	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			
Dividendos a pagar	14	725	-	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2009 E 2008 (Em milhares de Reais)			
Impostos e contribuições a recolher		276	104	Fluxos de caixa das atividades operacionais		2009	2008
Imposto de renda e contribuição social		279	4	Lucro do exercício/Prejuízo do exercício		15.476	(113)
Salários e férias a pagar		34	10	Ajustes por:			
Empréstimos e financiamentos	12	2.400	3.937	Juros incorridos de empréstimos não realizados		-	117
Partes relacionadas		-	3	Depreciação e amortização		364	284
Adiantamentos de clientes	13	19.026	11.119			15.840	288
		<u>25.926</u>	<u>17.110</u>	Variações nos ativos circuls.e não circulantes			
Não circulante				Redução nos impostos a recuperar		856	17
Empréstimos e financiamentos	12	1.600	-	Aumento de contas a receber de clientes		(20.744)	-
Partes relacionadas	8	935	935	(Aumento) redução nos estoques		3.445	(6.399)
Patrimônio líquido				Aumento em despesas antecipadas		(1.006)	-
Capital social	14	9.461	9.461	Aumento em partes relacionadas		(69)	(376)
Reserva de lucros		14.549	-	Variações nos passivos circ.e não circulantes			
Prejuízos acumulados		-	(202)	Aumento em fornecedores		1.253	1.549
		<u>24.010</u>	<u>9.259</u>	Aumento em outras obrigações		468	(235)
		<u>52.471</u>	<u>27.304</u>	Aumento em adiantamento de clientes		7.907	(237)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				Caixa líq.aplicados nas ativids.operacionais		7.950	(5.393)
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Fluxos de caixa das ativids.de investimentos			
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2009 E 2008 (Em milhares de Reais)				Adiantamento para aquisição de imobilizado		(208)	(91)
Reserva de lucros				Aquisição de intangível		-	(11)
Capital social				Aquisição de investimento		(1)	-
Legal				Aquisição de ativo imobilizado		(7.921)	(8.160)
Reten- Prejuízos				Caixa líquido aplicado nas			
ção Acumu-				atividades de investimento		(8.130)	(8.262)
lados Total				Fluxos de caixa das ativids.de financiamentos			
Saldos em 1º/01/2008				Empréstimos tomados		7.475	4.875
9.461 - - (99) 9.362				Pagamentos de empréstimos		(7.411)	(1.046)
Efeitos dos ajustes da				Caixa líquido gerado nas			
Lei nº 11.638/07 e				atividades de financiamento		64	3.829
Medida Provisória nº 449/08				Redução do caixa e equivalentes de caixa		(116)	(9.826)
Prejuízo do exercício				Demonst.da redução do cx.e equivalentes de caixa			
-				No início do exercício		432	10.258
Saldos em 31/12/2008				No fim do exercício		316	432
9.461 - - (202) 9.259						<u>(116)</u>	<u>(9.826)</u>
Lucro líquido do exercício				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			
-				NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2009 E 2008 (Em milhares de Reais)			
Destinações:				I. CONTEXTO OPERACIONAL - Aquiraz Investimentos Turísticos S.A., com sede na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, foi constituída em 1º de abril de 2007, iniciando suas operações comerciais em 20 de agosto de 2007, tendo como objetivo social atual a promoção, desenvolvimento e administração do empreendimento turístico-hoteleiro e imobiliário localizado na Praia do Presfido, município de Aquiraz, Estado do Ceará, Brasil, incluindo a exploração comercial direta ou indireta das seguintes atividades: i. Compra, venda, locação e arrendamento de imóveis próprios; ii. Administração predial; iii. Incorporação imobiliária; iv. Promoção e realização de empreendimentos turísticos e hoteleiros; v. Prestação de serviços relacionados a atividades recreativas, culturais e desportivas; vi. Exploração de restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação; vii. Prestação de serviços de tratamento corporal, estética, nutrição, atividades físicas orientadas e de lazer; viii. Exploração de centros comerciais varejistas de mercadorias em geral; ix. Comércio varejista de mercadorias em geral; x. Prestação de serviços relacionados a atividades de agências de viagem e organização de viagem; xi. Prestação de serviços de consultoria, planejamento, organização e administração hoteleira, em geral; xii. Gestão hoteleira e prestação de serviços na área hoteleira, incluindo-se entre as referidas atividades a exploração de estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de estabelecimento de hospedagem e acomodações temporárias; xiii. Reserva e intermediação remunerada na reserva de acomodações temporárias; e xiv. Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista para a exploração comercial das atividades acima. Empreendimento Aquiraz Riviera - O Governo do Estado do Ceará está dotando o município de Aquiraz de toda infra-estrutura básica necessária, para o pleno desenvolvimento da atividade turística da região. A Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. foi constituída no sentido de contribuir para o desenvolvimento turístico, por meio do projeto "Aquiraz Riviera", que será realizado em uma área de 280 hectares, contemplando 32 hectares de área hoteleira na região litorânea, área de entretenimento, áreas de serviços, área comercial, área de esporte incluindo campo de golfe com 18 buracos, transporte interno, residências familiares e praça central para eventos culturais e artísticos. O empreendimento está representado por seus investidores diretos e associados, entre os quais Francisco Ivens Sá Dias Branco (empresário brasileiro de origem portuguesa), Dom Pedro Hotels (mais de 40 anos de experiência em exploração hoteleira), Solverde (empresa do Grupo Violas, em Portugal), Ceará Investment Fund (fundo imobiliário de investidores particulares e corporativos majoritariamente portugueses). O empreendimento apresentará um investimento estimado no montante de R\$ 54.000, reajustáveis anualmente até o término das obras. A obra está dividida em três fases, sendo infra-estrutura, hotelaria e campo de golfe presentes nas fases 1 e 2, e a construção de apartamentos e residências familiares na fase 3. As obras de infra-estrutura foram iniciadas no final do ano de 2007 e com previsão para término no ano de 2010. Conforme cronograma de execução do empreendimento, a construção do campo de golfe com 18 buracos foi iniciada em 3 de outubro de 2008 e os primeiros 9 buracos foram concluídos em maio de 2010. A conclusão dos demais buracos está prevista para março de 2012. Em 31 de dezembro de 2009, o empreendimento apresenta-se construído em cerca de 52,39% do cronograma e orçamento inicial de execução. A Sociedade, em 2009			

deu continuidade ao investimento em infra-estruturas compreendendo a rede viária, a rede de saneamento básico, adutora de água bruta, rede elétrica e o campo de golfe. Em junho de 2009 iniciaram-se as vendas da primeira fase dos lotes unifamiliares tendo sido contratado o grupo de corretagem Lopes Imobiliária, de Fortaleza, para assegurar o sucesso das vendas. As vendas da primeira fase de lotes foram um sucesso com 100% do total de lotes vendidos. Em novembro de 2009 foram iniciadas as vendas da segunda fase dos lotes unifamiliares. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2009 foi dada pela Diretoria em 4 de junho de 2010. **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - *a. Apuração do resultado* - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. *Receita com incorporação e venda de imóveis* - As sociedades do setor imobiliário, assim como a Aquiraz Investimentos Turísticos S.A., apropriam a receita relativa à atividade de incorporação ao longo do período de construção do empreendimento, à medida da evolução física ou financeira das obras, dependendo da data de início das obras, conforme explicado abaixo, e não no momento da assinatura dos contratos de venda das unidades do empreendimento. A maior parte de suas vendas é realizada a prazo, com o recebimento do valor da venda em parcelas. Em geral, ocorre o recebimento do valor (ou parte do valor, no caso de vendas a prazo) dos contratos de venda antes da apropriação da receita. De forma a alinhar as práticas contábeis das sociedades brasileiras que se dedicam às atividades imobiliárias aos princípios internacionais, em 16 de maio de 2003, o CFC aprovou a Resolução nº 963, estabelecendo critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro de variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, bem como as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas para as sociedades que se dedicam à compra, venda, incorporação, administração e locação de imóveis e loteamento de terrenos. Com relação às atividades de incorporação, têm-se as seguintes regras quanto à apropriação da receita nas vendas a prazo aplicadas aos negócios da Sociedade: · Deve-se calcular o percentual dos custos incorridos com as unidades vendidas até o momento de apuração da receita, em relação aos custos totais orçados até a conclusão da obra; · Para a apuração da receita a ser apropriado no exercício, o percentual calculado acima deve ser aplicado ao valor total proveniente das unidades vendidas, ajustado de acordo com as condições contratuais; · Os recebimentos referentes à venda de unidades que sejam superiores ao valor da receita de vendas a ser apropriada no exercício em questão, calculado conforme mencionado acima devem ser registrados no passivo circulante ou não circulante, como adiantamento de clientes; e · O valor da receita de vendas que seja superior ao valor recebido deve ser registrado em uma conta apropriada de clientes no ativo circulante ou não circulante. Os tributos incidentes sobre a diferença entre a receita incorrida de incorporação imobiliária e a receita acumulada submetida à tributação são calculados e refletidos contabilmente por ocasião do reconhecimento dessa diferença de receita. *Despesas com vendas* - Em observância a Resolução CFC nº 1.154/09 e a Orientação OCPC 01, a Sociedade está apresentando as despesas com comissões na conta Despesas antecipadas, no ativo circulante, apropriando para o resultado, na conta Despesas com vendas, sob os mesmos critérios de apropriação das receitas de incorporação imobiliária. As despesas com publicidade e propaganda estão registradas no resultado na conta Despesas com vendas, conforme o regime de competência. *b. Estimativas contábeis* - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos ativos imobilizado, intangível e diferido, imóveis a comercializar, imposto e contribuições a recuperar e diferidos, provisões e obrigações trabalhistas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. *c. Instrumentos financeiros* - Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outros recebíveis, incluindo recebíveis relativos ao caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo. Para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo: **Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado** - Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Sociedade gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Sociedade. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos re-

sultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. **Instrumentos mantidos até o vencimento** - São ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a Sociedade tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos de dívida, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. **Empréstimos e recebíveis** - Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. *d. Ativos circulante e não circulante* - *Contas a receber de clientes e provisão para crédito de liquidação duvidosa* - Em conformidade com a Resolução CFC nº 963, o saldo das contas a receber de clientes referentes às unidades vendidas e ainda não concluídas está limitado à parcela da receita reconhecida contabilmente, líquida das parcelas já recebidas e do ajuste a valor presente, quando aplicável. A provisão para crédito de liquidação duvidosa não foi constituída em razão de a Administração entender que não existem perdas na realização dos créditos com promitentes compradores dos imóveis. *Ajustes a valor presente* - Em atendimento ao CPC 12 - Ajuste a valor presente, a Sociedade realizou estudos para fins de cálculo dos ajustes a valor presente dos seus ativos e passivos. Considerando que os saldos da Sociedade, sujeitos ao ajuste a valor presente, possuem, em sua maioria, natureza de circulante, após análise de relevância, o ajuste a valor presente foi julgado imaterial por parte da Administração, não sendo efetuado seu reconhecimento nas demonstrações financeiras. *Imóveis a comercializar (Estoques)* - Incluem os custos acumulados com a construção e/ou aquisição de terrenos até a data do balanço. Os custos dos terrenos a comercializar incluem gastos incorridos na aquisição do terreno, na construção (incluindo fundação, estrutura e acabamento, bem como custos de materiais de construção e urbanismo) e custo de mão de obra própria e terceirizada. *Imobilizado* - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, conforme taxas divulgadas na Nota Explicativa nº 9. Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado que são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa. *Diferido* - Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração a vida útil dos ativos. A amortização foi calculada a partir do início das atividades operacionais da Sociedade. O saldo do ativo diferido, decorrente de despesas pré-operacionais do período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2008, foi mantido até sua total amortização, conforme facultado pelo CPC13 - Adoção Inicial da Lei 11 638/07 e da Medida Provisória 449/08, e pelo OCPC 02. *Valor recuperável dos ativos* - Em atendimento ao CPC 01 - Valor recuperável dos ativos, a Sociedade deve efetuar periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no diferido e no intangível. A Sociedade após realização dos referidos testes verificou que não há evidência nem indícios de desvalorização dos seus ativos, razão pela qual nenhuma provisão foi constituída nas demonstrações financeiras. **Demais ativos circulante e não circulante** - São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias incorridas. *e. Passivo circulante e não circulante* - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. *f. Provisões* - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. *g. Receitas financeiras* - As receitas financeiras são decorrentes, principalmente, de rendimentos de títulos e valores mobiliários. *h. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido* - A Sociedade optou pelo lucro presumido, aplicável as sociedades cujo faturamento anual do exercício imediatamente anterior tenha sido inferior a R\$ 48.000. Nesse contexto, a base de cálculo do imposto de renda e a contribuição social são calculadas à razão de 8% e 12% respectivamente, sobre as receitas brutas de venda de imóveis, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares dos respectivos impostos e contribuições. **4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** - Em 31 de dezembro de 2008, os saldos de títulos e valores mobiliários referiam-se a operações compromissadas na compra de debêntures junto ao Banco Bradesco S.A., disponíveis para negociação, representado por 67.768 ações, com vencimento em 2010. Estes títulos estavam indexados a taxa CDI, que variam de 100% a 101%. As referidas aplicações foram resgatadas em sua totalidade durante o exercício de 2009.

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2009	2008
Circulante		
Contas a receber de clientes	3.227	237
Efeito da mudança de critério societário (a)	-	(237)
Total	3.227	-
Não circulante		
Contas a receber de clientes	17.517	-
Contas a receber de clientes circ.e não circul.	20.744	-
(a) Não refletido nas demonstrações financeiras, conforme Resolução nº		

963/03 CFC, contabilizados a débito de Resultado de Exercício Futuro (REF). Os saldos do Contas a receber de clientes é resultado da aplicação da Resolução nº 963 do CFC, para reconhecimento contábil dos resultados auferidos nas operações imobiliárias realizadas. Em decorrência os saldos do Contas a receber de clientes, referente a unidades vendidas e ainda não concluídas, conforme item (a), não está refletido nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2008, uma vez que o seu registro é limitado à parcela da receita reconhecida contabilmente, proporcional aos custos incorridos, líquido das parcelas já recebidas. Os recebimentos de clientes, superiores ao montante de receita reconhecida no período estão registrados como adiantamentos de clientes. Como informação complementar, o saldo da carteira de vendas efetivadas que inclui a parcela já apropriada ao resultado, corresponde à receita a apropriar líquida de adiantamento de clientes, e que será apropriada ao resultado do exercício/período de acordo com o percentual do custo incorrido, conforme abaixo demonstrado:

	2009	2008
Carteira de vendas de imóveis	86.859	22.028
Receita apropriada no exercício	(36.417)	(6.785)
Receita apropriada em exercícios anteriores	(10.672)	(3.887)
Receita a apropriar	39.770	11.356
Adiantamentos de clientes em 2009	(19.026)	(11.119)
Contas a receber de clientes (Circul.e não circul.)	20.744	237

8. PARTES RELACIONADAS - Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Sociedade com suas partes relacionadas e acionistas, quando aplicável, conforme CPC 05 - Divulgações sobre Partes Relacionadas, e estão representadas por:

Empresas	Ref.	Natureza da operação	2009		2008	
			Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Dom Pedro Brasil Empreendimentos Turísticos Ltda.	(a)	Contrato de exploração	1.129	-	1.129	-
AGESCO Brasil Participações S.A.	(b)	Contrato de mútuo	-	935	-	935
Aquiraz Golf e Clubs	(c)	Contrato de mútuo	69	-	-	-

(a) Em 4 de junho de 2007, foi firmado entre as partes instrumento de "Contrato para início de exploração de hotel e garantia de ocupação mínima", tendo como objeto o início da exploração hoteleira do empreendimento denominado Hotel Dom Pedro Laguna, por parte da Dom Pedro Brasil Empreendimentos Turísticos Ltda., no âmbito do empreendimento denominado Aquiraz Riviera, com garantia de ocupação mínima da Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. O contrato prevê uma antecipação de pagamento por parte da Sociedade, no montante R\$ 1.129, que corresponde a título de garantia de 3 meses de ocupação mínima. O contrato prevê um montante total de R\$ 4.516. A partir da data da abertura do Hotel a Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. efetuará o pagamento mensal do montante fixo de R\$ 376 por um período de um ano descontado o valor pago a título de garantia Os valores fixos mensais sofrerão atualizações monetárias a cada período de um ano com base na variação do IGP-M/FGV a partir da data do contrato. (b) Conforme quarto aditivo ao Acordo de Implantação do Aquiraz Riviera, datado de 13 de julho de 2007, foi firmado contrato de mútuo a título de empréstimo, cujos recursos movimentados têm como finalidade o suprimento do fluxo de caixa para fins de desenvolvimento das atividades da Sociedade. O contrato prevê limite de crédito no montante de R\$ 2.000, sem previsão de índices de atualização da dívida e sem vencimento. (c) Em 1º de julho de 2009, foi firmado contrato de mútuo a título de empréstimo, cujos recursos movimentados têm como finalidade o suprimento do fluxo de caixa para fins de desenvolvimento das atividades do Aquiraz Golf e Clubs. O contrato prevê limite de crédito no montante de R\$ 500, sem previsão de índices de atualização da dívida e sem vencimento.

9. IMOBILIZADO

Composição do saldo

	Taxa anual de depreciação-%	2009		2008	
		Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Instalações	10	61	3	58	2
Móveis e utensílios	10	381	17	364	40
Equipamentos de computação	20	70	18	52	31
Equipamentos de Golfe	10	1.210	74	1.136	-
Edificações	4	96	2	94	-
Veículos	20	126	16	110	64
Máquinas e equipamentos	10	66	6	60	5
Terrenos (a)	-	19.268	-	19.268	13.186
Total		21.278	136	21.142	13.328

Movimentação do exercício

	Saldo em 2008				Saldo em 2009
	Adições	Baixas	Tranf.		
Instalações	2	59	-	-	61
Móveis e utensílios	42	339	-	-	381
Equipamentos de computação	38	37	5	-	70
Máquinas e equipamentos	9	60	3	-	66
Equipamentos de Golfe	-	1.210	-	-	1.210
Edificações	-	96	-	-	96
Veículos	80	46	-	-	126
Terrenos	13.186	6.082	-	-	19.268
Custo	13.357	7.929	8	-	21.278
Depreciação	(29)	(107)	-	-	136
Total	13.328	7.822	8	-	21.142

6. IMÓVEIS A COMERCIALIZAR - Representados por unidades autônomas do empreendimento turístico Aquiraz Riviera para futuras incorporações e pelos custos de urbanização incorridos. O custo de cada unidade autônoma foi determinado com base na fração ideal em relação ao custo total do terreno, sendo as unidades para comercialização registradas no estoque e as demais unidades contabilizadas no ativo imobilizado (substancialmente compostas pelas unidades referentes ao campo de gol), conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9. Os custos com urbanização incorridos no exercício de 2009 e nos exercícios anteriores foram apropriados aos custos dos imóveis para que a administração possa acompanhar o custo efetivo do terreno por unidade autônoma conforme o critério da área do terreno. **7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR E DIFERIDOS** - Em 2008, a Sociedade possuía impostos e contribuições diferidos (imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS) decorrentes de atividades imobiliárias tributadas pelo regime de caixa (Critério Fiscal) e o valor registrado pelo regime de competência (Critério Societário, conforme Resolução CFC nº 963).

	2009	2008
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	389
PIS e COFINS diferidos	-	406
Outros impostos a recuperar	9	70
	9	865

A Sociedade não possui créditos fiscais decorrentes de diferenças temporais, prejuízos fiscais a compensar ou base negativa de contribuição social.

10. DIFERIDO

	2009	2008
Gastos de organização e administração	797	797
Tributos e encargos financeiros	487	488
Amortização acumulada	(620)	(366)
	664	919

Correspondem aos gastos realizados com as atividades pré-operacionais da Sociedade.

11. FORNECEDORES

Valores compostos por compromissos junto a fornecedores nacionais de materiais de construção e prestadores de serviços diversos, apresentando um saldo de R\$ 3.186 (R\$ 1.933 em 31 de dezembro de 2008). Após análise de relevância do ajuste a valor presente sobre o saldo de fornecedores, registrado no passivo circulante, foi julgado imaterial por parte da Administração.

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Modalidade	Taxa contratual	Taxa efetiva	Vencimento	2009	2008
Moeda nacional					
Conta garantida (a)	0,5% + CDI	0,5% + CDI	Ago/2011	4.000	-
Conta garantida (b)	0,80% a.m +100% CDI	0,80% a.m +100% CDI	Mar/2009	-	3.907
Arrendamento mercantil	1,2 % a.m	1,2% a.m	Set/2009	-	30
				4.000	3.937

Parcela classificada no circulante (2.400) (3.907)

Parcela classificada no não circulante 1.600 -

(a) Em 22 de agosto de 2009, foi assinada a cédula de crédito bancário, modalidade conta garantida entre o Banco Industrial e Comercial S.A. (BIC) e a Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. no valor de R\$ 4.000 (quatro milhões de reais) a serem pagos em 20 parcelas até agosto de 2011, com taxa de juros efetiva de 0,80% a.m. e taxa referencial de 100% do CDI, base over, divulgada pela CETIP. O contrato tem a finalidade de capitalização do empreendimento, garantido por aval da acionista Agesco Brasil Participações S.A. (b) Em 1º de outubro de 2008, foi assinada a cédula de crédito bancário, modalidade conta garantida entre o Banco Industrial e Comercial S.A. (BIC) e a Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. no valor de R\$ 4.000 (quatro milhões de reais) que deveriam ser pagos no prazo de 180 dias, com taxa de juros efetiva de 0,50% a.m. e taxa referencial de 100% do CDI, base over, divulgada pela CETIP.

13. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

O saldo de Adiantamentos de clientes, no montante de R\$ 19.026 (R\$ 11.119 em 31 de dezembro de 2008), refere-se aos valores recebidos de clientes por incorporação e vendas de determinadas unidades que excederam o montante das receitas imobiliárias apropriadas até a data do balanço, conforme Nota Explicativa nº 5. Conforme OCPC 01 essa conta não está sujeita a ajuste a valor presente.

14. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, conforme Assembleia Geral de Constituição, realizada em 1º de abril de 2007, é de R\$ 1.000, representado por 994 ações ordinárias, sem valor nominal, e 6 ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto. A composição do capital social está assim representada:

Acionistas	Participação acionária (%)	Quantidade de ações
AGESCO Brasil Participação S.A.	49,99997	49,99997
Francisco Ivens de Sá Dias	49,99998	49,99998
Geraldo Luciano Mattos Júnior	0,00001	0,00001
Carlos Manuel de L. e V. Cruz	0,00001	0,00001
Joel Santos Pais	0,00001	0,00001
Daniel Mota Gutierrez	0,00001	0,00001
Stefano Saviotti	0,00001	0,00001
	<u>100,0000</u>	<u>100,0000</u>

a. Reservas de lucros - i. Reserva legal - É constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital. **ii. Reserva de retenção de lucros** - É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício depois de considerar o dividendo proposto e a reserva legal. A Assembléia Geral Ordinária pode deliberar sobre a utilização dessa reserva para futuro aumento de capital, reinvestimento nas operações da Sociedade ou para distribuição complementar de dividendos. **b. Dividendos** - Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório, previsto no estatuto, de 5% sobre o lucro líquido após a dedução da reserva legal e prejuízos acumulados conforme Artigo 31 da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. em 01 de abril de 2007, e esses valores não são atualizados monetariamente. A Administração consignou nessas demonstrações contábeis sua proposta de distribuição de dividendos, calculados como segue:

Lucro líquido do exercício	2009	2008
	15.476	15.476
(-) Reserva legal	(774)	(774)
(-) Prejuízos Acumulados	(202)	(202)
Base de cálculo de dividendos	<u>14.500</u>	<u>14.500</u>
Dividendo mínimo - 5%	725	725

15. RESULTADO DA VENDA DE IMÓVEIS - Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3.a., a Sociedade adota os procedimentos e as normas estabelecidos pela Resolução CFC nº 963/2003 para reconhecimento contábil dos resultados auferidos nas operações imobiliárias. Em decorrência disso, o resultado de vendas de imóveis a apropriar oriundos dos empreendimentos em construção em 31/12/2009 e 2008, bem como os saldos de custos orçados das unidades vendidas, não está refletido nestas demonstrações financeiras.

16. RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO	2009	2008
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(566)	(116)
Outras despesas financeiras	(239)	(3)
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	16	848
Outras receitas financeiras	17	-
Resultado financeiro, líquido	<u>(772)</u>	<u>729</u>

20. COBERTURA DE SEGUROS - A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. **21. EVENTOS SUBSEQUENTES** - *Novos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos e não adotados* - Dentro do processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidos durante o ano de 2009 com aplicação mandatória para os exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e para as demonstrações contábeis de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação. A Sociedade está em processo de avaliação dos potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos, interpretações e orientações, os quais poderão ter impacto relevante nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a serem apresentadas comparativamente às demonstrações contábeis relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, bem como sobre os próximos exercícios. O principal impacto relacionado ao seguimento refere-se ao: **CPC 17 - Contratos de construção**: Tratamento contábil de receitas e custos associados aos contratos de construção. **ICPC-02 - Contrato de construção do setor imobiliário**: Trata dos contratos de construção do setor imobiliário, estabelecendo os critérios de contabilização das receitas e dos correspondentes custos das entidades que realizam a incorporação e/ou construção de imóveis diretamente ou por meio de subempreiteiras no exercício de 2010. Esse pronunciamento trará impacto relevante para as entidades que possuem com atividade a incorporação de imóveis residenciais e comerciais, quais sejam:

Natureza	Resolução CFC nº 963/03 (aplicável até o exercício findo em 31/12/2009)	ICPC-02 (aplicável a partir do exercício a se findar em 31/12/2010)
· Receita com incorporação imobiliária	Receita com imóveis vendidos	Contabilizada ao resultado quando da transferência da posse, dos riscos e dos benefícios ao comprador do imóvel (normalmente após a conclusão da obra e mediante a entrega das chaves do imóvel).
· Custo das unidades imobiliárias	Contabilizada ao resultado de acordo com o percentual de evolução financeira da obra.	Contabilizado ao resultado na proporção das unidades vendidas levando em consideração o mesmo critério de reconhecimento da receita com imóveis vendidos.

As rubricas que sofrerão impactos serão: contas a receber e receita dos imóveis vendidos, impostos diferidos e correntes incidentes sobre as receitas e sobre o lucro, estoque e custo dos imóveis vendidos e provisão para garantia. Considerando a extensão da complexidade das alterações requeridas pela referida interpretação técnica, a Sociedade está avaliando os seus reflexos nas suas demonstrações financeiras, ao tempo em que acompanha as discussões e debates no mercado, em especial nos órgãos e associações da classe contábil e junto aos reguladores, que possivelmente se manifestarão sobre aspectos para aplicação da referida instrução técnica. **Jorge Chaskelmann** - Diretor, **Wandocyr Edy Mori Romero** - Diretor, **RL Contabilidade & Consultoria S/S Ltda. Raimundo das Chagas Pereira dos Santos** - CRC CE 7063/O-7.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. - Aquiraz - CE. Examinamos os balanços patrimoniais da Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza, 8 de junho de 2010. **KPMG Auditores Independentes** - CRC SP-014428/O-6 S-CE - Yukie de Andrade Kato - Contadora CRC PR-052608/O-4 S-CE - Aquiraz Investimentos Turísticos S.A.

17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Nos exercícios de 2009 e 2008, a Sociedade optou pelo lucro presumido e as apurações do imposto de renda e da contribuição social pelo critério societário e fiscal. **Críticos de apuração dos impostos**

	2009		2008	
	Fiscal	Sociedade	Fiscal	Sociedade
Receita de venda de imóveis	23.592	36.417	6.548	6.785
Receita financeira	16	16	848	848
Receita bruta	<u>23.608</u>	<u>36.433</u>	<u>7.396</u>	<u>7.633</u>
CSLL-Contr.Social s/o Lucro Líq.				
Base de cálculo presumida	2.850	4.372	1.633	1.662
CSLL	256	377	147	143
IRPJ-I.Renda Pessoa Jurídica				
Base de cálculo presumida	1.906	2.915	2.563	2.602
Compensações				
IRPJ	285	455	206	209
Adicional	166	267	119	121
Total de IRPJ	<u>452</u>	<u>722</u>	<u>325</u>	<u>330</u>
Total de IRPJ e CSLL	<u>708</u>	<u>1099</u>	<u>472</u>	<u>473</u>

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS-A Sociedade não operou com derivativos nos exercícios findos em 31/12/2009 e 2008.O valor contábil dos instrumentos financeiros das contas do balanço equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado e está representado substancialmente por aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDB). **19. CONTINGÊNCIAS** - No exercício de 2009, a Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. possui dois processos jurídicos em andamento: (a) Ação Cível Pública movida pelo Ministério Público Federal em 14/01/2009 sob a alegação de que empreendimento poderia comprometer o ecossistema da zona costeira. Em 17/02/2009 o desembargador relator desembargou a obra, indeferindo pedido feito pelo Ministério Público Federal. Os autos do processo foram remetidos ao IBAMA, tendo sido juntada petição diversa em 9/11/2009 para apreciação do Desembargador Federal, o novo relator do recurso indicado. Conforme avaliação de seus assessores jurídicos o grau de risco é classificado como remoto; (b) Processo cível movido pela empresa Maciel Construções e Terraplanagens Ltda. que tem como objeto a declaração de nulidade absoluta da "cláusula compromissória" arbitral, isto é, declarar a dissolução do contrato de empreitada, por inadimplemento da Aquiraz Investimentos Turísticos S.A. referentes aos pagamentos dos valores alusivos aos serviços feitos e a indenização correspondentes aos lucros cessantes. O montante envolvido é de R\$ 4.938. A ação principal está suspensa pela Justiça até o julgamento da exceção de incompetência. Os assessores jurídicos julgam como "possível" o risco de perdas.

LEI Nº. 615/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos das Resoluções nº. 3.453, de 26.04.2007, 3.536, de 31.01.2008, 3.696, de 26.03.2009, e 3.778, de 26.08.2009 do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Segundo - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo primeiro, do artigo 60 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 26 de julho de 2010.

José Helder Máximo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-
COREN/CE

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO
PARA OS FUNCIONÁRIOS DO COREN-CE.

VALOR ESTIMADO: R\$49.680,00 (quarenta e nove mil seiscientos e oitenta reais).

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 02/09/2010 HORÁRIO: 14h30min

Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 8.666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Mário Mamede 609, Fátima, no horário comercial, ou através do telefone (85) 3105.7850/3105.7872.

Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

Ramon da Franca Alencar
Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no dia 08 de Setembro de 2010, às 10:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1908.01/2010, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto para Construção da Ponte sobre o Rio Acaraú. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. Morrinhos - CE, 19 de Agosto de 2010. Antônio Hérlom Marques Ursulino - Presidente da CPL.

DOMUS - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

C.N.P.J. 10.372.647/0001-06 - NIRE 23.300.01657-2

Cópia autêntica da ata da assembléia geral ordinária da sociedade Domus - Companhia de Crédito Imobiliário realizada em 30 de abril de 2010, lavrada em forma de sumário. Data: 30 de abril de 2010. Local e Hora: A assembléia realizou-se na sede social da companhia sita à Av. Barão de Studart, 2360 - Lojas 1 e 2, bairro Aldeota, em Fortaleza, capital do estado do Ceará, às 15:00 horas. Convocação e Presença: Suprida a formalidade de publicação do Edital de convocação dos acionistas, com fundamento no art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Quorum de Instalação: Houve a presença da totalidade dos acionistas. Mesa Diretora: Geraldo Majela dos Santos Secretária: Patrícia Lopes dos Santos de Oliveira. Ordem do dia: I) Tomar as contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009; II) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III) Eleição da Diretoria; IV) Fixar a remuneração mensal de honorários de toda a Diretoria; V) Dispensar a presença do Auditor Independente. Deliberações: Foram tomadas, as seguintes deliberações: I) Aprovado, por todos os acionistas presentes e aptos a votar, o relatório e as contas da Diretoria, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2009, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 30/03/2010, e no Jornal O Povo do dia 29/03/2010, abstendo-se de votar os acionistas Administradores presentes; II) Aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a absorção do prejuízo do exercício no valor de R\$ 2.822.042,74, com a reversão de Reservas de Lucros; III) Aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a eleição da diretoria para um mandato de 3 (três) anos, a encerrar-se na Assembléia Geral Ordinária - A.G.O. de 2013, que fica assim constituída: ELANO VIANA DE OLIVEIRA PAULA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.993/D CREA-SP e do CPF/MF 001.842.097/49, residente à Rua Tonelero, nº 30, Cob. 02, Rio de Janeiro-RJ, Diretor Presidente; GERALDO MAJELA DOS SANTOS, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade: 1966499-4 IFPRJ, CPF 048524277-04, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na rua Ney Armando Meziot, 61 Ap 201 - Ilha do Governador, Diretor Vice-Presidente; IV) Fixar a remuneração mensal de honorários de toda Diretoria em R\$ 100.000,00; V) Aprovada por unanimidade a dispensa da presença do Auditor Independente. Declaração: Deixaram de votar na aprovação das Contas e Demonstrações Financeiras os acionistas legalmente impedidos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e, como ninguém desejasse se manifestar, declarou encerrada a assembléia, incumbindo a mim, Patrícia Lopes dos Santos de Oliveira, que lavrasse a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Dissidências: Não ocorreram. Parecer do Conselho Fiscal: Não há conselho fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Assinaturas: Geraldo Majela dos Santos, Acionista. Patrícia Lopes dos Santos de Oliveira, Acionista. "Confere com o original lavrado em livro próprio". Patrícia Lopes dos Santos de Oliveira - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 13/08/2010. Sob nº: 20100825818. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro - Icapuí - CE, CNPJ nº. 10.393.593/0001-57, e CGF sob o Nº 06.920.296-6, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado: A. S. Alves Bezerra Papelaria-ME, inscrito no CNPJ Nº 11.385.793/0001-20, sita no endereço Rua Jucelino Kubistchek, 534, A -Veneza - Iguatu/CE, doravante denominada CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 02/10/PP/SEDUC. OBJETO: Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede de ensino da Educação Infantil do Município de Icapuí. PREÇO: um valor total de R\$ 94.640,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) PRAZOS: Validade do contrato 11 (onze) meses. ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Icapuí na Dotação do Fundo Municipal de Educação sob os nºs 0801.1236506102.041.3.3.90.30.00. DATA: Icapuí, 16 de Abril de 2010. Signatários: CONTRATANTE: Ana Lúcia da Costa Mello - Secretária de Educação e Cultura. CONTRATADA: Sr Alex Sandro Alves Bezerra - Proprietário, CPF sob o nº 277.871.118-01.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010-SEAFIN. A Prefeitura Municipal de Ibiapina comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00hs do dia 01 de Setembro de 2010, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Moisés Aarão, S/N - Centro - Ibiapina-CE, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 005/2010-SEAFIN - Aquisição de Combustíveis destinados as Secretarias Municipais. O Edital e anexos poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08:00 às 14:00hs. Ibiapina - CE, 19 de Agosto de 2010. Ediglê Franklin de Viterbo - Pregoeiro.

HORIZONTE AVÍCOLA E INDUSTRIAL S/A - HAISA - CNPJ 06.564.793/0001-58 - NIRE 23300014961. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE “**HORIZONTE AVÍCOLA E INDUSTRIAL S/A - HAISA - NIRE 23300014961**”, LAVRADO EM FORMA DE SUMÁRIO. **Data:** 30/04/2010. **Local e Data:** Sede Social na Avenida Juvenal de Castro, 885 - CEP 62.880.000, Centro - Horizonte-CE às 8:00 (oito) horas. **Presença:** A totalidade do Capital, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionista”. **Mesa:** José Quintão de Oliveira, Presidente e Marília Bezerra Lima Quintão, Secretária. **Convocação:** publicada na forma da lei no Diário Oficial dos dias 31/03/2010, 05 e 06/04/2010, respectivamente nas páginas 182, 110 e 75 e no Jornal Diário do Nordeste no Caderno Classificados dos dias 31/03/2010 na página 48, no dia 01/04/2010 na página 41 e no dia 02/04/2010 na página 20. **Documentos Submetidos a Assembléia:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2009, todos devidamente publicados na forma da lei no Diário Oficial do dia 28/04/2010 na página 131 e no Jornal Diário do Nordeste no Caderno Classificados do dia 25/04/2010 na página 45; **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações, abstendo-se de votar o legalmente impedidos: Aprovar, sem restrições, o Balanço Patrimonial da Sociedade, encerrado em 31.12.2009, bem como suas demonstrações financeiras que não apresentaram lucro a destinar. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente nem foi instalado no presente exercício. **Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, proposta ou declaração de votos de acionista. **Posição do Capital:** O Capital Autorizado da Sociedade permanece com valores abaixo dividido em ações sem valor nominal e o capital subscrito e realizado permanece com os valores abaixo:

Espécie	Classe	Autozizado	Subscrito	Quantidade
de Ações		R\$	Integralizado	de Ações
Ordinárias		10.000.000,00	7.961.855,16	40.564.783
Preferências		10.000.000,00	2.617.321,88	47.454.065
Total		20.000.000,00	10.579.177,04	88.018.848

Assinaturas: José Quintão de Oliveira, por si e por Rochedo Construtora e Incorporadora S/A, Carla Bezerra Lima Quintão, Marília Bezerra Lima Quintão e Anderson Bezerra Lima Quintão. **Está conforme o original lavrado em livro próprio.** Marília Bezerra Lima Quintão, Secretária. JUCEC - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2010. Sob nº: 20100537308. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ROCHEDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - CNPJ 05.466.339/0001-00 - NIRE 23300007310. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE “**ROCHEDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - NIRE 23300007310**”, LAVRADO EM FORMA DE SUMÁRIO. **Data:** 30.04.2010. **Local e Data:** Sede Social na Avenida Juvenal de Castro, 955, CEP 62.880.000 - Centro, Horizonte-CE às 10:0 (dez) horas. **Presença:** A totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionistas”. **Mesa:** José Quintão de Oliveira, Presidente e Marília Bezerra Lima Quintão, Secretária. **Convocação:** Publicada na forma da lei no Diário Oficial dos dias 31/03/2010 página 185, 05/04/2010 página 110 e 06/04/2010 página 75 e no Jornal Diário do Nordeste no Caderno Classificados nos dias 31/03/2010 página 48, 01/04/2010 página 20 e 02/04/2010 página 48. **Documentos Submetidos a Assembléia:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2009 todos devidamente publicados na forma da lei no Diário Oficial no dia 28/04/2010, na página 137 e no Jornal Diário do Nordeste, no Caderno Classificados, no dia 25/04/2010, na página 46. **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade as seguintes deliberações, abstendo-se de votar o legalmente impedidos: Aprovar, sem restrições, o Balanço Patrimonial da Sociedade, encerrado em 31.12.2009, bem como suas demonstrações financeiras que não apresentaram lucro a destinar. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente nem foi instalado no presente exercício. **Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **Posição do Capital:** O Capital da Sociedade Subscrito e Integralizado permanece com os valores abaixo, dividido em ações do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.

ESPÉCIE E CLASSE	SUBSCRITO
DE AÇÕES	INTEGRALIZADO
Ordinárias	3.649.288,00
Total	3.649.288,00

Assinaturas: José Quintão de Oliveira, Carla Bezerra Lima Quintão e Marília Bezerra Lima Quintão. **Está conforme o original lavrado em livro próprio.** Marília Bezerra Lima Quintão - Secretária. JUCEC - Sede - Certifico o Registro em: 07/06/2010. Sob nº: 20100537294. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. RESULTADO DE LICITAÇÃO. Processo n.º 17/2010 – CONVITE Nº. 05/2010. Objeto: fornecimento de combustíveis (gasolina comum tipo “C”, álcool e óleo diesel comum). Resultado: Fracassada. Fortaleza(CE), 13 de agosto de 2010. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – Presidente do COREN-CE.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS PESCADORES (AS) PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE AGUAS DOCES E SALGADAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA NO ESTADO DO CEARÁ de acordo com disposição Estatutária convoca todos os moradores e pescadores para sua Assembléia Geral Extraordinária, de Fundação que será realizada no dia 04 de Setembro de 2010, às 17h00min, em primeira chamada e 17h30min, em segunda e última chamada, no endereço da **Escola Ensino Fundamental Manoel Braga Monteiro, na Comunidade Porto dos Barcos**, endereço provisório desta fundação, onde estará em pauta os seguintes assuntos: Ratificação da Data de Fundação, Apresentação da chapa única da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e sua eleição, apresentação, discussão, aprovação e votação do Estatuto, Regimento Interno e Normatização da Eleição do SINDICATO DOS PESCADORES (AS) PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE AGUAS DOCES E SALGADAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA e todos os objetivos a serem alcançados pelo mesmo.

Itarema/Ce, 13 de Agosto de 2010.

FRANCISCO SILVESTRE DOS SANTOS SILVA FILHO
Presidente da Assembléia

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.20.01 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para Executar Serviços da Obra de Construção de Praça com Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Distrito de Sapó, junto a Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos no Município de Santana do Acaraú. **Contratada:** VILA NOVA CONSTRUÇÃO LTDA. **Assina pela Contratada:** Eder Franklin Lima Ferreira. **Contratante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Assina pela Contratante:** Francisco José Nogueira de Lima – Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Valor Global do Contrato:** R\$ 54.481,45 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **Dotação Orçamentária:** 0401.15.451.0018.1.004. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Origem dos Recursos:** Termo de Convênio celebrado entre a PMSA e INCRA. **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de Agosto de 2010. **Santana do Acaraú - Ce, 18 de Agosto de 2010. Francisco José Nogueira de Lima - Secretário de Urbanismo, Obras e Ser-viços Públicos.**

*** **

Assembléia Geral Extraordinária

O SINDICATO DOS PESCADORES (AS) PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE AGUAS DOCES E SALGADAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ NO ESTADO DO CEARÁ de acordo com disposição Estatutária convoca todos os moradores e pescadores para sua Assembléia Geral Extraordinária, de Fundação que será realizada no dia 04 de Setembro de 2010, às 14h00min, em primeira chamada e 14h30min, em segunda e última chamada, no endereço na Rua da Lagoa 1 – Caminho do Barro Preto, no município de Aquiraz, endereço provisório desta fundação, onde estará em pauta os seguintes assuntos: Ratificação da data de fundação, Apresentação da chapa única da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentação, discussão, aprovação e votação do Estatuto, Regimento Interno e Normatização da Eleição do SINDICATO DOS PESCADORES (AS) PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE AGUAS DOCES E SALGADAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ e todos os objetivos a serem alcançados pelo mesmo.

Aquiraz/Ce, 17 de Agosto de 2010.

ELOILDO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Assembléia

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA. A comissão de licitação comunica o resultado da fase de habilitação e abertura das propostas de preço referente à Tomada de Preços nº 2010.07.20.01 - SAÚDE, cujo objeto é Construção de Postos de Saúde na Localidade de Bispado do Município de Potiretama. **EMPRESAS INABILITADAS:** São Bento Construções e Serv. Ltda; Construfort Construtora Comércio Serv. e Construções Ltda. **EMPRESAS HABILITADAS:** AMAJ. Construções Ltda. Encontra-se aberto a partir desta publicação o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes Propostas marcada para o dia 31 de Agosto de 2010 às 14:30h. Maiores informações no telefone: (88) 3435-1212. Potiretama/CE, 18 de Agosto de 2010. A Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.04.27.02. O Município de Lavras da Mangabeira/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a Fase de Abertura dos Envelopes contendo as **PROPOSTA DE PREÇO** do Processo Licitatório de Nº 2010.04.27.02 na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como **Objeto** a RECONSTRUÇÃO DA CORTINA DE CONTENÇÃO DA OMBREIRA DA PONTE SOBRE O RIO SALGADO, E RECUPERAÇÃO DE TALUDES COM CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 53000157200800301, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, que tiveram as **Licitantes Habilitadas:** EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, J P M CONSTRUTORA LTDA, PHOENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, W M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E MYTUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, realizar-se-á no dia 23/08/2010 às 11:00h na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – 1º Andar. **Lavras da Mangabeira - CE, 18 de Agosto de 2010 – Francisco José Almeida do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08.003/2010. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08 de Setembro de 2010, às 10:00 (dez) horas, na sua Sala de Sessões, localizada à Avenida II, Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú - Ceará, estará realizando Chamada Pública, tombada sob o Nº 08.003/2010, na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar dos Alunos Beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Ensino Fundamental), Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Creches - PNAEC, Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena - PNAEI e mais Educação, de interesse da Secretaria de Educação do Município, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, localizada à Avenida II, Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú - CE., no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone: (085) - 3521.5168. **Maracanaú - CE, 18 de Agosto de 2010. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.06.01.01 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviço de Construção de Estrada Vicinal na Localidade de Ipueirinhas no Município de Santana do Acaraú. **Contratada:** LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Assina pela Contratada:** Gontram Coelho Pinho Júnior. **Contratante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Assina pela Contratante:** Francisco José Nogueira de Lima – Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.039.995,15 (hum milhão, trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **Dotação Orçamentária:** 0401.154.51. 0017.1.002. **Elemento de Despesas:** 4.4.90. 51.00. **Origem dos Recursos:** Termo de Convênio celebrado entre a PMSA e INCRA. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de Julho de 2010. **Santana do Acaraú – Ce, 10 de Agosto de 2010. Francisco José Nogueira de Lima – Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.06.01.02 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviço de Construção do Sistema de Abastecimento D'água da Localidade de Pistola no Município de Santana do Acaraú. **Contratada:** LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Assina pela Contratada:** Gontram Coelho Pinho Júnior. **Contratante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Assina pela Contratante:** Francisco José Nogueira de Lima – Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Valor Global do Contrato:** R\$ 412.812,00 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e doze reais). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **Dotação Orçamentária:** 0401.17.512. 0069.1.010. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Origem dos Recursos:** Termo de Convênio celebrado entre a PMSA e INCRA. **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de Agosto de 2010. **Santana do Acaraú - Ce, 18 de Agosto de 2010. Francisco José Nogueira de Lima - Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.06.09.02 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviço de Construção da Praça Setor 1 e 2 Parque Verde no Município de Santana do Acaraú. **Contratada:** VILA NOVA CONSTRUÇÃO LTDA. **Assina pela Contratada:** Eder Franklin Lima Ferreira. **Contratante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Assina pela Contratante:** Francisco José Nogueira de Lima – Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Valor Global do Contrato:** R\$ 88.728,29 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **Dotação Orçamentária:** 0401.15.451.0018.1.004. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Origem dos Recursos:** Termo de Convênio celebrado entre a PMSA e INCRA. **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de Agosto de 2010. **Santana do Acaraú – Ce, 18 de Agosto de 2010. Francisco José Nogueira de Lima – Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO 006/2010. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim, Jamilles de Freitas Santos, faz saber que as Empresas Cariri Medicamentos Ltda e Improcil Importadora de Produtos Ltda interpos Recurso Administrativo referente ao Pregão Nº 006 FME que tem como **Objeto** Aquisição de Material de Consumo para Unidades Básicas de Saúde, Materiais Odontológicos para Endodontia utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Equipamentos e Instrumentais para Unidades Básicas de Saúde, Medicamentos Prescritos aos Usuários do Serviço Público, que não constam na Atenção Básica e Medicamentos que constam na Relação ABC FARMA com maior percentual de desconto, e que após análise dos recursos resolve convocar as Empresas que participaram do certame e demais interessadas a comparecer no dia 01 de Setembro às 10:00h da manhã no Setor de Licitação para apresentação de novas propostas e documentos de habilitação para finalização do referido Pregão. Maiores esclarecimentos através do fone (88) 3355-1640/1174. **Jardim - CE, 17 de Agosto de 2010. Jamilles de Freitas Santos - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.18.02. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.18.02**, cujo Objeto trata da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, CONFORME CONVÊNIO SOB O PT 0312836-93. HABILITADA:** AL TEXEIRA PINHEIRO LTDA e PHOENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e **INABILITAR** os Licitantes: CONSTRUFORT CONSTRUTORA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, VALMAR CONSTRUTORA LTDA, CG CONSTRUÇÕES LTDA. **Lavras da Mangabeira, 18 de Agosto de 2010. Francisco José Almeida do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.18.03. O Município de Lavras da Mangabeira/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a Fase de Abertura dos Envelopes contendo as **PROPOSTA DE PREÇO** do Processo Licitatório de Nº 2010.05.18.03 na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como **Objeto** a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MODELO PADRÃO FNDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, que teve a **Licitante Habilitada:** PHOENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, realizar-se-á no dia 23/08/2010 às 09:00h na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – 1º Andar. **Lavras da Mangabeira - CE, 18 de Agosto de 2010 – Francisco José Almeida do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, COMUNICA que devido a motivos administrativos interno fica adiado o processo licitatório de número 10/03/PP na modalidade de Pregão Presencial que tem o objeto: Aquisição gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Ipaoranga, divididos em lotes, fica adiado para o dia 31 de agosto de 2010 as 10:00 horas. **Ipaoranga, 18 de Agosto de 2010. ANTÔNIO ALEXANDRE MENDES TEODORICO - Pregoeiro Oficial**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CNPJ: 07.609.621/0001-16. **Contratada(s): LAJE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 04.988.156/0001-83, com o **Valor Global: R\$ 211.287,33.** **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, CONFORME CONVÊNIO SECOP/2009, FIRMADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **Data do Contrato:** 23 de Julho de 2010. **Fundamentação Legal:** TP Nº 2010.07.02.01. **Dotação Orçamentária** 1001.10.301.0068.1.018, **Elemento de Despesa** 4.4.90.51.00. **Signatária:** Dirla Maria Alves Teixeira – Secretária de Saúde e Flavio Abel Mangueira – Representante da Empresa. **Lavras da Mangabeira - CE, 18 de Agosto de 2010. Francisco José Almeida do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 26.07.01/2010. A Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 26.07.01/2010. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Saúde. **Dotação Orçamentária:** 0801.10.301.0176.1.0130. **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00. **Objeto:** Construção de 01 (Hum) Posto de Saúde na Comunidade de Gangorinha, no Município de Tabuleiro do Norte, conforme Projeto e Orçamento em Anexo. **Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias. **Contratado:** ECOTEC EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **Assina pelo Contratado:** Washington Sales de Menezes Júnior (Representante Legal). **Assina pelo Contratante:** João Márcio da Silva (Secretário). **Tabuleiro do Norte - Ce, 18 de Agosto de 2010. Marcos Aurélio de Araújo - Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 001/2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 007/2010DIVE-PP - Secretarias Diversas, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar das Escolas de Ensino Fundamental (PNAE), Creches (PNAC), Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola (PNAP), Pólos de Atendimento (PÓLOS), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PRO-JOVEM), no Município de Beberibe, conforme anexos. Recebimento dos envelopes dia 02/09/2010, às 08:30h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (0**85) 3338-1879. **BEBERIBE - CE, 18 DE AGOSTO DE 2010. NASÁRIO GOMES NETO - PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Guaiúba - CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de Setembro de 2010 às 9:00 horas, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 019/2010 de 19 de Agosto de 2010, com o seguinte **Objeto:** Contratação de Serviços para Realização de Capacitação Profissional destinada a Inclusão Produtiva das Famílias Beneficiárias do Programa CadÚnico/Bolsa Família, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, Guaiúba - CE, fone: 0..85-3376.1007, no horário de 08:00h às 12:00h. **Guaiúba - CE, 18 de Agosto de 2010. Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. A comissão de licitação comunica o resultado da fase de habilitação e abertura das propostas de preço referente à Concorrência Pública nº 2010.07.01.01 - SEOB, cujo objeto é Contratação de empresa para execução das obras de recuperação de estradas vicinais no município de Alto Santo. **EMPRESAS INABILITADAS:** JP Construções Ltda; Performace Pavimentação e Drenagens Ltda. **EMPRESAS HABILITADAS:** Constran Loc. de Bens Serv. e Maõs de Obras Ltda; Diplomata Cons. e Empreend. Imob. Ltda. Encontra-se aberto a partir desta publicação o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes Propostas marcada para o dia 31 de Agosto de 2010 às 11:30h. Maiores informações no telefone: (88) 3429.2080. Alto Santo/CE, 18 de Agosto de 2010. A Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20100113. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2010-PP. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Contratado:** Maria de Nazaré Alves de Araújo - Me. **OBJETO:** Seleção de Empresa para o Registro de Preços de Serviços de Execução e Promoção de Festividades de interesse da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca do Município de Barroquinha, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. **FESTIVIDADE:** XI Festival de Quadrilhas de Barroquinha-Ce. **Valor Total Contratado:** R\$ 138.940,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Novecentos e Quarenta Reais). **Rubrica Orçamentária:** 0801.13.392.0031.2050 - 3.3.90.39.00. **Execução:** 11 a 13 de Julho de 2010. Data da Assinatura: 02 de Julho de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2010-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 06.001/2010-TP, cujo Objeto é a Execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBASF na Sede do Município de Palmácia, de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, sagrando-se Vencedora a Empresa ASM Construções Ltda, com Valor de R\$ 211.562,72 (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). **Palmácia - Ce, 18 de Agosto de 2010. Gerisvaldo Assis Ferreira - Presidente CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1808.01/2010 - SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, localizada na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 1808.01/2010 - SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviço para a Construção de Avenida, conforme Projeto em Anexo, parte integrante deste Processo, que realizar-se-á no dia 09/09/2010, às 09:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs, às 12:00hs. **Milagres - Ce, 18 de Agosto de 2010. Maria Cícera Morais de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010/SAÚDE. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o recebimento dos envelopes referentes à Tomada de Preços Nº 008/2010/SAÚDE cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 01 (uma) Unidade de Saúde na Localidade de Pratiús II, fica adiado para o dia 08/09/2010, às 10h00min. Tendo em vista a discrepância da data de abertura do certame. Outras informações e Aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. **Pindoretama - Ce, 18 de agosto de 2010. Josimar Gomes Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.06.10.1. **Contratante:** Prefeitura de Paraipaba - Secretaria de Infraestrutura. **Ordenador:** Iralicio Lucena Araruna - CPF Nº 040.264.288-00. **Contratado:** Conseng Consultoria e Engenharia Ltda. **Responsável:** Aurival Oliveira de Queiroz CPF Nº 219.922.403-10. **Objeto:** Contratação de Serviços de Revitalização da Avenida Flávio Gomes Granjeiro na Sede do Município de Paraipaba - CE. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 2010.06.10.1. **Valor:** R\$ 620.109,60 (seiscentos e vinte mil, cento e nove reais e sessenta centavos). **Data da Assinatura:** 26/07/2010. **Órgão:** 09. **Unidade Orçamentária:** 01. **Projeto/Atividade:** 15.451.0031.1.0290000. **Elemento de Despesa:** 44905100.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 1808.01/2010-SME, que se refere à Contratação de Prestação de Serviços de Acesso a Internet para Atender as Necessidades das Escolas da Rede Pública e a Secretaria de Educação do Município de Aracati - Ce, Tipo Menor Preço, com abertura em 08 de Setembro de 2010, às 14:30 horas, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Sheila Teles de Aguiar - Presidente da Comissão. Aracati, 19 de Agosto de 2010.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.08.19.001, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de escolas em diversas localidades, no município de Parambu-Ce, conforme projetos em anexo, que se realizará no dia 06.09.2010, às 09:00 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 hs às 14:00 hs. Parambu-Ce, 19 de agosto de 2010. Antônio Carvalho Lins - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré - Ce, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - CE, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0504.02/2010 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, cujo Objeto é a Locação de uma Pá Carregadeira para ficar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré. **Quixeré - Ce, 02 de Julho de 2010. Luciana de Santiago Gomes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS – AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados a Anulação do Pregão Presencial Nº 1708.01/2010, cujo **Objeto** é a Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto para Construção da Ponte sobre o Rio Acaraú. **Morrinhos – CE, 19 de Agosto de 2010. Antônio Hérlom Marques Ursulino - Presidente da CPL.**

*** **

DESTINADO A

A large, empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A". It is intended for the recipient's name or address.